CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 242, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 277/2021
OF 503/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.910, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São João do Piauí, Estado do Piauí.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 277

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.028, de 9 de maio de 2016 - Grupo Mutirão, no município de Luís Gomes - RN;

2 - Portaria nº 1.034, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo, no município de Pedro Leopoldo - MG;

3 - Portaria nº 1.457, de 9 de maio de 2016 - Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Assunção, no município de Assunção - PB;

4 - Portaria nº 1.817, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Olímpia, no município de Nova Olímpia - PR;

5 - Portaria nº 1.842, de 9 de maio de 2016 - Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Metrópole, no município de Andradina - SP;

6 - Portaria nº 1.844, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Voluntários e Casais de Jardinópolis - ACVOLCAJA, no município de Jardinópolis - SP;

7 - Portaria nº 1.952, de 10 de maio de 2016 - Associação Cultural de Santa Margarida, no município de Santa Margarida - MG;

8 - Portaria nº 6.691, de 6 de janeiro de 2016 - Associação Beneficente e Cultural Padre Bernardo, no município de Macajuba - BA;

9 - Portaria nº 570, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas, no município de Salinas - MG;

10 - Portaria nº 1.100, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida, no município de Boa Vista da Aparecida - PR;

11 - Portaria nº 1.448, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã, no município de Tarumã - SP;

12 - Portaria nº 1.844, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã, no município de Tabapuã - SP;

13 - Portaria nº 1.879, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí, no município de Bom Princípio do Piauí - PI;

14 - Portaria nº 1.896, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio Ondas Verdes FM, no município de Tacuru - MS;

15 - Portaria nº 1.910, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí, no município de São João do Piauí - PI;

16 - Portaria nº 1.912, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura, no município de Fartura - SP;

17 - Portaria nº 1.914, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Vila Alzira, no município de Aparecida de Goiânia - GO;

18 - Portaria nº 1.921, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense, no município de São José de Ribamar - MA;

19 - Portaria nº 1.947, de 7 de junho de 2017 - Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier, no município de Fontoura Xavier - RS;

20 - Portaria nº 1.961, de 7 de junho de 2017 - Associação Rádio Comunitária Campestre FM, no município de Campestre - AL;

21 - Portaria nº 1.964, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Dona Maria Vergentina, no município de Guaíra - SP;

22 - Portaria nº 1.966, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Rádio Difusão, no município de Jacutinga - MG;

23 - Portaria nº 1.969, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária União de São Tiago, no município de São Tiago - MG;

24 - Portaria nº 1.993, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária do Canjamba, no município de Ressaquinha - MG;

25 - Portaria nº 2.193, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Nossa Senhora da Penha, no município de Gameleira - PE;

26 - Portaria nº 2.624, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Atividade de Juquiá, no município de Juquiá - SP;

27 - Portaria nº 3.173, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária João Carlos Zoby, no município de São João - PE;

28 - Portaria nº 5.224, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde, no município de Ouro Verde - GO;

29 - Portaria nº 5.745, de 20 de dezembro de 2017- Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás, no município de Codajás - AM; e

30 - Portaria nº 6.738, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Comunicação Comunitária de Brejo do Cruz, no município de Brejo do Cruz - PB.

Brasília, 16 de junho de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JAIR MESSIAS BOLSONARO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

EM nº 00970/2019 MCTIC

Brasília, 3 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.058095/2011-88, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí, inscrita no CNPJ nº 01.726.028/0001-73, explore pelo prazo de dez anos a partir de 30 de novembro de 2010, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São João do Piauí, estado do Piauí, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14241/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1910, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1910/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058095/2011-88 e nº 53760.000470/1998, resolve:

Art. 1o Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de novembro de 2010, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São João do Piauí/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2o Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3o do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1793230** e o código CRC **CD60EA77**.

Referência: Processo nº 53000.058095/2011-88 SEI nº 1793230

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 503/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nos 1.028, 1.034, 1.457, 1.817, 1.842, 1.844, 1.952 e 6.691, de 2016; 570, 1.100, 1.448, 1.844, 1.879, 1.896, 1.910, 1.912, 1.914, 1.921, 1.947, 1.961, 1.964, 1.966, 1.969, 1.993, 2.193, 2.624, 3.173, 5.224 e 5.745, de 2017; e 6.738, de 2018.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447
CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37054/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.058095/2011-88.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4700023** e o código CRC **CB85F193**.

Referência: Processo nº 53000.058095/2011-88 SEI nº 4700023

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.058095/2011-88**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 17 de julho de 2014

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Chefe de Serviço**, em 17/07/2014, às 08:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0043749** e o código CRC **E4557E5B**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 058095/2011-88
SEAPA/SCE
17/11/2011-08:33

DESPACHO

Assunto: **Renovação**

Protocolo de Outorga nº 53760.000470/98

S08°21'26"
W42°14'55"

1. Frente à publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, item 20, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ**, na localidade de **SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI**, tem validade até 30/11/2010, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 07 de novembro de 2011.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
1321450

01.726.028/0001-73

vfm/CGRC

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 02
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 7051 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 22 de novembro de 2011.

Ao Senhor
Representante Legal
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
Rua Francisco Ferreira de Carvalho, 827 – Centro
64760-000 São João do Piauí/PI

Assunto: **Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária/ Processo nº. 53000.058095/11.**

Senhor Representante Legal,

1. De acordo com a Lei 9.612/1998, art. 6º, alteração pela Lei 10.597/2002 a outorga para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 (dez) anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas disposições vigentes.

2. Visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ** tem validade até 30/11/2010, e tendo em vista a publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, comunicamos que a Entidade poderá encaminhar caso deseje pleitear a renovação de sua outorga Requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 da Norma nº 1/2011, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0056022) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 3

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Declaração constante do Anexo 14 desta Norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

a) não veicula nenhuma publicidade, veiculando apenas mensagens de apoio cultural;

b) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;

c) cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como estímulo à produção independente, nos moldes do art. 221, da Constituição Federal;

VII. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

IX. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

X. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

Obs. A entidade poderá, opcionalmente, enviar Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1, com vistas à renovação da outorga. Se a entidade não apresentar o laudo de vistoria descrito no item 20.3.1 no prazo para interposição do pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações solicitará a Anatel realização de vistoria para o respectivo fim.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

4. De acordo com a Norma nº 1/2011, esclarecemos que:

I. A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecidas as exigências desta Norma e demais disposições legais vigentes.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0056022) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 4

M. das Comunicações
Fls. 03
Rubrica

II. As entidades que cumprirem o disposto nos subitens 20.2 e 20.2.1 poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

III. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando em caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente.

IV. Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada e encaminhados via postal ou apresentados diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações.

V. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

5. Comunicamos que a Norma nº 1/2011 e os modelos padronizados estão disponíveis no endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

6. Será facultado, a essa entidade, nos termos do item 20.2.1 da Norma nº 1/2011, prazo de 3 (três) meses contados da publicação da referida Norma, apresentar os itens solicitados, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0056022) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 5

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
Rua Francisco Ferreira de Carvalho, 827 – Centro
São João do Piauí – Piauí
CNPJ: 01.726.028/0001-73
Telefone: (89) 3483-1095

58095/11

43

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 003181/2012-34
SEAPA/SCE
19/01/2012-08:43

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí, inscrita no CNPJ sob o n° 01.726.028/0001-73, com sede à Rua Francisco Ferreira de Carvalho,827 – Centro, na cidade de São João do Piauí, Estado Piauí, CEP 64.760-000, entidade sem fins lucrativa, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme portaria n° 191 datada de 06/08/1998 e Decreto Legislativo n° 2615 publicado no Diário Oficial da União datado de 03/06/1998, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. Requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma n° 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma n° 1/2011 aprovada pela MC n° 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

São João do Piauí, 10 e janeiro de 2012.

José do Patrocínio Reis Cronemberger
Diretor Geral

Nome do representante da entidade: José do Patrocínio Reis Cronemberger

CPF: 022.836.203-25

SEDCO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
RUA FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO 827 – CENTRO
64.760-000 - SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ
CNPJ 01.726.028.0001/73
TELEFONE (89) 3483-1095

Min. das Comunicações
Fls.: 05
SSCE

DECLARAÇÃO

Eu, José do Patrocínio Reis Cronemberger, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí, atesto, para os devidos fins que a emissora, Rádio Comunitária Malhada do Jatobá de São João do Piauí, encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constante da respectiva licença de funcionamento da estação.

São João do Piauí (PI), 10 de janeiro de 2012

José do Patrocínio Reis Cronemberger
Representante Legal da Associação Comunitária
de Rádio de São João do Piauí

BOA TARDE
JOSE DO PATROCINIO REIS CRONEMBERGER

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» *Nada Consta* menu ajuda

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE SAO JOAO DO PIAUI**
CNPJ: **01.726.028/0001-73**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:19:13 do dia 07/01/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 06/02/2012.

Certidão expedida gratuitamente.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0056022) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 8

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

SSCE M. das Comunicações Fls.: 07 Rubrica:

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.726.028/0001-73 MATRIZ		24/11/1996

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE SAO JOAO DO PIAUI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RADIO MALHADA DO JATOBA FM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FCO FERREIRA DE CARVALHO	827	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.760-000	CENTRO	SAO JOAO DO PIAUI	PI

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/09/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/01/2012** às **17:45:50** (data e hora de Brasília). Página: 1

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Volume de Processo Digitalizado Provocação (00056088) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 9

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Francisco Honório Santos
Maria Salete Moura Santos
Thaliana Damasceno Moura Santos
Tabeliã Substituta Designada

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA QUE APROVOU O NOVO ESTATUTO DA ASSOCIACÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Lista dos Sócios que compareceram e participaram da Assembléia Geral Extraordinária para aprovação do novo Estatuto da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí realizada em 08 de Novembro de 2011: 01 – Teresinha Ferreira de Sá Costa, 02 – José do Patrocínio Reis Cronemberger, 03 – Ildemar Marcos de Carvalho, 04 – Almiro da Silva Feitosa, 05 – Raimundo Nonato Ferraz de Carvalho, 06 – Adalberto Soares de Oliveira, 07 – Clerice Santana da Silva, 08 – Maria de Fátima Libório Reis, 09 – Claudio Reis Cronemberger, 10 – Solon Marques dos Reis, 11 – Beronisa Pereira Cronemberger, 12 – Cirano de Sousa Carvalho, 13 – Vilmar Leite, 14 – Clarissa Pereira Cronemberger, 5 – Nilo Coelho, 16 – Pe. Alaércio de Carvalho Sousa, 17 – Manoel Ferreira de Amorim, 18 – Evangelina Silva Barroso, 19 – Fábio de Sousa Santos, 20 – Raimunda Ferreira Gomes Coelho, 21 – Joana Maria de Oliveira Santos, 22- Antonio Bispo dos Santos, 23 – Auricélia Amorim, 24 – Valdemir Ferrreira Evangelista, 25 – Átillas de Assis Moura Pereira, 26 – Raimundo Amorim Reis, 27 – Leandro Soares Mendes, 28 – José Wilson Libório Santos Dourado, 29 – Gonçalo Carvalho Filho, 30 – Espedita Alves das Mercês, 31 – Carleci Vieira de Carvalho, 32 – Gilda Tavares de Sá, 33- Antonio Barroso de Amorim, 34 – Adriana de Jesus Alves Gomes, 35 – Elias Laurentino de Carvalho, 36 – Valderi Nunes de Oliveira. Ata da Assembléia Geral Extraordinária para Discussão e Aprovação do Novo Estatuto da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí, realizada em 08 de Novembro de 2011. Aos oito dias do mês de novembro de 2011, às 20 horas, no Salão Paroquial do largo São João, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os sócios da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí convocados para discutir e aprovar o novo Estatuto da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí. Os trabalhos foram abertos pelo presidente, José do Patrocínio Reis Cronemberger que esclareceu aos presentes a finalidade da reunião, tendo em seguida determinado a verificação de quórum para deliberar, tendo sido constatada a presença de trinta e seis sócios dos cinqüenta e nove que compõem o quadro de sócios da Associação, havendo portanto a maioria absoluta exigida pelo Estatuto, para deliberar. O projeto do novo Estatuto foi apresentado pela relatora da Comissão Encarregada de Elaborar a Proposta, Joana Maria de Oliveira Santos, tendo sido incluídos no texto dispositivos que atendem às recomendações da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações. A relatora fez a leitura de todos os artigos do novo Estatuto, ítem por item, para que todos tomassem conhecimento dos enunciados. Terminada a leitura a proposta do Novo Estatuto foi posta em discussão e ao final da discussão posta em votação, tendo sido o Novo Estatuto da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí aprovado por unanimidade, sem alterações, na forma em que está transcrito a seguir: Estatuto Social da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí - I **Da Denominação, Sede e Fins** – art. 1º - A Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí, fundada em 24 de novembro de 1996, doravante denominada Associação, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado
São João do Piauí (PI). 03/01/12

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
Francisco Honório Santos
Maria Salete Moura Santos
Danilla Damasceno Moura Santos
☐ Tabeliã ☐ Substituta Designada

Selo de Fiscalização Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 046671
Série 964

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Francisco Honório Santos
Maria Salete Moura Santos
Tabelião Substituta

comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, do Município de São João do Piauí, Estado Piauí, com sede na Rua Francisco Ferreira de Carvalho, nº 827, Centro.Parágrafo Único – A Associação utilizará como denominação fantasia de sua emissora Rádio Comunitária Malhada do Jatobá e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas leis vigentes no território nacional. Art. 2° - A Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí tem por objetivo Executar Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como: I – beneficiar a comunidade com vistas a: a) dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. II – respeitar e atender aos seguintes princípios: a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em beneficio do desenvolvimento geral da comunidade; b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendidas; c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção politico-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias; Parágrafo 1° - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados; Parágrafo 2° - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea, em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados; Parágrafo 3° - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.Art.3°-Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.**II – Dos Associado:** Art. 4° - Serão admitidos como associados pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. Art. 5° - A Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí será composta pelas seguintes categorias de associados:I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.II – Contribuintes – aqueles que se integrarem aos quadros da entidade após sua fundação, passando a pagar regularmente a contribuição financeira estabelecida em Assembléia Geral; III – Honorários - aqueles que receberem este título da Assembléia Geral por reconhecimento a relevante contribuição ou serviços prestados à Entidade, dispensados da contribuição mensal.Art. 6° -

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. São João do Piauí (PI). 03/01/12
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
Francisco Honório Santos
Maria Salete Moura Santos
Danilla Damasceno Moura Santos
Tabelião Substituta Designada
Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 046672
Série

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Francisco Honório Santos
Maria Salete Moura Santos
Tabelião / Escrevente Substituto

As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.Art. 7º - São direitos e deveres dos associados: a) direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votado para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no parágrafo 2° do art. 11;b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.c) ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao Cadastro de Associados, mediante solicitação por escrito; Art. 8° - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o direito de ampla defesa do associado em questão. **III – Dos Órgãos e de seu Funcionamento.** Art. 9° - São órgãos da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí: a) Assembleia Geral; b) Diretoria; c) Conselho Comunitário. Art. 10 – A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí será composta por seus associados e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no terceiro domingo do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá, ordinariamente, ocorrer a cada dois anos, no segundo domingo do mês de janeiro para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no parágrafo 1° deste artigo. Parágrafo 1°- A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados efetivos, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. Parágrafo 2° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na seda da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí e estúdio, bem como na sede das entidades que compõe o Conselho Comunitárioe com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, local e pauta da reunião. Parágrafo 3° - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições constantes do parágrafo 1° deste artigo. Parágrafo 4° - A AG para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais, filiados há pelo menos seis meses, respeitadas as disposições constantes do parágrafo 1º deste artigo. Art. 11 – A Diretoria da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de dois anos, permitida a reeleição. Parágrafo 1° - A Diretoria da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí poderá ser

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado
São João do Piauí (PI), 03/01/12

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
Francisco Honório Santos
Maria Salete Moura Santos
Danilla Damasceno Moura Santos
☐ Tabelião ☑ Substituta Designada

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 046873
Série

substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições no parágrafo 1° do art. 10. Parágrafo 2° - Apenas farão parte da diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida. Parágrafo 3° - Os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. Art. 12 – São atribuições: I- Da Diretoria: a) administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade; b) convocar as reuniões e Assembléias Gerais; c) representar a Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí em atos públicos ou internos; d) realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí. e) apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;f) prestar contas ao final de cada exercício financeiro.g)desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;h) criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; e i) alienar, decidir sobre aquisição e construir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral; II De cada dirigente: a) ao Diretor Geral compete: representar a Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos; ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis; votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário; b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí, secretariar reuniões da diretoria, lavrar atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento financeiro da entidade; c) ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado. Art. 13 – O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.Parágrafo único – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. São João do Piauí (PI), 03/01/12
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
Francisco Honório Santos
Maria Salete Moura Santos
Danilla Damasceno Moura Santos
Tabelião Substituta Designada
Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais AUTENTICAÇÃO Nº ANG

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Francisco Honório Santos
Maria Salete Moura Santos

comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação. **IV – Das Eleições.** Art. 14 – As chapas para a diretoria estarão aptas se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar. Parágrafo 1°- É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração. Parágrafo 2º – As Eleições para a Diretoria e para o Conselho Comunitário ocorrerão a cada dois anos, no segundo domingo do mês de janeiro.Parágrafo 3° - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no inicio da AG. **V- Da Programação.** Art. 15 – A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas constantes da legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. Parágrafo único – Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. **VI – Da Receita e do Patrimônio.** Art. 16 – O Patrimônio e Receita da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural. Parágrafo único – Toda receita da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí será utilizada, única e exclusivamente, para consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificação a qualquer de seus associados ou dirigentes.**VII – Da Reforma do Estatutoe da Dissolução.** Art. 18 – Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em partes, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes. Art. 19 – A dissolução da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral e o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia.**VIII – Disposições Finais.** Art. 20 – Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado. Art. 21 – A partir da data em que o presente Estatuto entrar em vigor fica revogado o Estatuto anterior da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí, aprovado na AG de 24 de novembro de 1996. Art. 22 – O presente estatuto foi aprovado na AGE de 08 de novembro de 2011 e entra em

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado.
São João do Piauí (PI). 03/01/12

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
Francisco Honório Santos
Maria Solete Moura Santos
Danilla Damasceno Moura Santos
Tabelião Substituta Designada

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 046674
Série 086

vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. São João do Piauí, 08 de novembro de 2011. A Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí estabeleceu prazo de sessenta dias para que a atual Diretoria da Associação proceda a inscrição do novo Estatuto no registro de Pessoa Jurídica da Comarca de São João do Piauí, sendo a data do registro a mesma em que o Estatuto aprovado entrará em vigor, ficando revogado o Estatuto de 24 de novembro de 1996 e prorrogado o mandato da atual Diretoria até a data da primeira eleição estabelecida no novo Estatuto, que será no dia 08 de janeiro de 2012, o segundo domingo do mês de janeiro. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e para constar, lavrada a presente ata pela Secretária, Clerice Santana da Silva, que a assina em primeiro lugar, seguida pelo Presidente e pelos demais presentes que o desejarem: Clerice Santana da Silva, José do Patrocínio Reis Cronemberger, Raimundo Nonato Ferraz de Carvalho, Adalberto Soares de Oliveira, Clarissa Pereira Cronemberger, Ildemar Marcos de Carvalho, Claudio Reis Cronemberger, Almiro da Silva Feitosa, Cirano de Sousa Carvalho, Beronisa Pereira Cronemberger, Nilo Coelho, Teresinha Ferreira de Sá Costa, Manoel Ferreira Amorim, Evangelina Silva Barroso, Fábio de Sousa Santos, Raimunda Ferreira Gomes Coelho, Joana Maria de Oliveira Santos, Antonio Bispo dos Santos, Auricélia Amorim, Valdemir Ferreira Evangelista, Átillas de Assis Moura Pereira, Raimundo Amorim Reis, Leandro Soares Mendes, José Wilson Libório Santos Dourado, Gonçalo Carvalho Filho, Espedita Alves das Mercês, Carleci Vieira de Carvalho, Gilda Tavares de Sá, Antonio Barroso Amorim, Adriana de Jesus Alves Gomes, Elias Laurentino de Carvalho, Valderi Nunes de Oliveira.

José do Patrocínio Reis Cronemberger

1º OFÍCIO

CARTÓRIO "CHICO SANTOS"
1º OFÍCIO - NOTAS
CNPJ MF 06.735.039/0001-33

Reconheço Firma por semelhança de José do Patrocínio Reis Cronemberger
Em testemunho da verdade
São João do Piauí (PI), 03/01/2012

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
Francisco Honório Santos
Maria Salete Moura Santos
Danilla Damasceno Moura Santos
☑ Tabelião ☐ Substituta Designada

Selo de Fiscalização e Autenticidade – Poder Judiciário – Estado do Piauí – Atos de Notas, Registro e Judiciais – RECONHECIMENTO DE FIRMA – Nº ANG 044711 – Série 044

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocopia por ser cópia fiel do documento que me foi apresentado.
São João do Piauí (PI), 03.01.12

CERTIDÃO

Certifico que o Presente Instrumento foi averbado sob o AV-6-126, Lº A-13, fls 124v, com o Lº A-4, fls 69v, do Registro de Pessoas Jurídicas.
São João do Piauí, 03 de 01 de 2012

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
Francisco Honório Santos
Maria Salete Moura Santos
Danilla Damasceno Moura Santos
☑ Tabelião ☐ Substituta Designada

Selo de Fiscalização e Autenticidade – Poder Judiciário – Estado do Piauí – Atos de Notas, Registro e Judiciais – Nº ANG 046514 – Série 012

Selo de Fiscalização e Autenticidade – Poder Judiciário – Estado do Piauí – Atos de Notas, Registro e Judiciais – Nº ANG 053706 – Série 012

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
Francisco Honório Santos
Maria Salete Moura Santos
Danilla Damasceno Moura Santos
☐ Tabelião ☐ Substituta Designada

Selo de Fiscalização e Autenticidade – Poder Judiciário – Estado do Piauí – Atos de Notas, Registro e Judiciais – AUTENTICAÇÃO – Nº ANG 046676 – Série 012

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0056022) SEI 00000.000000/2011-88 / pg. 15

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado. São João do Piauí (PI). 10/01/2012

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
Francisco Honório Santos
Maria Salete Moura Santos
Danilla Damasceno Moura Santos
☐ Tabelião ☐ Substituta Designada

1º OFÍCIO COMARCA SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 046889
Série 086

M. das Comunic.
Fls: 14
SGC

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

2011

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

ESTATUTO SOCIAL

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1° - A Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí,fundada em 24 de novembro de 1996, doravante denominada Associação, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, do Município de São João do Piauí, Estado Piauí, com sede na Rua Francisco Ferreira de Carvalho, n° 827, Centro.

Parágrafo Único – A Associação utilizará como denominação fantasia de sua emissora Rádio Comunitária Malhada do Jatobá e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2° - A Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I – beneficiar a comunidade com vistas a:

a) dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0056022) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 17

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em beneficio do desenvolvimento geral da comunidade;

b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendidas;

c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção politico-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1° - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2° - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea, em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3° - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3° - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

II – DOS ASSOCIADOS

Art. 4° - Serão admitidos como associados pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado
São João do Piauí
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
Francisco Honório Santos
Maria

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0056022) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 18

Art. 5° - A Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes – aqueles que se integrarem aos quadros da entidade após sua fundação, passando a pagar regularmente a contribuição financeira estabelecida em Assembléia Geral;

III – Honorários - aqueles que receberem este título da Assembléia Geral, por reconhecimento a relevante contribuição ou serviços prestados à Entidade, dispensados da contribuição mensal.

Art. 6° - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 7° - São direitos e deveres dos associados:

a) direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votado para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no § 2° do art. 11;

b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

c) ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao Cadastro de Associados, mediante solicitação por escrito;

Art. 8° - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o direito de ampla defesa do associado em questão.

III – DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 9° - São órgãos da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí:

a) Assembleia Geral;

b) Diretoria;

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0056022) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 19

c) Conselho Comunitário

Art. 10 – A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí será composta por seus associados e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no terceiro domingo do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá, ordinariamente, ocorrer a cada dois anos, no segundo domingo do mês de janeiro para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1° deste artigo.

§ 1°- A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados efetivos, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na seda da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí e estúdio, bem como na sede das entidades que compõe o Conselho Comunitárioe com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, local e pauta da reunião.

§ 3° - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições constantes do § 1° deste artigo.

§ 4° - A AG para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas

obrigações sociais, filiados há pelo menos seis meses, respeitadas as disposições constantes do § 1° deste artigo.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0056022) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 20

Art. 11 – A Diretoria da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de dois anos, permitida a reeleição.

§ 1° - A Diretoria da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições no § 1° do art. 10.

§ 2° - Apenas farão parte da diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida.

§ 3° - Os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 12 – São atribuições:

I- Da Diretoria:

a) administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;

b) convocar as reuniões e Assembleias Gerais;

c) representar a Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí em atos públicos ou internos;

d) realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí.

e) apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;

f) prestar contas ao final de cada exercício financeiro;

g) desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;

h) criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; e

i) alienar, decidir sobre aquisição e construir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0056022) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 21

II De cada dirigente:

a) ao Diretor Geral compete: representar a Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos; ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis; votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí, secretariar reuniões da diretoria, lavrar atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento financeiro da entidade;

c) ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 13 – O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
Francisco Honório Santos
Maria Salete Moura Santos
Danilla Damasceno Moura Santos
Tabelião Substituta Designada

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado
São João do Piauí

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 046892
Série 086
SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0056022) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 22

vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV – DAS ELEIÇÕES

Art. 14 – As chapas para a diretoria estarão aptas se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1° - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º -As Eleições para a Diretoria e para o Conselho Comunitário ocorrerão a cada dois anos, no segundo domingo de janeiro.

§ 3° - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no inicio da AG.

V- DA PROGRAMAÇÃO

Art. 15 – A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas constantes da legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único – Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 16 – O Patrimônio e Receita da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí será composto pelas contribuições sociais definidas pela

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
Francisco Honório Santos
Maria Salete Moura Santos
Danilla Donasceno Moura Santos
Tabelião Substituta Designada

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado
São João do Piauí (PI)

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 046900
Série 086

COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo único – Toda receita da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí será utilizada, única e exclusivamente, para consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificação a qualquer de seus associados ou dirigentes.

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 – Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em partes, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

Art. 19 – A dissolução da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral e o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 – Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 – A partir da data em que o presente Estatuto entrar em vigor fica revogado o Estatuto anterior da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí aprovado na AGE de 24 de novembro de 1996.

Art. 22 – O presente estatuto foi aprovado na AG de 08 de novembro de 2011 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

São João do Piauí, 08 de novembro de 2011

1º OFÍCIO

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0056022) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 24

CARTÓRIO "CHICO SANTOS"
1º OFÍCIO - NOTAS
CNPJ MF 06.735.039/0001-83

Reconheço firma Verdadeira de: José do Patrocínio Reis Pedrosa Berger. ( )

Em testemunho ( ) da verdade

São João do Piauí (PI), 13/01/2012

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Francisco Honório Santos
Maria Salete Moura Santos
Tabelião ☐ Escrevente Substituta

CERTIDÃO

Certifico que foi averbado sob o nº AV-6-126, livro A-13, fls. 127 v. do Registro de Pessoa Jurídica.

São João do Piauí, 03 de 01 de 2012

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Francisco Honório Santos
Maria Salete Moura Santos
X Tabelião ☐ Escrevente Substituta

LISTA DE PRESENÇA DOS SÓCIOS QUE COMPARECERAM À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ: 01 - Vilmar Leite, 02 - Teresinha Ferreira de Sá Costa, 03 - Fábio de Sousa Santos, 04 - Beronisa Pereira Cronemberger, 05 - Gilda Tavares de Sá, 06 - Leandro Soares Mendes 07 - Clerice Santana da Silva, 08 - Cirano de Sousa Carvalho, 09 - José Ferreira Maciel, 10 - Átillas de Assis Moura Pereira, 11 - Raimundo Amorim Reis, 12 - Pedro de Sousa Moura, 13 - Raimundo Nonato Ferraz de Carvalho, 14 - José do Patrocínio Reis Cronemberger, 15 – Nilo Coelho, 16 – Claudio Reis Cronemberger, 17 – Elias Laurentino de Carvalho, 18 – Ildemar Marcos de Carvalho, 19 - Carleci Vieira de Carvalho, 20 – Maria Paixão de Oliveira, 21 – Evangelina Silva Barroso, 22 – Valderi Nunes de Oliveira, 23 – José Antonio de Sousa Oliveira, 24 – Manoel Ferreira Amorim, 25 – Auricélia Amorim, 26 – Tânia Maria Mendes de Carvalho, 27 – Carlos Roberto Barbosa Pereira, 28 – Adalberto Soares de Oliveira, 29 – Clarissa Pereira Cronemberger, 30 – Solon Marques dos Reis, 31 – José Wilson Libório Santos Dourado, 32 – Antonio Barroso Amorim, 33 – João Mariano da Mata, 34 – José da Luz de Sousa Martins, 35 – Joana Maria de Oliveira Santos, 36 – Antonio Bispo dos Santos. Ata da Assembléia Geral Ordinária para Eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí, realizada em 08 de janeiro de 2012. Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e doze, no Centro Catequético da Paróquia de São João Batista, localizado na praça Honório Santos, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, para a qual cada sócio foi convocado por escrito, com a devida antecedência, conforme prevê o art. 10 parágrafo 4º do estatuto, para eleger a nova Diretoria da Associação e o Conselho Comunitário. A reunião foi presidida pelo sócio Fábio de Sousa Santos que abriu os trabalhos esclarecendo a finalidade da Assembléia Geral Ordinária, apresentando a única chapa registrada para a Diretoria, com o nome de José do Patrocínio Reis Cronemberger para Diretor Geral, Evangelina Silva Barroso para Diretora Administrativa e Clerice Santana da Silva para Diretora de Operações. Para o Conselho Comunitário foi registrada também chapa única com os nomes de: Gonçalo Carvalho Filho, representante da entidade Associação de Defesa, Preservação e Conservação do Meio Ambiente e Promoção da Cidadania - Cidadania Verde; José Ferreira Maciel, representante da Paróquia São João Batista; Espedita Alves das Merces, representante do Instituto São João Batista; Gilda Tavares de Sá, representante da Associação de Pequenos Produtores Rurais das Localidades Olho D´água das Pedras e Passagem da Luiza e João Mariano da Mata, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São João do Piauí. Em seguida o Presidente convidou a sócia Teresinha Ferreira de Sá Costa para secretariar os trabalhos, tendo solicitado que a referida secretária fizesse a verificação de quórum para as eleições da Diretoria e do Conselho Comunitário. Comprovada a presença de 36 (trinta e seis) sócios, verificou-se então que havia quórum para as eleições, tendo em seguida sido instalada uma urna sobre a mesa e iniciada a votação, recebendo cada sócio uma cédula com os nomes dos candidatos para a Diretoria e logo abaixo os nomes dos representantes das entidades para compor o Conselho Comunitário, sendo cada nome antecedido de parênteses para a opção de cada eleitor. Cada sócio votava por sua vez e depositava o voto na urna. O Processo de eleição durou cerca de meia hora e depois de verificado que todos os presentes já haviam votado foi encerrado o processo de votação e criada uma comissão apuradora dos votos formada por Raimundo Amorim Reis e Pedro Moura Soares, que abriram a urna e contaram os votos, tendo sido obtidos os seguintes resultados das eleições para a Diretoria: Para Diretor Geral - José do

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0056022) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 27

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado
São João do Piauí (PI). 11/01/2012

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
Francisco Honório Santos
Maria Salete Moura Santos
Danilla Damasceno Moura Santos
☒ Tabelião ☐ Substituta Designada

Patrocínio Reis Cronemberger, 33 votos, contados 03 votos em branco; Para Diretora Administrativa, Evangelina Silva Barroso obteve 35 votos, tendo sido contado um voto em branco e para Diretora de Operações, Clerice Santana da Silva obteve 36 (trinta e seis) votos. Para o Conselho Comunitário os candidatos: Gonçalo Carvalho Filho, representante da entidade Associação de Defesa, Preservação e Conservação do Meio Ambiente e Promoção da Cidadania - Cidadania Verde; José Ferreira Maciel, representante da Paróquia São João Batista; Espedita Alves das Merces, representante do Instituto São João Batista; Gilda Tavares de Sá, representante da Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais das Localidades Olho D´água da Pedras e Passagem da Luiza e João Mariano da Mata, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São João do Piauí receberam, cada um, 36 (trinta e seis) não havendo votos em branco. Concluída a apuração dos votos foram proclamados os resultados ficando a Diretoria assim constituída: José do Patrocínio Reis Cronemberger Diretor Geral; Evangelina Silva Barroso, Diretora Administrativa e Clerice Santana da Silva, Diretora de Operações. Para o Conselho Comunitário foram eleitos: Gonçalo Carvalho Filho pela Associação de Defesa, Preservação e Conservação do Meio Ambiente e Promoção da Cidadania - Cidadania Verde; José Ferreira Maciel pela Paróquia São João Batista; Espedita Alves das Merces, pelo Instituto São João Batista; Gilda Tavares de Sá, pela Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais das Localidades Olho D´água da Pedras e Passagem da Luiza e João Mariano da Mata, pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São João do Piauí. Em seguida os eleitos foram empossados para um mandato de dois anos, até a primeira semana de janeiro de 2014. Por fim o Presidente eleito fez uso da palavra para agradecer a confiança depositada na nova Diretoria e para explicar aos sócios que o primeiro trabalho dos eleitos será o de preparar a documentação para a renovação da outorga para funcionamento da Rádio Comunitária Malhada do Jatobá por mais dez anos, tendo em vista que findou o prazo da licença concedida. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Assembléia Geral e para constar, lavrada a presente ata que vai assinada pela secretária, pelo presidente e por quem mais desejar. Teresinha Ferreira de Sá Costa, Fábio de Sousa Santos, Beronisa Pereira Cronemberger, Nilo Coelho, Cláudio Reis Cronemberger, Elias Laurentino de Carvalho, Clerice Santana da Silva, Pedro de Sousa Moura, Ildemar Marcos de Carvalho, José Ferreira Maciel, Gilda Tavares de Sá, Leandro Soares Mendes, Átillas de Assis Moura Pereira, Carleci Vieira de Carvalho, Ciano de Sousa Carvalho, Maria Paixão de Oliveira, Evangelina Silva Barroso, Valderi Nunes de Oliveira, Vilmar Leite, José Antonio de Sousa Oliveira, Tânia Maria Mendes de Carvalho, Carlos Roberto Barbosa Pereira, Adalberto Soares de Oliveira, Clarissa Pereira Cronemberger, Solon Marques dos Reis, José Wilson Libório Santos Dourado, Antônio Barroso Amorim, João Mariano da Mata, José do Patrocínio Reis Cronemberger, José da Luz de Sousa Martins, Joana Maria de Oliveira Santos, Antônio Bispo dos Santos.

José do Patrocínio Reis Cronemberger

CARTÓRIO "CHICO SANTOS"
1º OFÍCIO - NOTAS
CNPJ MF 06.735.039/0001-33
Reconheço Firma por semelhança de José do Patrocínio Reis Cronemberger
Em testemunho da verdade
São João do Piauí (PI) 11/01/2012

CERTIDÃO
Certifico que o presente instrumento foi averbado sob o AV-7-126, L-A-13, fls 13 cont da L-A-4, fls 69v., do Registro de Pessoas Jurídicas.
São João do Piauí, 11 de 01 de 2012

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Francisco Honório Santos
Maria Salete Moura Santos

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Francisco Honório Santos
Maria Salete Moura Santos

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0058022) - SEI 53500.058095/2011-88 / pg. 29

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado

São João do Piauí (PI), 11/1/2012

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
Francisco Honório Santos
Maria Salete Moura Santos
Danilla Damasceno Moura Santos
☐ Tabelião ☒ Substituta Designada

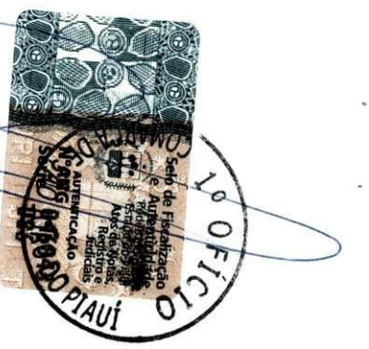

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
RUA FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO 827 – CENTRO
64.760-000 - SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ
CNPJ 01.726.028.0001/73
TELEFONE (89) 3483-1095

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSAO COMUNITÁRIA

Eu, José do Patrocínio Reis Cronemberger, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí, declaro para os devidos fins que:

- a emissora, Rádio Comunitária Malhada do Jatobá, não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;

- a emissora, Rádio Comunitária Malhada do Jatobá, reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67.3 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e

- a emissora, Rádio Comunitária Malhada do Jatobá, cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado nos moldes do artigo 221, II da Constituição Federal.

São João do Piauí (PI), 10 de janeiro de 2012.

José do Patrocínio Reis Cronemberger
Representante Legal da Associação Comunitária
de Rádio de São João do Piauí

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
RUA FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO 827 – CENTRO
64.760-000 - SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ
CNPJ 01.726.028.0001/73
TELEFONE (89) 3483-1095

DECLARAÇÃO

Eu, José do Patrocínio Reis Cronemberger, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí, **DECLARO** para os devidos fins que **Clerice Santana da Silva, Evangelina Silva Barroso, José do Patrocínio Reis Cronemberger, Fábio de Sousa Santos** e **Cirano de Sousa Carvalho**, indicados para a gestão das atividades da emissora, responsáveis pela área editorial e pela direção da programação, são todos de **nacionalidade brasileira**, conforme cópias autenticadas dos respectivos registros de identidade.

São João do Piauí (PI), 10 de janeiro de 2012

José do Patrocínio Reis Cronemberger
Representante Legal da Associação Comunitária
de Rádio de São João do Piauí

anexos: 5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

POLEGAR DIREITO

Clerice Santana da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.319.165

DATA DE EXPEDIÇÃO 09.07.2001

NOME CLERICE SANTANA DA SILVA

FILIAÇÃO José Alves da Silva
Ildete Santana da Silva

São João do Piaui-PI
NATURALIDADE

26.agt.1989
DATA DE NASCIMENTO

Nast.20238.Liv.A-20.Fls.13v. Exp.
DOC. ORIGEM

São João do Piaui-PI 28.08.1991

CPF

Francisco das Chagas Pinheiro Martins
ASSINATURA DO DIRETOR
PAPILOSCOPISTA POLICIAL
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

das Contas
Fls: 28

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado
São João do Piaui (PI), 09/01/2012

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Francisco Honório Santos
Maria Salete Moura Santos
Tabelião Escrevente Substituto

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Evangelina Silva Barroso
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.127.612 DATA DE EXPEDIÇÃO 1º.Mar.1989

NOME EVANGELINA SILVA BARROSO

FILIAÇÃO Elias Barroso da Silva
Isabel Barroso da Silva

NATURALIDADE São João do Piauí/PI DATA DE NASCIMENTO 14.Mar.1972

DOC ORIGEM Cert.Nasc:32.938.Fls.66.V.Liv.A.19.Ex
São João do Piauí/PI 04.Set.1973

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado
São João do Piauí (PI) 09/12/12

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Francisco Honório Santos
Maria Salete Moura Santos
Tabelião Escrevente Substituto

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Estado do Piauí
Ato praticado por Delegatário, Substituto ou Interino dos Registros Públicos
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 04782
Série

(CEDULA DE IDENTIDADE)

POLEGAR DIREITO

José do Patrocínio Reis Cronemberger
ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL)

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado.
São João do Piauí (PI). 09/01/12

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Francisco Honório Santos
Maria Salete Moura Santos
Tabelião ☒ Escrevente Substituto

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

GOVÊRNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE POLÍCIA TÉCNICA

REGISTRO GERAL 38.208

NOME JOSÉ DO PATROCÍNIO REIS CRONEMBERGER

FILIAÇÃO José Raimundo Cronemberger e
Teresinha Reis Cronemberger

Simplício Mendes-Piauí 14/abril/1948
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

TEREZINA, PI 23/nov/1971

DIRETOR

(VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL)

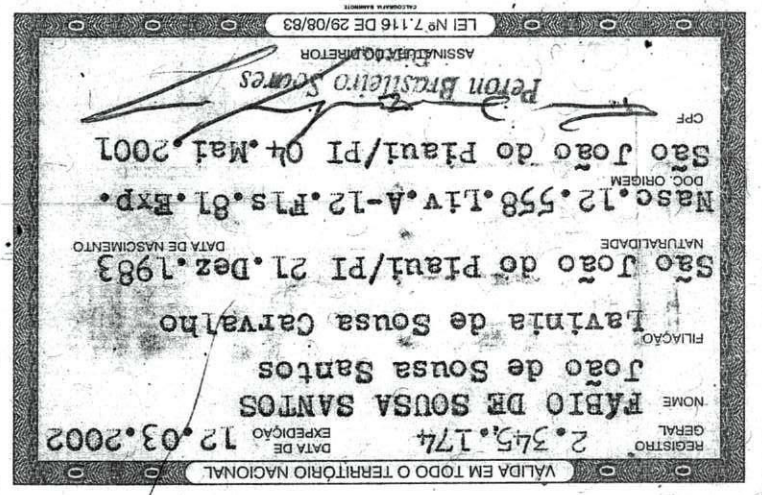

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0056022) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 36

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 32245 Série 00018-PI

ASSINATURA DO PORTADOR

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado

São João do Piauí (PI) 09/01/2012

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Francisco Honório Santos
Maria Salete Moura Santos
Tabelião Escrevente Substituta

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registros e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 046784
Série

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Cirano de Sousa Carvalho

Loc. Nasc. S. João do Pi Est. Piauí Data 11.02.79

Filiação Antônio Plácido de Sousa e Raimunda Rosa de Carvalho

Doc. nº RG. 1.285.095

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ___/___/___ Doc. Ident. nº

Exp. em ___/___/___ Estado

Obs.

Data Emissão 16.08.99 DRT São João do Piauí

Assinatura do Funcionário

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0056022) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 37

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
CIRANO DE SOUSA CARVALHO

Nº de Inscrição
908632403-72

Data do Nascimento
11/02/79

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
CIRANO DE SOUSA CARVALHO

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 03/02/00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

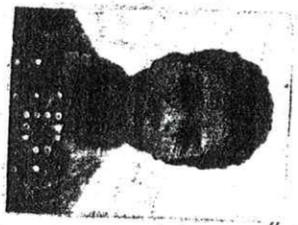

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.885.095 DATA DE EXPEDIÇÃO 06.08.96

NOME CIRANO DE SOUSA CARVALHO

FILIAÇÃO Antonio Plácido de Sousa
Raimunda Rosa de Carvalho

NATURALIDADE São João do Piauí/Pi-11-02-79
DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM CERT. Nasc. 6.854. Fls. 11. Liv. A-08.
EXP. São João do Piauí/Pi-12-05-80

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0056022) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 38

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
RUA FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO 827 – CENTRO
64.760-000 - SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ
CNPJ 01.726.028.0001/73

SSCE - M. das Comun. Fls: 34

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Exmo. Sr. Paulo Bernardo Silva
Ministro das Comunicações

Membros do Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí vem à presença de V. Exa , na forma estabelecida no item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, para expor e encaminhar o que segue:

Em 08 de janeiro de 2012, logo depois de eleitos para o Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí, reuniram-se em sala do Centro Catequético Paroquial de São João do Piauí, na praça Honório Santos, quatro dos cinco membros do referido Conselho para a primeira reunião, presentes: José Ferreira Maciel, representante da Paróquia de São João Batista; - Gilda Tavares de Sá, representante da Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais das Localidades Olho D´água das Pedras e Passagem da Luiza; - Espedita Alves das Merces, representante do Instituto São João Batista e João Mariano da Mata, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São João do Piauí. Neste primeiro encontro os membros do Conselho Comunitário se articularam para fazer cumprir as disposições estatutárias da Associação a fim de garanti a democratização da comunicação na Rádio Comunitária Malhada do Jatobá. Em seguida os conselheiros examinaram a grade de programação da rádio, tendo sido constatado que o espaço destinado aos programas noticiosos ultrapassam 5% (cinco por cento) do tempo de programação da emissora. Em seguida cada conselheiro se comprometeu em acompanhar a programação para garantir a veiculação de idéias das diversas correntes de opiniões existentes na sociedade e também espaço para manifestação de todos quantos desejarem expor seus pontos de vistas, bem como garantir direito de respostas àqueles que se sintam prejudicados por notícias ou denúncias levadas ao ar durante a programação.

O Conselho Comunitário elaborará novo relatório sempre que ocorra fato que o justifique ou quando solicitado pelo Ministério das Comunicações.

São João do Piauí, 08 de janeiro de 2012

Cordiais Saudações

José Ferreira Maciel
Representante da Paróquia de São João Batista

Gilda Tavares de Sá
Representante da Associação Comunitária de Pequenos
Prod. Rurais das Localidades Olho Dágua e Passagem da Luiza

Espedita Alves das Mercês
Representante do Instituto São João Batista

João Mariano da Mata
Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de S. J. do Piauí

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS PESSOA FÍSICA
ATUALIZADA EM 1º DE NOVEMBRO DE 2011

Nome: Adalberto do Nascimento Filho
Nº do Documento de Identidade:400.811 **Órgão Expedidor:**SSP/PI
Endereço: Rua Francisco Damasceno, 536 – Centro São João do Piauí (PI)

Nome: Adalberto Soares de Oliveira
Nº do Documento de Identidade:2.587.741 **Órgão Expedidor:**SSP/PI
Endereço: Travessa Ministro Pedro Borges, 155 – Centro São João do Piauí (PI)

Nome: Adriana de Jesus Alves Gomes
Nº do Documento de Identidade:2.069.708 **Órgão Expedidor:**SSP/PI
Endereço: Rua José Olimpio Soares, 990 – Centro São João do Piauí (PI)

Nome: Almiro da Silva Feitosa
Nº do Documento de Identidade:8.689.766 **Órgão Expedidor: SSP-PI**
Endereço: Travessa Santo Antonio 728 – Centro São João do Piauí (PI)

Nome: Ana Maria Barbosa Pereira
Nº do Documento de Identidade: 126.969 - **Órgão Expedidor:** SSP-PI
Endereço: Rua Rodrigo Carvalho nº 847 – Centro São João do Piauí (PI)

Nome: Antonio Barroso Amorim
Nº do Documento de Identidade: 207.810 **Órgão Expedidor:** SSP-PI
Endereço: Rua Joaquim Paulo nº 613 - Centro São João do Piauí (PI)

Nome: Antonio Bispo dos Santos
Nº do Documento de Identidade: 1.020.377 **Órgão Expedidor:**SSP/PI
Endereço: Assentamento Saco/Curtume – Zona Rural São João do Piauí (PI)

Nome: Átillas de Assis Moura Pereira
Nº do Documento de Identidade:3.281.130 **Órgão Expedidor:**SSP/PI
Endereço: Travessa João Fernandes Vasconcelos - B Vermelho- São João do Piauí (PI)

Nome: Auricélia Amorim
Nº do Documento de Identidade: 1.840.304 **Órgão Expedidor:**SSP-PI
Endereço: Rua João Santos 1037 – Centro São João do Piauí - PI

Nome: Auristelada Luz Moreira
Nº do Documento de Identidade:978.311 **Órgão Expedidor:**SSP/PI
Endereço: Rua ElpidioCronembergue, 1151 – Centro São João do Piauí (PI)

Nome: Beronisa Pereira Cronemberger
Nº do Documento de Identidade: 120.398 **Órgão Expedidor:**SSP/PI
Endereço: Rua João Santos, 894 – Centro São João do Piauí (PI)

Nome: Carla Luídia Melo de Oliveira Dourado
Nº do Documento de Identidade: 936.683 **Órgão Expedidor:**SSP-PI
Endereço: R. Francisco Feerreira de Carvalho – Centro - São João do Piauí (PI)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
RELAÇÃO DOSASSOCIADOS PESSOA FÍSICA
ATUALIZADA EM 1º DE NOVEMBRO DE 2011

SCE M. das Comunicações Fls. 36

Nome: Carleci Vieira de Carvalho
Nº do Documento de Identidade: 1.730.821 **Órgão Expedidor:**SSP/PI
Endereço: Travessa Manoel Leite, 800 – Bairro Barro Vermelho-São.Joao do Piauí -PI

Nome: Carlos Roberto Barbosa Pereira
Nº do Documento de Identidade:361.337 **Órgão Expedidor:**SSP/PI
Endereço: Rua ElpidioCronembergue, 1097 – Centro São João do Piauí (PI)

Nome: Cirano de Sousa Carvalho
Nº do Documento de Identidade: 1.885.095 **Órgão Expedidor:**SSP-PI
Endereço: Travessa Adail Coelho Maia, 511 – Centro São João do Piauí (PI)

Nome: Clarissa Pereira Cronemberger
Nº do Documento de Identidade: 1.412.725 **Órgão Expedidor:**SSP/PI
Endereço: Travessa Pedro Borges, 155- Centro São João do Piauí (PI)

Nome: Claudio Reis Cronemberger
Nº do Documento de Identidade: 192.510 **Órgão Expedidor:**SSP/PI
Endereço: Rua João Santos, 927 – Centro São João do Piauí (PI)

Nome: Clerice Santana da Silva
Nº do Documento de Identidade:2.319.165 **Órgão Expedidor:**SSP/PI
Endereço: Conjunto Joaquim Lopes da Silva Q–D casa 06–Juazeirinho-S.João do Piauí

Nome: Constantino Alves da Silva Filho
Nº do Documento de Identidade: 2.554.040 **Órgão Expedidor:** SSP-PE
Endereço: Praça Herculano Carvalho 1279 – Centro São João do Piauí (PI)

Nome: Elias Laurentino de Carvalho
Nº do Documento de Identidade: 838.923 **Órgão Expedidor:**SSP/PI
Endereço: Rua ElpidioCronembergue, 1085 – Centro São João do Piauí (PI)

Nome: Espedita Alves das Merces
Nº do Documento de Identidade: 74.630 **Órgão Expedidor:**SSP-PI
Endereço: Praça Honório Santos 236 – Centro São João do Piauí (PI)

Nome: Evangelina Silva Barroso
Nº do Documento de Identidade: 1.127.612 **Órgão Expedidor:**SSP/PI
Endereço: Rua Mundico Laurentino, 1345 – Centro São João do Piauí (PI)

Nome: Fábio de Sousa Santos
Nº do Documento de Identidade: 2.345.174 **Órgão Expedidor:**SSP/PI
Endereço: Travessa Manoel Leite, 500 – Centro São João do Piauí (PI)

Nome: Fernando Silva
Nº do Documento de Identidade: 1.765.217 **Órgão Expedidor:** SSP-PI
Endereço: Rua João Santos nº 910- Centro São João do Piauí (PI)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
RELAÇÃO DOSASSOCIADOS PESSOA FÍSICA
ATUALIZADA EM 1º DE NOVEMBRO DE 2011

M. das Comunic. Fls.: 37 Rubrica SSCE

Nome: Gilda Tavares de Sá
Nº do Documento de Identidade:2.459.506 **Órgão Expedidor:** SSP/PI
Endereço: Lagoa do Marmeleiro s/n° - Zona Rural São João do Piauí - PI

Nome: Gonçalo Carvalho Filho
Nº do Documento de Identidade: 725.348 **Órgão Expedidor:** SSP-PI
Endereço: Rua Mundico Laurentino nº 1475 São João do Piauí (PI)

Nome: Hélio Sérgio Ribeiro do Nascimento
Nº do Documento de Identidade:802.968 **Órgão Expedidor:**SSP/PI
Endereço: Lagoa do Marmeleiro – Zona Rural São João do Piauí (PI)

Nome: Ildemar Marcos de Carvalho
Nº do Documento de Identidade:807.201 **Órgão Expedidor:**SSP/PI
Endereço: Rua Francisco Damasceno, 337 – Centro São João do Piauí (PI)

Nome: Ivone Amorim Ribeiro e Sousa
Nº do Documento de Identidade: 151.418 **Órgão Expedidor:**SSP-PI
Endereço: Rua Projetada- Carnaúba Torta São João do Piauí (PI)

Nome: Joana Maria de Oliveira Santos
Nº do Documento de Identidade:2.380.956 **Órgão Expedidor:**SSP/PI
Endereço: Assentamento Saco/Curtume, Zona Rural São João do Piauí

Nome: João Batista Barroso Amorim
Nº do Documento de Identidade: 121.261 **Órgão Expedidor:**SSP-PI
Endereço: Rua Sabino Paulo nº 894 São João do Piauí (PI)

Nome: Joaquina Laurentino de Carvalho
Nº do Documento de Identidade:156.131 **Órgão Expedidor:**SSP/PI
Endereço: Rua ElpidioCronembergue, 1085 São João do Piauí (PI)

Nome: José Antônio de Sousa Oliveira
Nº do Documento de Identidade: 2.387.626 **Órgão Expedidor:**SSP/PI
Endereço: Rua Pedro Laurentino, 513 – Parque Exposição - São João do Piauí (PI)

Nome: José da Luz de Sousa Martins
Nº do Documento de Identidade: 3.206.039 **Órgão Expedidor:** SSP-BA
Endereço: Rua Agenor Martins 275-Centro São João do Piauí (PI)

Nome: José do Patrocínio Reis Cronemberger
Nº do Documento de Identidade: 88.208 **Órgão Expedidor:**SSP/PI
Endereço: Rua João Santos, 894 – Centro São João do Piauí (PI)

Nome: José Ferreira Maciel
Nº do Documento de Identidade:6.761.658 **Órgão Expedidor:**SSP/PI
Endereço: Rua José Batista da Cruz, 67 – Barro Vermelho- São João do Piauí (PI)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
RELAÇÃO DOSASSOCIADOS PESSOA FÍSICA
ATUALIZADA EM 1º DE NOVEMBRO DE 2011

Nome: José Marques dos Reis Filho
Nº do Documento de Identidade: 502.227 **Órgão Expedidor:**SSP/PI
Endereço: Rua ElpidioCronembergue, 1151 – Centro -São João do Piauí (PI)

Nome: José Wilson Libório Santos Dourado
Nº do Documento de Identidade: 126.946 **Órgão Expedidor:** SSP-PI
Endereço: Praça Honório Santos nº 500 Centro São João do Piauí (PI)

Nome: Leandro Soares Mendes
Nº do Documento de Identidade:3.348.158 **Órgão Expedidor:**SSP/PI
Endereço: Rua Mundico Laurentino, 1391 – Centro - São João do Piauí (PI)

Nome: Manoel Ferreira de Amorim
Nº do Documento de Identidade: 800.494 **Órgão Expedidor:**SSP-PI
Endereço: Rua João Santos 1037- Centro São João do Piauí (PI)

Nome: Maria de Fátima Libório Reis
Nº do Documento de Identidade: 126.768 **Órgão Expedidor:**SSP/PI
Endereço: Rua Dr. José Abel, 292 – Centro São João do Piauí (PI)

Nome: Maria Eliane Soares
Nº do Documento de Identidade: 3.601.269 **Órgão Expedidor:**SSP/PI
Endereço: Trav.Simplício Ferreira de Carvalho, 278 –Alto Stª Fé- São João do Piauí-PI

Nome: Maria Paixão de Oliveira
Nº do Documento de Identidade: 1.018.157 **Órgão Expedidor:** SSP-PI
Endereço: Travessa 15 de Novembro nº 495 São João do Piauí (PI)

Nome: Marisa Ana da Silva Sousa
Nº do Documento de Identidade:2.198.718 **Órgão Expedidor:** SSP-PI
Endereço: Travessa Manoel Leite, 500 – Centro - São João do Piauí (PI)

Nome: Nilo Coelho
Nº do Documento de Identidade: 854.874 **Órgão Expedidor:** SSP-PI
Endereço: Rua João Santos, 985 – Centro São João do Piauí (PI)

Nome: Paulo Avelar Libório Santos Dourado
Nº do Documento de Identidade: 407.425 **Órgão Expedidor:** SSP-PI
Endereço: Rua Francisco F. de Carvalho 775-Centro – São João do Piauí (PI)

Nome: Pe. Alaércio de Carvalho e Sousa
Nº do Documento de Identidade:651.229 **Órgão Expedidor:**SSP/PI
Endereço: Praça Honório Santos, 151 – Centro São João do Piauí (PI)

Nome: Pedro de Sousa Moura
Nº do Documento de Identidade: 12.421.985-8 **Órgão Expedidor:** SSP-BA
Endereço: Rua Joaquim Paulo, 396 – Centro São João do Piauí (PI)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
RELAÇÃO DOSASSOCIADOS PESSOA FÍSICA
ATUALIZADA EM 1º DE NOVEMBRO DE 2011

Nome: Raimunda Ferreira Gomes Coelho
Nº do Documento de Identidade: 1.183.989 **Órgão Expedidor:**SSP/PI
Endereço: Rua João Santos, 962 – Centro São João do Piauí (PI)

Nome: Raimundo Amorim Reis
Nº do Documento de Identidade:123.167 **Órgão Expedidor:**SSP/PI
Endereço: Travessa Adail Coelho Maia, 292 – Centro- São João do Piauí (PI)

Nome: Raimundo Ferraz de Carvalho
Nº do Documento de Identidade: 80.623 **Órgão Expedidor:**SSP/PI
Endereço: Travessa Raimundo Porto, 76 – Centro- São João do Piauí (PI)

Nome: Rosana Maria de Oliveira Nascimento
Nº do Documento de Identidade:1.274.564 **Órgão Expedidor:**SSP/PI
Endereço: Rua Francisco Damasceno 536-Centro São João do Piauí (PI)

Nome: Sheila Sibely Moura de Araújo Carvalho
Nº do Documento de Identidade: 1452872 **Órgão Expedidor:**SSP/PI
Endereço: Rua ElpidioCronemberger nº 1075-Centro - São João do Piauí (PI)

Nome: Solon Marques dos Reis
Nº do Documento de Identidade:181.929 **Órgão Expedidor:**SSP/PI
Endereço: Rua ElpidioCronembergue, 1130 – Centro - São João do Piauí (PI)

Nome: Tânia Maria Mendes de Carvalho
Nº do Documento de Identidade: 212.861 **Órgão Expedidor:**SSP/PI
Endereço: Rua ElpidioCronembergue, 1097-Centro - São João do Piauí (PI)

Nome: Teresinha Ferreira de Sá Costa
Nº do Documento de Identidade:862.394 **Órgão Expedidor:**SSP/PI
Endereço: Travessa Manoel Leite, 1125 – Centro - São João do Piauí (PI)

Nome: Valdemir Ferreira Evangelista
Nº do Documento de Identidade:2.458.183 **Órgão Expedidor:**SSP/PI
Endereço: Travessa Dr. José Abel, 901 – Barro Vermelho - São João do Piauí (PI)

Nome: Valderi Nunes de Oliveira
Nº do Documento de Identidade: 74.513 **Órgão Expedidor:** SSP-PI
Endereço: Rua Francisco Damasceno nº 540-Centro - São João do Piauí (PI)

Nome: Vilmar Leite
Nº do Documento de Identidade: 1.267.783 **Órgão Expedidor:**SSP/PI
Endereço: Rua Benedito Oliveira, 540 – Centro - São João do Piauí (PI)

São João do Piauí, 13 de janeiro de 2012

Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí
José do Patrocínio Reis Cronemberger
Diretor Geral

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0056022) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 44

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
RELAÇÃO DOSASSOCIADOS PESSOAS JURÍDICAS
ATUALIZADA EM 1º DE NOVEMBRO DE 2011

Nome: Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais das Localidades de Olho D'Água das Pedras e Passagem da Luiza
CNPJ: 05.053.564/0001-06
Endereço: Lagoa do Marmeleiro – Zona Rural – São João do Piauí (PI)

Nome: Associação de Defesa, Preservação e Conservação do Meio Ambiente e Promoção da Cidanaia – Cidadania Verde.
CNPJ: 10.803.910/0001-65
Endereço: Praça Manoel Antonio de Sousa s/n – Centro – São João do Piauí - PI

Nome: Instituto São Joao Batista
CNPJ: 06.727.812/0001-10
Endereço: Praça Honório Santos nº 630 – Centro –São João do Piauí (PI)

Nome: Paróquia de São João Batista
CNPJ:06.822.142/0004-63
Endereço: Praça Honório Santos, 151 – Centro – São João do Piauí (PI)

Nome: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São João do Piauí
CNPJ: 06.770.150/0001-60
Endereço: Rua Francisco Damasceno 530 – Centro – São João do Piauí (PI)

São João do Piauí, 13 de janeiro de 2012

Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí
José do Patrocínio Reis Cronemberger
Diretor Geral

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
RUA FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO 827 – CENTRO
64.760-000 - SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ
CNPJ 01.726.028.0001/73
TELEFONE (89) 3483-1095

LAUDO DE ENSAIO DO TRANSMISSOR E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – A.R.T.

Eu, José do Patrocínio Reis Cronemberger, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí COMUNICO que o transmissor em operação na Rádio Comunitária Malhada do Jatobá de São João do Piauí, fabricado pela MONTEL, em São Paulo-SP, para execução de serviços de RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, foi remetido ao fabricante a fim de que ele ELABORE Laudo de Ensaio do Transmissor com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica. Tão logo o referido Laudo chegue às nossas mãos será imediatamente remetido ao Ministério das Comunicações, em Brasília, para que seja juntado ao processo de solicitação de renovação de outorga.

São João do Piauí (PI), 16 de janeiro de 2012

José do Patrocínio Reis Cronemberger
Representante Legal da Associação Comunitária
de Rádio de São João do Piauí

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
RUA FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO 827 – CENTRO
64.760-000 - SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ
CNPJ 01.726.028.0001/73
TELEFONE (89) 3483-1095

SSCE - M. das Comunicações - Fls. 42

DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE VISTORIA À ANATEL

Eu, José do Patrocínio Reis Cronemberger, representante legal da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí, considerando a inexistência, nesta cidade, de profissional habilitado para a elaboração do Laudo de Vistoria Técnica, solicita vistoria da ANATEL, especificamente para efeito de renovação de outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência.

São João do Piauí (PI), 16 de janeiro de 2012

José do Patrocínio Reis Cronemberger
Representante Legal da Associação Comunitária
de Rádio de São João do Piauí

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDO DE SÃO JOÃO DO PIAU´
RUA FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO Nº 827 – CENTRO
64760-000 SÃO JOÃO DO PIAUÍ – PIAUÍ
CNPJ 01.726.028.0001/0001-73
TELEFONE – (89) 3483-1095

GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA MALHADA DO JATOBÁ
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

HORÁRIO	PROGRAMAS	OPERADORES
De 05:00 às 0600	A VOZ DO SERTÃO	CIRANO/ZÉMACIEL
De 06:00 às 06:10	PIAUÍ NOTICIAS	CCOM/CIRANO
De 06:10 às 07:00	A VOZ DO TRABALHADOR	SINDICATO T. RURAIS
De 07:00 às 07:30	JORNAL COMUNIDADE	PATRO/FABIO/CIRANO
De 07:30 às 09:00	ESTAÇÃO DO OUVINTE	CIRANO SOUSA
De 09:40 às 11:00	CIDADE CONECTADA	JOSE DO PATROCINIO
NA 2ª FEIRA:		
De 09:30 às 09:40	CAFÉ COM A PRESIDENTA	GRAVAÇÃO
NA 3ª FEIRA:		
De 09:30 às 10:00	PROFESSOR AÍDÃO– HISTÓRIA	JOSE DO PATROCINIO
NA 4ª FEIRA:		
De 09:30 às 09:40	RAIMUNDO OLIVEIRA – LIDER COMUNITÁRIO–Notícias Bairros	JOSE DO PATROCINIO
NA 5ª FEIRA:		
De 09:30 às 09:50	PROF. ALVINO – COMENTÁRIOS SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS	JOSE DO PATROCINIP
De 10:00 às 10:10	PIAUÍ NOTÍCIAS	GRAVAÇÃO AGCCOM
De 11:00 às 12:00	MUSICA POPULAR BRASILEIRA	PROGRAMADO
De 12:00 às 12:30	JORNAL DA COMUNIDADE	GILDA/LEANDRO

Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí
José do Patrocínio Rais Conemberger
Diretor Geral

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0056022) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 48

S.C.E.M. das Comunicações
Fls.: 44
Rúb.:

De 13:30 às 13:00	MUSICA PIAUIENSE	VALDEMIR
De 13:00 às 15:00	ENCONTRO DAS TRIBOS	CARLECI
De 15:00 às 18:15	MUSICA E INFORMAÇÃO	BERONISA
DE 2ª à 5ª FEIRA:		
De 15:00 às 16:00	MÚSICA E INFORMAÇÃO	
NA SEXTA-FEIRA		
De 15:00 às 16:00	EM SINTONIA COM A CRIANÇA	BERONISA
De 16:00 às 17:00	FORRÓ DA JATOBÁ	BERONISA
De 17:00 às 17:10	HORA DA NOTÍCIA	BERONISA
De 17:10 às 18:00	RECORDAR E VIVER	BERONISA
De 18:00 às 19:00	HORA DA AVE MARIA	PROGRAMADO
De 19:00 às 20:00	HORA DO BRASIL	AGÊNCIA NACIONAL
De 20:00 às 23:00	MÚSICA	PROGRAMADO

Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí
José do Patrocínio Reis Cronemberger
Diretor Geral

RÁDIO COMUNITÁRIA MALHADA DO JATOBÁ

HORÁRIO	NOME DO PROGRAMA	OPERADOR
De 06:00 às 07:00	FORRÓ NORDESTINO	VALDEMIR
De 07:00 às 07:30	JORNAL DA COMUNIDADE – GRAVADO	
De 07:30 às 09:00	SUPLEMENTO MUSICAL	VALDEMIR
De 09:00 às 11:00	MUSICAL SHOW	IASMIM/ÉRICA
De 11:00 às 11:50	CULTURAMA	PROF. ALTINO
De 11:50 às 12:00	SUPLEMENTO MUSICAL	VALDEMIR
De 12:00 às 12:30	JORNAL COMUNIDADE – FÁBIO/LEANDRO	
De 12:30 às 13:00	SUPLEMENTO MUSICAL	FABIO
De 13:00 às 16:00	GEREÇÃO CIDADE	FABIO
De 16:00 às 19:00	ESPAÇO VIP	ÁTILLAS
De 19:00 às 23:00	HOP RAP	VALDEMIR

PROGRAMAÇÃO DE DOMINGO

De 06:00 às 06:30 horas	Temas para Reflexão	José Maciel
De 10:00 às 11:00 horas	Canto e Encanto da Criança	Emília
De 11:00 às 11: 00 horas	Suplemento Musical	Átilas
De 11:00 às 12:00 horas	Jovens n/ Ondas do Rádio -Alessandra/Simone	

Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí
José do Patrocínio Reis Cronemberger
Diretor Geral

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0056022) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 50

AR

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. _____
Rubrica _____

SEDEX
CORREIOS
PESO (kg) 1,16
MANDOU, CHEGOU.
SZ 77200904 8 BR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SETOR DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R ANEXO B
CEP 70044-900 - BRASÍLIA - DF

A/C DE BERNEVAL DA SILVA JUNIOR

AR

AGÊNCIA SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI
16 JAN 2012
SOT/DR/PI

(ETIQUETA OU CARIMBO MF)

REMET. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
RUA FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO Nº 827 - CENTRO
64.760-000 SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0056022) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 51

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
Rua Francisco Ferreira de Carvalho, 827 – Centro
São João do Piauí – Piauí
CNPJ: 01.726.028/0001-73
Telefone: (89) 3483-1095

Ofício nº 019/2012

São João do Piauí (PI), 15 de fevereiro de 2012

REMESSA DO LAUDO DE ENSAIO DO TRANSMISSOR E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIADE TÉCNICA – A.R.T

Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações

Conforme informado em documento que consta do processo de pedido de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, estavam pendentes no referido processo o Laudo de Ensaio do Transmissor com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T e o Recibo referente ao pagamento do mesmo.

Referidos documentos estão sendo enviados agora em anexo a este ofício.

Pedimos pois juntá-los ao processo da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 01.726.028/0001-73, com sede à rua Francisco Ferreira de Carvalho 827, Centro – São João do Piauí, que requereu em 10.01.2012 a renovação da outorga para execução do Serviço de Rádiodifusão Comunitária, em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011 aprovada pela MC nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Sanada a pendência, ficamos na expectativa da renovação da outorga do serviço de radiodifusão da Rádio Comunitária Malhada do Jatobá.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevado respeito e consideração.

Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí
José do Patrocínio Reis Cronemberger
Diretor Geral

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 008968/2012-92
SEAPA/SCE
23/02/2012-08:05

RECIBO

Eu, Talita Oliveira Muniz, registrada no CREA sob nº 5063250903, recebi da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí a importância de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), referente ao pagamento do laudo de ensaio de transmissor de serviço de radiodifusão comunitária em frequência modulada, dando-lhe por este recibo a devida quitação.

São Paulo, 05 de Fevereiro de 2012

Talita O. Muniz

Assinatura

49
SSE - segue

Responsável técnico:

Engª. Talita Oliveira Muniz

CREA 5063250903 – região de São Paulo

Laudo de Ensaio
Transmissor para Rádio Comunitária

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda

Modelo: MTFM98 **Frequência:** 87,9 MHz **Nº. série:** 2531

Solicitante: Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí

Sumário

1. Objetivo 3
2. Descrição do produto 3
3. Identificação do produto 4
4. Ensaios realizados 5
   4.1 Data, local e condições de ensaio 5
   4.2 Equipamentos e aparelhos de testes utilizados 5
   4.3 Características técnicas da emissão 6
      4.3.1 Designações 6
      4.3.2 Tolerância de frequência 6
      4.3.3 Espúrios de radiofrequências 7
      4.3.4 Desvio de frequência 9
      4.3.5 Resposta de frequência de áudio 9
   4.4 Características técnicas dos transmissores 10
      4.4.1 Potência de saída 10
      4.4.2 Controles externos e gabinetes 11
      4.4.3 Placa de identificação 11
      4.4.4 Controle automático de frequência 11
      4.4.5 Espúrios de radiofrequências 12
      4.4.6 Distorção harmônica de áudio 12
      4.4.7 Ruído por modulação em frequência 12
      4.4.8 Ruído por modulação em amplitude 13
      4.4.9 Transmissão estereofônica 13
5. Conclusões 15

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0056022) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 55

Laudo de Ensaio

Eng. Talita Oliveira Muniz – CREA 5063250903

1. Objetivo

O presente laudo de ensaio tem por objetivo levantar informações e realizar ensaios que permitam verificar e avaliar se as especificações de transmissores de serviço de radiodifusão comunitária em frequência modulada atendem os requisitos mínimos, segundo os seguintes documentos normativos:

- Anexo à resolução n° 67/98 – Regulamento técnico para emissoras de radiodifusão sonora em frequência modulada;
- Norma MC nº 01/11 – Serviço de radiodifusão comunitária.

2. Descrição do produto

Destinado a utilização em sistemas de Rádios Comunitárias, o transmissor de Frequência Modulada (FM), referência MTFM98, é um equipamento homologado pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e está de acordo com as normas do Ministério das Comunicações (MC).

O equipamento atende a proteção IP20 da norma NBR6146, possui caixa metálica padrão rack 19 polegadas, chassi estampado em aço carbono, pintura eletrostática, processadores internos e compressores/expansores de áudio, dissipador para transmissão em regime contínuo, circuitos dedicados a radiofrequência, além de proteção contra sobrecargas, transientes de rede ou falhas de sistemas irradiantes.

Os medidores tipo LCD "Bar Graph" no frontal do transmissor permitem a visualização de modulação com valor de pico, potência de saída direta, potência de saída refletida e frequência de operação.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0056022) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 56

3. Identificação do produto

- **Produto:** Transmissor de serviço de radiodifusão comunitária
- **Modelo**: MTFM98
- **Número de série:** 2531
- **Fabricação:** março / 2010
- **Frequência de operação:** 87,9 MHz
- **Potência de saída**: 25 Watts
- **Certificado de homologação (Anatel):** processo número 0916-06-0312, validade indeterminada
- **Nome e local da emissora a que se destina o produto:**

  Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí
  CNPJ: 01.726.028/0001-73
  Rua Francisco Ferreira de Carvalho, 827 – Centro
  São João do Piauí / PI – 64760-000
  Fone: (89) 3483-1095 / (89) 3483-1376 / (89) 9401-1532
  E-mail: patroreis@yahoo.com.br

- **Fabricante:**

  Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
  Rua João de Paula Franco, 469
  São Paulo / SP - 04775-165
  Fone: (11) 5523-2733 / Fax: (11) 5681-3869
  E-mail: montel@montel.com.br

- **ART número:** 92221220120106853

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0056022) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 57

4. Ensaios realizados

4.1 Data, local e condições de ensaio

Realização dos ensaios	
Data	26 de Janeiro de 2012
Local	Rua João de Paula Franco, 469 São Paulo/SP - 04775-165
Temperatura ambiente	23º C
Umidade relativa	65%

4.2 Equipamentos e aparelhos de testes utilizados

1. Wattimetro marca BIRD modelo 43;
2. Elemento para Wattimetro marca BIRD modelo 50B (50-125 MHz/50 W);
3. Atenuador coaxial marca BIRD modelo 8323;
4. Monitor de Serviços marca HP modelo 8920B;
5. Measurement Receive marca HP modelo 8902A;
6. Osciloscópio marca HP modelo 54616B;
7. Analisador de espectro marca Agilent modelo N9320B 9KHz - 3GHz;
8. Gerador de função marca Agilente modelo 33220A;
9. Gerador de áudio com medidor de distorção marca HP modelo 339ª;
10. Analisador de áudio marca HP modelo 8903B;
11. Variac marca PHILCO modelo PTE 595 série 140;
12. Multímetro marca Agilent modelo U1242B.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0056022) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 58

4.3 Características técnicas da emissão

4.3.1 Designações

- *Item 19.1.1 - Norma 01/11.*

Designações	
Especificado	**Verificado**
Monofônica: 180KF3EGN Estereofônica: 256KF8EHF	OK

4.3.2 Tolerância de frequência

- *Item 19.1.3 - Norma 01/11;*
- **Valor normativo:** a frequência central da emissão não deve variar mais que ± 2.000 Hz de seu valor nominal.

Tolerância de frequência	
Especificado	**Medido**
± 2.000 Hz	- 41 Hz

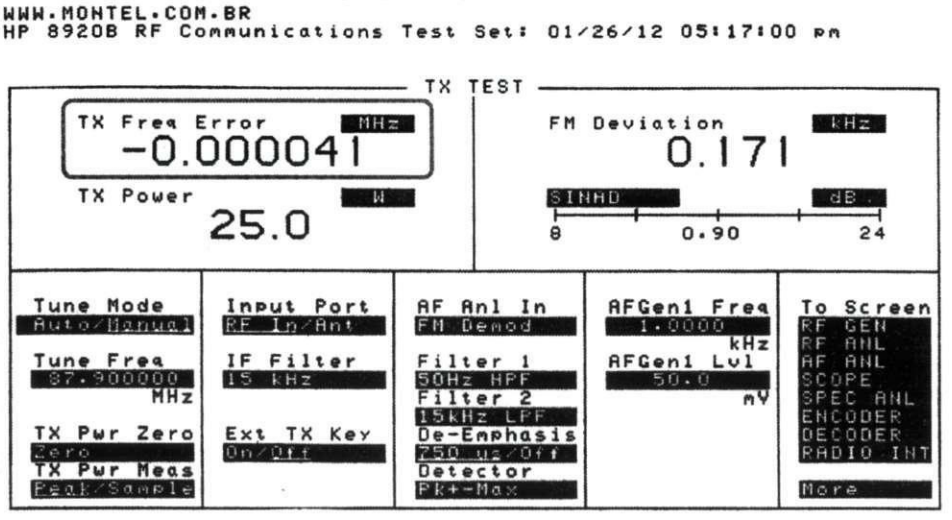

Figura 1 – Tolerância de frequência

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0056022) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 59

4.3.3 Espúrios de radiofrequências

- *Item 19.1.4 - Norma 01/11;*
- **Valor normativo:** qualquer emissão presente em frequências afastadas de 120 a 240 kHz, inclusive, da frequência da portadora deverá estar pelo menos 25 dB abaixo do nível da portadora sem modulação; as emissões em frequências afastadas de mais de 240 kHz até 600 kHz, inclusive, da frequência da portadora deverão estar pelo menos 35 dB abaixo do nível da portadora sem modulação; as emissões em frequências afastadas de mais de 600 kHz da frequência da portadora deverão estar pelo menos (73 + P) dB (P = potência de operação do transmissor, em dBk) abaixo do nível da portadora sem modulação.

Afastamento em relação à portadora		
Frequências	**Especificado**	**Medido**
120 a 240 kHz	- 25 dB	- 78 dB
240 a 600 kHz	- 35 dB	- 78 dB
Mais de 600 kHz	- 57 dB	- 67 dB

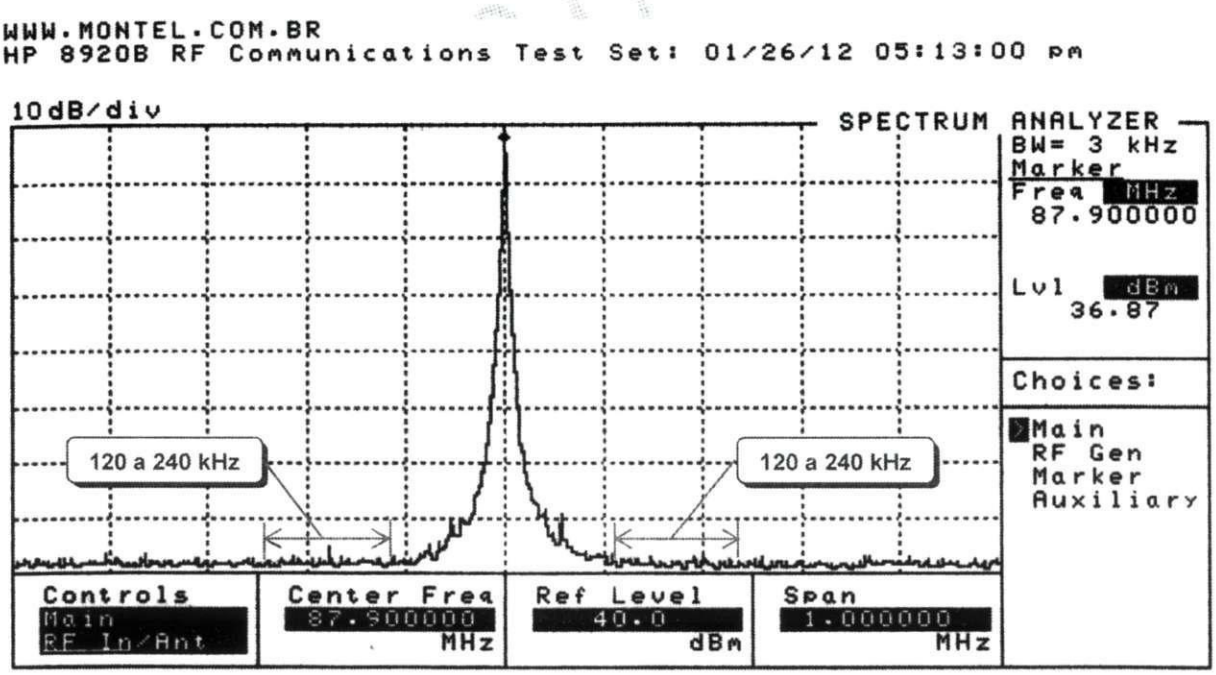

Figura 2 - Frequências afastadas de 120 a 240 kHz

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0056022) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 60

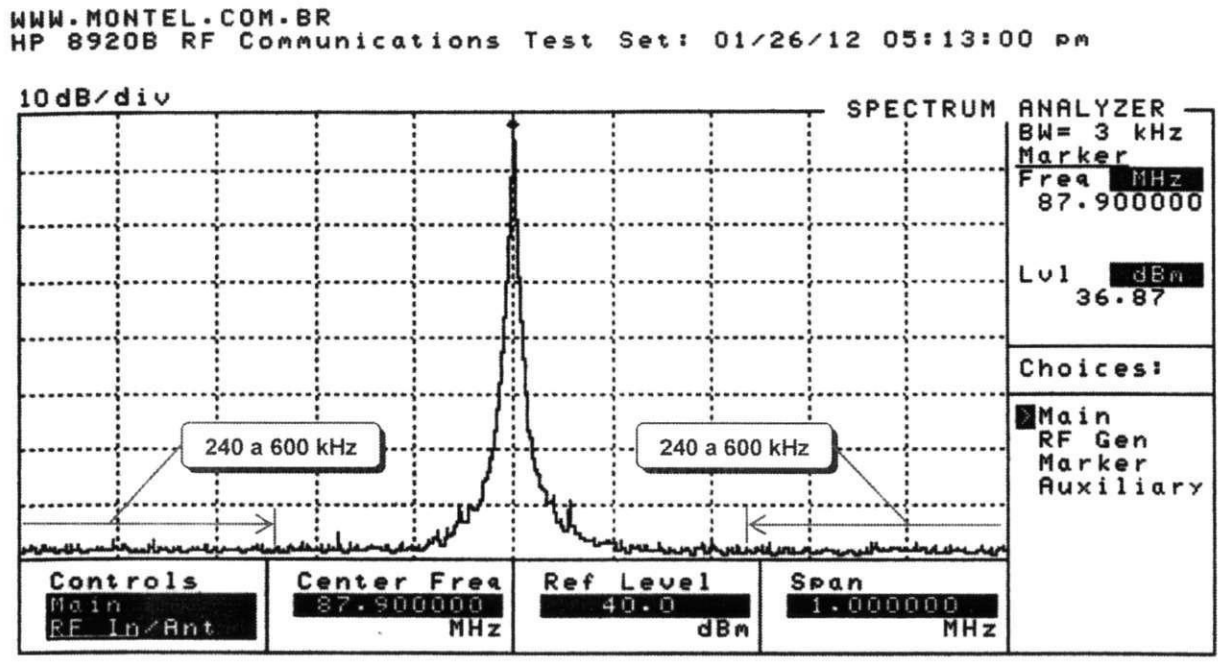

Figura 3 - Frequências afastadas de 240 a 600 kHz

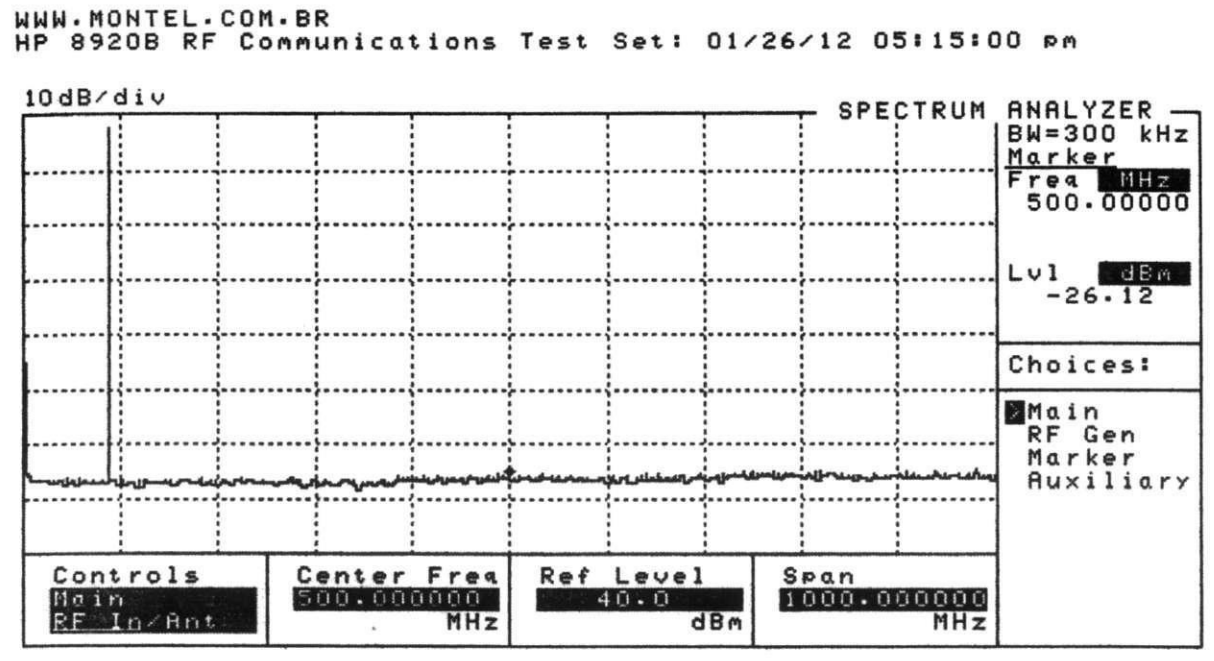

Figura 4 - Frequências afastadas de mais de 600 kHz

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0056022) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 61

4.3.4 Desvio de frequência

- *Item 19.1.5 - Norma 01/11;*
- **Valor normativo:** é estabelecida a referência de 75 kHz no desvio de frequência da portadora para definir o nível de modulação de 100%.

Desvio de frequência	
Especificado	**Medido**
75 kHz	75 kHz

4.3.5 Resposta de frequência de áudio

- *Item 3.2.4 – Resolução 67/98;*
- **Valor normativo:** as características de transmissão de frequências de áudio do sistema de transmissão devem ser tais que possibilitem, no mínimo, a transmissão de qualquer frequência na faixa de 50 a 15.000 Hz. A resposta do sistema deve estar entre os dois limites da curva padrão de pré-ênfase empregada;
- **Valor medido:** empregada curva padrão de pré ênfase para constante de tempo de 75us.

Resposta de áudio frequência em monofonia e estereofonia	
Freq. (Hz)	**dB**
50	- 2 dB
100	-1,5 dB
400	-1 dB
1000	0 dB
5.000	+7 dB
7.500	+10 dB
10.000	+13 dB
15.000	+16 dB

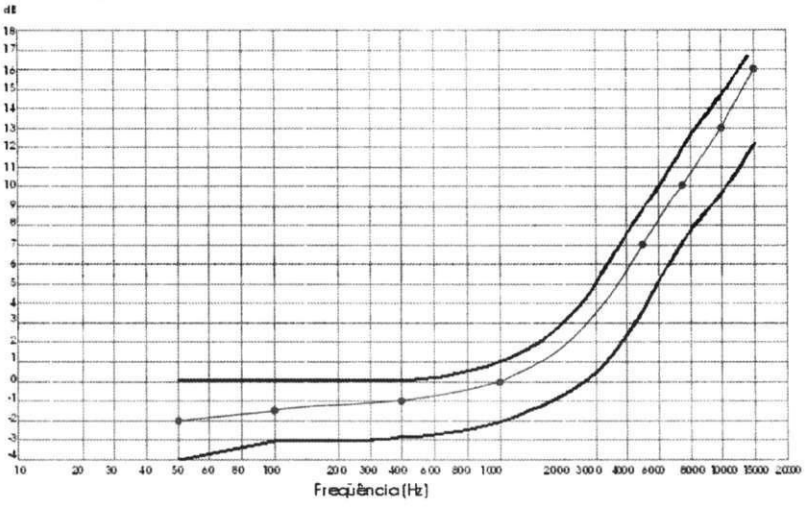

Figura 5 – Curva padrão de pré ênfase para constante de tempo de 75 µs

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0056022) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 62

4.4 Características técnicas dos transmissores

4.4.1 Potência de saída

- *Item 19.3.1 - Norma 01/11;*
- **Valor normativo:** somente será permitida a utilização de equipamentos transmissores com potência de saída de no máximo 25 Watts, específicos para o Serviço de Radiodifusão Comunitária e certificados pela Anatel.

Potência de saída	
Especificado	**Medido**
25 W	25 W

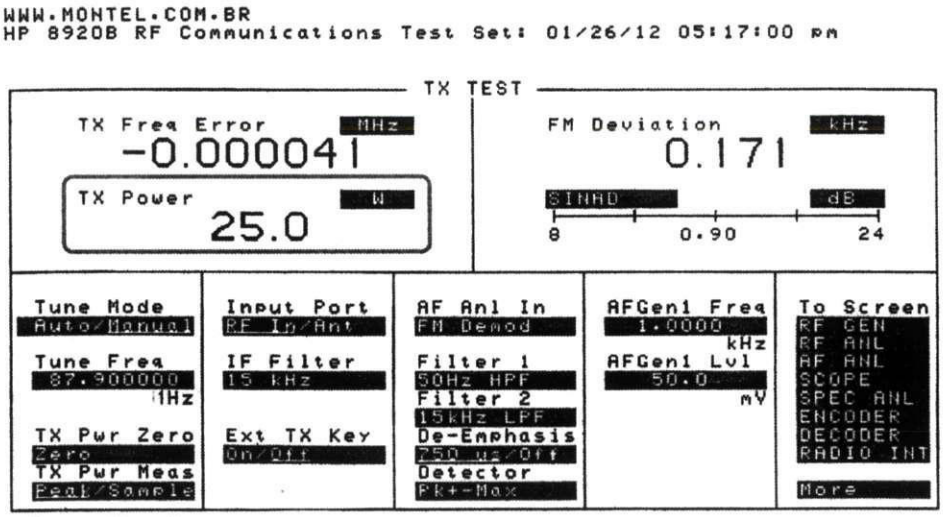

Figura 6 – Potência de saída

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0056022) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 63

M. das Com... Fls 59 ... SSCE ...

4.4.2 Controles externos e gabinetes

- *Item 19.3.2 - Norma 01/11.*

Controles externos e gabinetes	
Especificado	**Verificado**
a) os transmissores não poderão ter dispositivos externos que permitam a alteração da frequência e da potência de operação.	O transmissor MTFM98 não possui dispositivos externos para alteração da frequência e da potência de operação.
b) os transmissores devem estar completamente encerrados em gabinete metálico e todas as partes expostas ao contato dos operadores serão eletricamente interligadas e conectadas à terra.	O transmissor MTFM98 está completamente encerrado em gabinete metálico e todas as partes expostas ao contato dos operadores são eletricamente interligadas e conectadas à terra.

4.4.3 Placa de identificação

- *Item 19.3.3 - Norma 01/11.*

Placa de identificação	
Especificado	**Verificado**
Todo o transmissor deve ter fixada no gabinete uma placa de identificação onde conste, no mínimo, o nome do fabricante, o número de série, a potência nominal e a frequência de operação.	O transmissor MTFM98 tem fixado no gabinete uma placa de identificação onde consta o nome do fabricante, o número de série, a potência nominal e a frequência de operação.

4.4.4 Controle automático de frequência

- *Item 19.3.4 - Norma 01/11.*

Controle automático de frequência	
Especificado	**Verificado**
O dispositivo de controle da frequência deve ser tal que permita a manutenção automática da frequência de operação entre os limites de mais ou menos 2000 Hz da frequência nominal.	O dispositivo de controle da frequência permite a manutenção automática da frequência de operação entre os limites de mais ou menos 2000 Hz da frequência nominal.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0056022) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 64

4.4.5 Espúrios de radiofrequências

- *Item 19.3.5, 19.3.6 e 19.3.7 - Norma 01/11;*
- Vide item 4.3.3 deste laudo de ensaio.

4.4.6 Distorção harmônica de áudio

- *Item 19.3.8 - Norma 01/11;*
- **Valor normativo:** a distorção harmônica total das frequências de áudio introduzidas pelo transmissor não deve ultrapassar o valor eficaz de 3,0% na faixa de 50 a 15.000 Hz para percentagens de modulação de 25, 50 e 100% (90% para estereofonia).

	Distorção harmônica							
	Especificado	Medido						
Mod. (desvio)	50 Hz a 15 kHz	50 Hz	100 Hz	400 Hz	1 kHz	5 kHz	10 kHz	15 kHz
25% (18,8 kHz)	< 3%	2,0%	1,4%	1,3%	1,4%	2,0%	1,8%	2,2%
50% (37,5 KHz)		1,5%	1,5%	1,3%	1,5%	2,3%	1,9%	2,1%
90% (67,5 KHz)		1,4%	1,6%	1,4%	1,6%	1,9%	2,4%	2,3%
100% (75 KHz)		1,8%	2,0%	1,6%	1,8%	2,5%	2,4%	2,7%

4.4.7 Ruído por modulação em frequência

- *Item 19.3.9 - Norma 01/11;*
- **Valor normativo:** o nível de ruído, por modulação em frequência, medido na saída do transmissor, na faixa de 50 a 15.000 Hz, deverá estar, pelo menos, 50 dB abaixo do nível correspondente a 100% de modulação da portadora por um sinal senoidal de 400 Hz.

Ruído por modulação em frequência	
Especificado	Medido
> 50 dB	> 64,8 dB

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0056022) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 65

4.4.8 Ruído por modulação em amplitude

- *Item 19.3.10 - Norma 01/11;*
- **Valor normativo:** o nível de ruído, por modulação em amplitude, medido na saída do transmissor, na faixa de 50 a 15.000 Hz, deverá estar, pelo menos, 50 dB abaixo do nível que represente 100% da modulação em amplitude.

Ruído por modulação em amplitude	
Especificado	**Medido**
> 50 dB	> 52 dB

4.4.9 Transmissão estereofônica

- *Item 3.2.8 - Resolução 67/98.*

Transmissão estereofônica	
Especificado	**Verificado**
a) o sinal modulante no canal principal deve ser a soma dos sinais esquerdo e direito;	OK
b) deve ser transmitida uma subportadora piloto de 19.000 Hz ± 2 Hz, que modulará em frequência a portadora principal entre 8% e 10%;	19.001 Hz, com 7,5 kHz de desvio
c) a subportadora estereofônica será o segundo harmônico da subportadora piloto (38.000 Hz ± 4 Hz) e deverá cortar o eixo do tempo com uma derivada positiva cada vez que a subportadora piloto cortar, também, aquele eixo;	OK
d) a subportadora estereofônica deve ser modulada em amplitude, com dupla faixa lateral;	OK
e) a subportadora estereofônica deve ser, em princípio, suprimida; admitir-se-á modulação residual na portadora principal, desde que menor que 1%;	OK
f) a subportadora estereofônica deve ser capaz de aceitar audio frequências na faixa de 50 a 15.000 Hz;	OK
g) o sinal modulante da subportadora estereofônica deve ser igual à diferença dos sinais esquerdo e direito, nesta ordem;	OK
h) a característica de pré-ênfase do sinal estereofônico deve ser idêntica à do sinal principal, no que tange à fase e à amplitude em todas as frequências;	OK

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0056022) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 66

i) o sinal estereofônico não deve causar um desvio de pico da frequência da portadora principal acima de 45% da modulação total, quando existir apenas sinal esquerdo (ou direito); simultaneamente, o desvio de pico da frequência da portadora principal, provocado pela modulação do sinal principal, também não deve ser maior que 45% da modulação total, quando existir apenas sinal esquerdo (ou direito), excluída a modulação das subportadoras secundárias;	OK
j) quando for aplicado um sinal esquerdo positivo, a modulação do sinal principal deve causar um desvio de frequência crescente na portadora principal; a subportadora estereofônica e suas faixas laterais devem cortar o eixo do tempo simultaneamente e na mesma direção;	OK
l) a diferença relativa entre o desvio máximo do sinal principal e o desvio máximo do sinal estereofônico, quando existir apenas sinal esquerdo (ou direito), deve ser, no máximo, 3,5% para todos os níveis deste sinal e para todas as frequências modulantes, de 50 a 15.000 Hz;	OK
m) a diferença de fase entre os pontos de nulo do sinal do canal principal e da envoltória das faixas laterais da subportadora estereofônica, quando existir apenas sinal esquerdo (ou direito), não deve exceder a ± 3º, para áudio frequências de 50 a 15.000 Hz;	OK
n) a diafonia no canal principal, causada pelo sinal do canal estereofônico, deve estar, pelo menos, 40 dB abaixo do nível correspondente a 90% de modulação;	> 42 dB
o) a diafonia no canal estereofônico, causada pelo sinal do canal principal, deve estar, pelo menos, 40 dB abaixo do nível correspondente a 90% de modulação.	> 42 dB

Observação: considera-se atendido o estabelecido nas letras "l" e "m" quando a separação estereofônica for melhor que 29,7 dB para áudio frequências de 50 a 15.000 Hz.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0056022) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 67

5. Conclusões

O desempenho e as respectivas grandezas elétricas do equipamento submetido a ensaio estão em conformidade com as normas técnicas aplicáveis bem como limites estabelecidos pelo fabricante.

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes neste relatório, obtidas mediante ensaios nas instalações do fabricante. O presente relatório de laudo de ensaio consta de 15 páginas, rubricadas com a rubrica ,da qual faço uso.

São Paulo, 05 de Fevereiro de 2012

Talita O. Muniz

Engª. Talita Oliveira Muniz
Engenheira eletricista com ênfase em eletrônica
CREA – 5063250903 – região de São Paulo
E-mail: talita.mnz@gmail.com

Notas:

- ***Os resultados apresentados têm significação restrita e aplicam-se somente ao equipamento ensaiado, sendo proibida a reprodução parcial ou total deste documento sem prévia autorização da empresa fabricante.***
- ***Este laudo de ensaio possui validade de 6 meses após sua emissão, desde que o lacre do produto não esteja violado.***
- ***O engenheiro técnico responsável pela elaboração deste documento é terceirizado, não possuindo vínculo empregatício com a empresa.***

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0056022) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 68

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11

CREA-SP

ART	1- Nº DA ART
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77	**92221220120106853**

CONTRATADO

2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL	3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL
5063250903	**37516579831**
4 - NOME DO PROFISSIONAL	5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL
TALITA OLIVEIRA MUNIZ	**Engenheira Eletricista**

ART

6 - TIPO DE ART	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS
1-Obra/Servico		**1 - Não**
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART		10 - SUBEMPREITADA
1 - Não		**1 - Não**

ANOTAÇÃO

11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO	13 - TIPO DE CONTRATADO
1 - Responsabilidade Principal	**8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao**	**2- Pessoa Física**

EMPRESA CONTRATADA

14 - Nº DE REGISTRO NO CREA	15 - NOME COMPLETO
16 - CGC/CNPJ	17 - CLASSIFICAÇÃO

CONTRATANTE

18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO	19 - TELEFONE P/ CONTATO	20 - CPF/CNPJ
Associacao Com. de Radio de Sao Joao do Piaui	**(89)34831095**	**01726028000173**

DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO

21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO	22 - CEP
Rua Joao de Paula Franco, 469	**04775-165**

CLASSIFICAÇÃO

	23 - NATUREZA	24 - UNIDADE	25 - QUANTIFICAÇÃO	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS
1	**A2305**	**47**	**1**	**29**
2				
3				

27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO

Realizacao de laudo de ensaio para levantamento de informacoes e realizacao de ensaios que permitam verificar e avaliar se as especificacoes de transmissores de servico de radiodifusao comunitaria em frequencia modulada atendem os requisitos minimos, segundo documentos normativos.

RESUMO DO CONTRATO

Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...

Realizacao de laudo de ensaio para levantamento de informacoes e realizacao de ensaios que permitam verificar e avaliar se as especificacoes de transmissores de servico de radiodifusao comunitaria em frequencia modulada atendem os requisitos minimos, segundo documentos normativos.
Data de efetiva participação do profissional:26/01/2012

28 - VALOR DO CONTRATO	29 - DATA DO CONTRATO	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE	32 - VALOR DA ART A PAGAR
450,00	**26/01/2012**	**26/01/2012**	**68**	**33,00**

ASSINATURA

Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.

33 - LOCAL E DATA	PROFISSIONAL	CONTRATANTE
Sao Paulo **05/02/2012**	Talita O. Muniz **Talita Oliveira Muniz**	**Associacao Com. de Radio de Sao Joao do Piaui** Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí José do Patrocínio Reis Cronemberger Diretor Geral

Obs:
- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0056022) – SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 69

BANCO DO BRASIL

Recibo do Sacado

CREA-SP CONS. REG. ENG. AGRON.

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220120106853

SACADO:	**CREASP:**
Data de Emissão: 05/02/2012	Data de Vencimento: 14/02/2012
ART Nº 92221220120106853	
VALOR	**33,00**

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
-Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

Autenticação Mecânica

---------- Corte aqui ----------

BANCO DO BRASIL | 001-9 | **00199.22210 29222.122011 20106.853219 7 52430000003300**

Local de Pagamento PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL					Vencimento **14/02/2012**
Cedente CREA-SP CONS. REG. ENG. AGRON.					Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8
Data de Emissão 05/02/2012	Número do Documento 92221220120106853	Espécie Doc RC	Aceite N	Data do Processamento 05/02/2012	Nosso Número/Código Documento 92221220120106853
Uso do Banco	Carteira 18/27	Espécie Moeda R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento **33,00**
Instruções: Texto (ou instruções de responsabilidade do cedente) **BOLETO REFERENTE A ART Nº92221220120106853** **NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO** Unidade Cedente: 3336					(-)Desconto/Abatimento (-) Outras Deduções (+) Mora/Multa (+) Outros Acrécimos (=) Valor Cobrado
Sacado Sacador/Avalista					Código de Baixa

Ficha de Compensação/Autenticação Mecânica

---------- Corte aqui ----------

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0056622) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 70

Itaú **Itaú**Uniclass 30 horas

Comprovante de pagamento

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos

Dados da conta debitada:

Nome: **TALITA OLIVEIRA MUNIZ**
Agência: **0264** Conta: **66111-7**

Dados do pagamento:

Código de barras: **00199.22210 29222.122011 20106.853219 7 52430000003300**
Valor do documento: **R$ 33,00**
Data do vencimento: **14/02/2012**

Pagamento efetuado em 05/02/2012 às 11:03:22 via Bankline, CTRL 431550397.

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

Autenticação:
A2ADADD3DDC5C23E295F5728E84318A23E294B1C

O Itaú quer ouvir você.

Dúvidas, reclamações e sugestões na sua agência.
Se necessário, utilize:
- **SAC Itaú** todos os dias, 24h
  0800 728 0728
- **Fale Conosco**
  www.itauuniclass.com.br

Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, utilize:
Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011
dias úteis, das 9 às 18h
Caixa Postal nº 67.600 CEP 03162-971
- **Deficiente auditivo** todos os dias, 24h
  0800 722 1722

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0056022) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 71

CORREIOS

www.correios.com.br

SEDEX

MANDOU, CHEGOU.

SZ 18489581 1 BR

DESTINATÁRIO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SETOR DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

FONE

ENDEREÇO

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "R" - ANEXO "B" - SALA 300

CIDADE

BRASÍLIA

UF

DF

CEP

70044-900

REMETENTE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

FONE (89) 3483-1376

ENDEREÇO

RUA FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO Nº 827 - CENTRO

CEP

64760-000

CIDADE

SÃO JOÃO DO PIAUÍ

UF

PI

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: __/__/__ às ____ h.

2ª: __/__/__ às ____ h.

3ª: __/__/__ às ____ h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável _____ Visto _____

Material reciclável "RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"

765000644

E4 280 x 400 mm

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.058095/11 Localidade/UF: Sao Joao do Piaui/PI

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 01/01/2000 Canal:

Min. das Comunicações Fls. 68 Rubrica

Processo

1.	A Entidade é uma:	
2.	Requerimento de Solicitação?	
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	

12. **Quadro Diretivo da Associação ou Fundação** Mandato: 02 anos Validade: 08/01/2014

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
JOSE DO PATROCINIO REIS CROEMBERG	000.000.000-00	diretor geral			
ANGELINA SILVA BARROSO	111.111.111-11	diretora admnistrativa			
CLERICE SANTANA DA SILVA	222.222.222-22	diretorde operações			

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0056022) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.058095/11 Localidade/UF: Sao Joao do Piaui/PI

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 01/01/2000 Canal:

13.	**Conclusão da Análise**
Em sede de análise jurídica foram constatadas pendências. Encaminha-se para análise técnica N.T. ~~1564~~	

Ariane B. Araújo

Ariane
(Analista)

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0056022) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 74

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 0615/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.058095/11
Processo de Outorga nº 53760.000470/98

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária de Rádio de São José do Piauí** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São José do Piauí / PI**, conforme Portaria de autorização, publicada no D.O.U. de 06/08/1999 e Decreto Legislativo nº 240, publicado no D.O.U. de 30/11/2000.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

II. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "g", da Norma nº 01/2011;

III. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "f.1", da Norma nº 01/2011;

IV. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f.2", da Norma nº 01/2011;

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0056022) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 75

V. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea "a" do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

c. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; e

d. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

À consideração superior.

Brasília, 01 de março de 2013.

Natalia Froemming

NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0615/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 5 de março de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0056022) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 76

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 791 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 5 de março de 2013.

Ao Senhor
JOSÉ DO PATROCÍNIO REIS CROEMBERG
Representante Legal da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí
Rua Francisco Ferreira de Carvalho, 827, Centro
64.760-000 São João do Piauí - PI

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.058095/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.058095/2011**, na localidade de **São João do Piauí / PI,** no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **0615/2013**, que indica pendências na documentação encaminhada pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

Of. 791 /2013/CGRC/SCE-MC

53000.058095/11

ENDEREÇO / *ADRESS*

JOSÉ DO PATROCÍNIO REIS CROEMBERG
ASS. COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
RUA FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO, 827, CENTRO

CEP / *CODE POSTAL*

64.760-000 SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI

Das Comunicações

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

X Ana Paula de Sousa

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

26/03/13

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

SECRETARIA DO PIAUÍ 26 MAR 13 PI

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

ANA PAULA DE SOUSA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

8527473-9

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO *AVIS CN07* **AR**

RQ 23411418 3 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

ENDEREÇO

CIDADE / LOCALIDADE

UF

BRASIL

☐☐☐☐☐-☐☐☐

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0056022) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 78

EXIGIU 0º

35

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
RUA FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO 827 – CENTRO
64.760-000 - SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ
CNPJ 01.726.028.0001/73
TELEFONE (89) 3483-1095

088 Comunicação Fls. 72 Rubrica

Ofício nº 031/2013

São João do Piauí (PI), 12 de abril de 2013

Ao Senhor
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações - Brasília (DF)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.019099/2013-11
SEAPA/MCC
22/04/2013-07:19

Assunto: Remessa de documentos complementares para análise do processo nº 53000.058095/2011

Prezado Senhor,

Em atendimento ao solicitado em seu Ofício nº 791/2013/CGRC/SCE-MC, de 05 de março de 2013, referente ao Processo de renovação nº 53000.058095/11 e processo de outorga nº 53760.000470/98, da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí, entidade mantenedora da Rádio Comunitária Malhada do Jatobá, estamos encaminhando em anexo a documentação abaixo discriminada:

1 – Três fotocópias autenticadas do RG dos Diretores da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí: José do Patrocínio Reis Cronemberger (Diretor Geral), Evangelina Silva Barroso (Diretora Administrativa) e Clerice Santana da Silva (Diretora de Operações), como prova de que os referidos diretores são brasileiros natos e maiores de 18 anos.

2 – Declaração assinada pelos três diretores da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí e pelos Responsáveis pela área Editorial e área de Programação da emissora Rádio Comunitária Malhada do Jatobá.

3 – Declaração assinada pelo representante legal da entidade afirmando que todos os seus diretores residem na área da comunidade atendida pela estação, rádio Comunitária Malhada do Jatobá.

4 – Declaração assinada pelo representante legal da entidade informando que não há integrantes de seu quadro diretivo e de associados, pessoas que, nessas condições participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "F.2" da Norma nº 01/2011.

Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí
José do Patrocínio Reis Cronemberger
Diretor Geral

SEARC
130

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
RUA FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO 827 – CENTRO
64.760-000 - SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ
CNPJ 01.726.028.0001/73
TELEFONE (89) 3483-1095

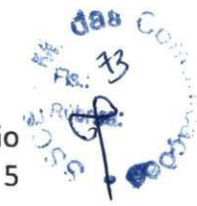

5 – Certidões dos setores de distribuição dos foros criminais do município de São João do Piauí, onde os diretores da Associação Comunitária de Rádio residem há mais de 5 anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral (12 certidões);

6 – Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia do Estado do Piauí, onde os três diretores da entidade residem há mais de cinco anos, expedidas em 10.04.2013. (6 certidões);

7 – Certidão que comprova a regularidade fiscal da entidade: Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí, perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, do local onde está sediada. (3 certidões)

8 – Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS. (2)

Em face da remessa completa dos documentos solicitados pelo Ministério das Comunicações, dentro do prazo estabelecido, ficamos no aguardo da renovação da outorga da emissora Rádio Comunitária Malhada do Jatobá, pertencente a Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí.

Cordiais Saudações

Associação Comunitária de Rádio
de São João do Piauí
José do Patrocínio Reis Cronemberger
Diretor Geral

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
RUA FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO 827 – CENTRO
64.760-000 - SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ
CNPJ - 01.726.028.0001/73
TELEFONE (89) 3483-1095

DECLARAÇÃO

DECLARO para os fins que se fizerem necessários que os diretores da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí, entidade mantenedora da Rádio Comunitária Malhada do Jatobá, de São João do Piauí – José do Patrocínio Reis Cronemberger, (Diretor Geral), Evangelina Silva Barroso (Diretora Administrativa), Clerice Santana da Silva (Diretora de Operações) - são maiores de **18 anos e brasileiros natos**, conforme cópias autenticadas dos respectivos documentos de Identidade, de acordo com o subitem 8.1, alínea "e" da Norma nº 01/2011.

Anexos: 3

São João do Piauí (PI), 12 de abril de 2013

José do Patrocínio Reis Cronemberger
Representante Legal da Associação Comunitária
de Rádio de São João do Piauí

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocopia por ser a copia fiel do documento que me foi apresentado
São João do Piauí (PI). 08/04/2013

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
Francisco Honório Santos
Maria Salete Moura Santos
Danilla Damasceno Moura Santos
☒ Tabelião ☐ Substituta Designada

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 006930
Série 121

088 Comunicações
Fls. 75
Rubrica

1º OFÍCIO
COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0056022) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 82

1º OFÍCIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Evangelina Silva Barroso
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.127.612 DATA DE EXPEDIÇÃO 1º.Mar.1989

NOME EVANGELINA SILVA BARROSO

FILIAÇÃO Elias Barroso da Silva
Isabel Barroso da Silva

NATURALIDADE São João do Piauí/PI DATA DE NASCIMENTO 14.Mar.1972

ert.Masc:32.938.Fls.66.v.Liv.A.19.Fls:

DOC ORIGEM São João do Piauí/PI 04.Set.1973

CPF

1º OFÍCIO

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocopia por ser a copia fiel do documento que me foi apresentado São João do Piauí (PI). 08/04/2013

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
Francisco Honório Santos
Maria Salete Moura Santos
Danilla Damasceno Moura Santos
☒ Tabelião ☐ Substituta Designada

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 006931
Série 121

1º OFÍCIO
COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

088 Comunicação
Nº 76
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"
POLEGAR DIREITO
Cleire Santana da Silva
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 2.319.165
DATA DE EXPEDIÇÃO 09.07.2001
NOME CLERICE SANTANA DA SILVA
FILIAÇÃO José Alves da Silva
Ildete Santana da Silva
DATA DE NASCIMENTO 26.agt.1989
NATURALIDADE São João do Piauí-PI
DOC ORIGEM Nast.20238.Liv.A-20.Fls.13v. Exp. São João do Piauí-PI 28.08.1991
CPF
ASSINATURA DO DIRETOR
Francisco das Chagas Pinheiro Martins
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
CARTÓRIO "DJALMA VELOSO"
5º Ofício de Notas
Rua Barroso, 91/Sul - Centro
Maria do Amparo Portela Leal de Araújo
Tabeliã Pública
CARTÓRIO DJALMA VELOSO
Cartório do 5º ofício de notas
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO DJALMA VELOSO
Maria do Amparo Portela Leal de Araújo - Tabeliã
Rua Barroso, 91/Sul - CEP: 64001-130 - Teresina - PI - Fone: (86) 3221-6665
CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia fotostática está em tudo conforme o original que conferi e ao qual me reporto e dou fé.
Em testemunho _____ da verdade.
Teresina, 17 de 09 de 2013
Tabeliã Pública do 5º Ofício de Notas
CARTÓRIO "DJALMA VELOSO"
Selo de Fiscalização em Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 049551
Série 120

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0056022) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 84

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
RUA FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO 827 – CENTRO
64.760-000 - SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ
CNPJ - 01.726.028.0001/73
TELEFONE (89) 3483-1095

78

DECLARAÇÃO

Os Diretores da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí e os responsáveis pelas áreas Editorial e de Programação da Rádio Comunitária Malhada do Jatobá, abaixo assinados, **DECLARAM-SE COMPROMETIDOS** com o fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o subitem 8.1, alínea "g", da Norma nº 01/2011.

São João do Piauí (PI), 12 de abril de 2013.

José do Patrocínio Reis Cronemberger
Diretor Geral

Evangelina Silva Barroso
Diretora Administrativa

Clerice Santana da Silva
Diretora de Operações

Fábio de Sousa Santos
Responsável pela área Editorial

Cirano de Sousa Carvalho
Responsável pela área de Programação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
RUA FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO 827 – CENTRO
64.760-000 - SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ
CNPJ - 01.726.028.0001/73
TELEFONE (89) 3483-1095

DECLARAÇÃO

DECLARO para os fins que se fizerem necessários que todos os Diretores da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí, bem como os responsáveis pelas áreas, Editorial e de Programação da Rádio Comunitária Malhada do Jatobá, são residentes na comunidade atendida pela estação, na zona urbana, endereços abaixo, de acordo com o subitem 8.1, alínea "f.1", da Norma nº 01/2011.

01 – José do Patrocínio Reis Cronemberger – Diretor Geral - Rua João Santos nº 894 – Centro – 64.760 – 000 São João do Piauí (PI);

02 – Evangelina Silva Barroso – Diretora Administrativa - Rua Mundico Laurentino nº 1345 - Centro – 64.760-000 – São João do Piauí (PI);

03 – Clerice Santana da Silva - Diretora de Operações - Conjunto Joaquim Lopes da Silva – Casa nº 06 - Quadra D – Juazeirinho – 64.760-000 - São João do Piauí (PI);

04 – Fábio de Sousa Santos – Responsável pela área Editorial - Travessa Manoel Leite s/n – Parque 5 de Julho – 64.760-000 – São João do Piauí (PI)

05 – Cirano de Sousa Carvalho – Responsável pela área de programação - Travessa Adail Coelho Maia nº 511 – Centro – 64.760-000 – São João do Piauí (PI).

José do Patrocínio Reis Cronemberger
Diretor Geral

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
RUA FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO 827 – CENTRO
64.760-000 - SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ
CNPJ 01.726.028.0001/73
TELEFONE (89) 3483-1095

DECLARAÇÃO

José do Patrocínio Reis Cronemberger, Diretor Geral da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí, entidade prestadora de serviços de radiodifusão comunitária, através da emissora Rádio Comunitária Malhada do Jatobá, de São João do Piauí, da qual é o representante legal, DECLARA que a referida instituição não tem como integrante de seu quadro diretivo e de associados, pessoas que, nessas condições participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f.2", da Norma nº 01/2011.

São João do Piauí (PI), 12 de abril de 2013

José do Patrocínio Reis Cronemberger
Representante Legal

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Piauí

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF **Nº 20478**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

JOSE DO PATROCINIO REIS CRONEMBERGER, ou vinculado ao **CPF: 022.836.203-25**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (**www.jfpi.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Floriano (PI) = Floriano/PI;
Subseção Judiciária de Parnaíba (PI) = Parnaíba/PI;
Subseção Judiciária de Picos (PI) = Picos/PI;

Teresina/PI, 11h58, 06/04/2013.

Endereço: Edifício-sede: Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro Redenção
CEP: 64018-550, Teresina/PI.
Fone: (86) 2107-2800/2107-2805. e-Mail: sepce.pi@trf1.jus.br

Processo Digitalizado Validação (0088822) 0021350081958099120147 887 pg. 88

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Piauí

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 20479

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

EVANGELINA SILVA BARROSO, ou vinculado ao **CPF: 420.961.893-49**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (**www.jfpi.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Floriano (PI) = Floriano/PI;
Subseção Judiciária de Parnaíba (PI) = Parnaíba/PI;
Subseção Judiciária de Picos (PI) = Picos/PI;

Teresina/PI, 11h58, 06/04/2013.

Endereço: Edifício-sede: Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro Redenção
CEP: 64018-550, Teresina/PI.
Fone: (86) 2107-2800/2107-2805. e-Mail: sepce.pi@trf1.jus.br

Volume de Processo Digitalizado Renovação (00580022) QEMS500.0058099/2011-88 / pg. 89

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Piauí

Fls: 82

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF **Nº 20477**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

CLERICE SANTANA DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 014.700.283-44**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (**www.jfpi.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Floriano (PI) = Floriano/PI;
Subseção Judiciária de Parnaíba (PI) = Parnaíba/PI;
Subseção Judiciária de Picos (PI) = Picos/PI;

Teresina/PI, 11h57, 06/04/2013.

Endereço: Edifício-sede: Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro Redenção
CEP: 64018-550, Teresina/PI.
Fone: (86) 2107-2800/2107-2805. e-Mail: sepce.pi@trf1.jus.br

Volume de Processo Digitalizado Renovação (00086022) 0218500819580092011 887 pg. 90

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
VARA ÚNICA

Fls.: 83

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Nº 376331

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição(ões) de 01 de Janeiro de 2003 até a presente data, que contra:

JOSÉ DO PATROCINIO REIS CRONEMBERGER
CPF: 02283620325, RG: 88.208-SSP/PI
ENDEREÇO: RUA JOÃO SANTOS, 894
BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: São João do Piauí - PI
PAI:JOSÉ RAIMUNDO CRONEMBERGER
MÃE:TERESINHA REIS CRONEMBERGER

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de São João do Piauí . Piauí.

Válido por 60(sessenta) dias:

Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 10/04/2013

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
ATO GRATUITO
AAX 75104

Ana Vanna Silva Barros
RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO

DESEMBARGADOR VAZ DA COSTA - JJ5VBAW400 - SÃO JOÃO DO PIAUÍ-Piauí
Endereço: Av. Cândido Coelho, 202
Fone: 89-3483-2141

A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no endereço: http://www.tjpi.jus.

10/04/2013 Página 1 de 1

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0056022) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 91

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
VARA ÚNICA

Fls: 94

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Nº 376334

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição(ões) de 01 de Janeiro de 2003 até a presente data, que contra:

EVANGELINA SILVA BARROSO
CPF: 42096189349, RG: 1.127.612-SSP/PI
ENDEREÇO: RUA MUNDICO LAURENTINO, 1345
BAIRRO: CENTRO **MUNICÍPIO: São João do Piauí - PI**
PAI:ELIAS BARROSO DA SILVA
MÃE:ISABEL BARROSO DA SILVA

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de São João do Piauí , Piauí.

Válido por 60(sessenta) dias:

Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 10/04/2013

SECRETARIA
Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
ATO GRATUITO
AAX 75105

Ana Nemia Silva Barroso
RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO

DESEMBARGADOR VAZ DA COSTA - JJ5VSH212H30 - SÃO JOÃO DO PIAUÍ-Piauí
Endereço: Av. Cândido Coelho, 202
Fone: 89-3483-2141

A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no endereço http://www.tjpi.jus.

10/04/2013 Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
VARA ÚNICA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Nº 376336

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição(ões) de 01 de Janeiro de 2003 até a presente data, que contra:

CLERICE SANTANA DA SILVA
CPF: 01470028344, RG: 2.319.165-SSP/PI
ENDEREÇO: CONJUNTO JOAQUIM LOPES DA SILVA - Q D - CASA 6
BAIRRO: JUAZEIRINHO MUNICÍPIO: São João do Piauí - PI
PAI:JOSE ALVES DA SILVA
MÃE:ILDETE SANTANA DA SILVA

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de São João do Piauí , Piauí.

Válido por 60(sessenta) dias:

Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 10/04/2013

SECRETARIA SÃO JOÃO
Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
ATO GRATUITO
AAX 75103

Ana Nemma Silva Barros
RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO

DESEMBARGADOR VAZ DA COSTA - JJ5VA37KM312 - SÃO JOÃO DO PIAUÍ-Piauí
Endereço: Av. Cândido Coelho, 202
Fone: 89-3483-2141

A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no endereço: http://www.tjpi.jus.

10/04/2013 Página 1 de 1

JUSTIÇA ELEITORAL
20ª ZONA ELEITORAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
RUA RODRIGO CARVALHO, 990 Telefone 89 34831427

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: JOSE DO PATROCINIO REIS CRONEMBERGER
Inscrição: 004965611520 Zona: 20 Seção: 26
Município: 11991 - SÃO JOÃO DO PIAUÍ UF: PI
Data de nascimento: 14/04/1948 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: TERESINHA REIS CRONEMBERGER
JOSE RAIMUNDO CRONEMBERGER

Em 10 de abril de 2013.

ALCINEZIO COSTA ARAUJO
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

JUSTIÇA ELEITORAL
20ª ZONA ELEITORAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
RUA RODRIGO CARVALHO, 990 Telefone 89 34831427

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: JOSE DO PATROCINIO REIS CRONEMBERGER
Inscrição: 004965611520 Zona: 20 Seção: 26
Município: 11991 - SÃO JOÃO DO PIAUÍ UF: PI
Data de nascimento: 14/04/1948 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: TERESINHA REIS CRONEMBERGER
JOSE RAIMUNDO CRONEMBERGER

Em 10 de abril de 2013.

ALCINEZIO COSTA ARAUJO
CHEFE DO CARTÓRIO

JUSTIÇA ELEITORAL
20ª ZONA ELEITORAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
RUA RODRIGO CARVALHO, 990 Telefone 89 34831427

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: EVANGELINA SILVA BARROSO
Inscrição: 017585351503 Zona: 20 Seção: 59
Município: 10960 - NOVA SANTA RITA UF: PI
Data de nascimento: 14/03/1972 Domiciliada desde: 11/05/1989
Filiação: ISABEL BARROSO DA SILVA
ELIAS BARROSO DA SILVA

Em 10 de abril de 2013.

ALCINEZIO COSTA ARAUJO
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

JUSTIÇA ELEITORAL
20ª ZONA ELEITORAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
RUA RODRIGO CARVALHO, 990 Telefone 89 34831427

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: EVANGELINA SILVA BARROSO
Inscrição: 017585351503 Zona: 20 Seção: 59
Município: 10960 - NOVA SANTA RITA UF: PI
Data de nascimento: 14/03/1972 Domiciliada desde: 11/05/1989
Filiação: ISABEL BARROSO DA SILVA
ELIAS BARROSO DA SILVA

Em 10 de abril de 2013.

ALCINEZIO COSTA ARAUJO
CHEFE DO CARTÓRIO

JUSTIÇA ELEITORAL
20ª ZONA ELEITORAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
RUA RODRIGO CARVALHO, 990 Telefone 89 34831427

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: CLERICE SANTANA DA SILVA
Inscrição: 034175341520 Zona: 20 Seção: 24
Município: 11991 - SÃO JOÃO DO PIAUÍ UF: PI
Data de nascimento: 26/08/1989 Domiciliada desde: 09/02/2009
Filiação: ILDETE SANTANA DA SILVA
JOSÉ ALVES DA SILVA

Em 10 de abril de 2013.

ALCINEZIO COSTA ARAUJO
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

JUSTIÇA ELEITORAL
20ª ZONA ELEITORAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
RUA RODRIGO CARVALHO, 990 Telefone 89 34831427

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: CLERICE SANTANA DA SILVA
Inscrição: 034175341520 Zona: 20 Seção: 24
Município: 11991 - SÃO JOÃO DO PIAUÍ UF: PI
Data de nascimento: 26/08/1989 Domiciliada desde: 09/02/2009
Filiação: ILDETE SANTANA DA SILVA
JOSE ALVES DA SILVA

Em 10 de abril de 2013.

ALCINEZIO COSTA ARAUJO
CHEFE DO CARTÓRIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 11852312013

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA,* após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **JOSE*DO*PATROCINIO*REIS*CRONEMBERGER**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JOSE RAIMUNDO CRONEMBERGER e TERESINHA REIS CRONEMBERGER, nascido(a) aos 14/04/1948, natural de BRASILEIRA/PI, Documento de identificação 88208 SSP/PI, CPF 022.836.203-25.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 16:22 de 10/04/2013

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 11853412013

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA,* após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **EVANGELINA*SILVA*BARROSO**, nacionalidade brasileira, filho(a) de ELIAS BARROSO DA SILVA e ISABEL BARROSO DA SILVA, nascido(a) aos 14/03/1972, natural de SAO JOAO DO PIAUI/PI, Documento de identificação 1127612 SSP/PI, CPF 420.961.893-49.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 16:27 de 10/04/2013

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SSCE Nuds Comunicações Fls 94 Rubrica

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 11854042013

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA,* após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **CLERICE*SANTANA*DA*SILVA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JOSE ALVES DA SILVA e ILDETE SANTANA DA SILVA, nascido(a) aos 26/08/1989, natural de SAO JOAO DO PIAUI/PI, Documento de identificação 2319265 SSP/PI, CPF 014.700.283-44.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 16:30 de 10/04/2013

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL JUDICIÁRIA
DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL
GERÊNCIA DE POLÍCIA DO INTERIOR
15ª ÁREA DE ATENDIMENTO
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA DE POLÍCIA ESTADO DO PIAUÍ SÃO JOÃO DO PIAUÍ

ATESTADO DE CONDUTA

ATESTO para os fins que se fizerem necessários e a pedido de parte interessada, que revendo nos **Registros Criminal** e **Cartório** desta **Delegacia de Polícia**, **NADA CONSTA** que desabone a conduta moral, cívica e social do **Sr. JOSÉ DO PATROCINIO REIS CRONEMBERGER**, brasileiro, piauiense (natural de São João do Piauí), casado, maior, inscrito no CPF sob o n.º 022.836.203-25, Cédula de Identidade com RG n.º 88.208, expedida pela SSP/PI, filho de José Raimundo Cronemberger e de Teresinha Reis Cronemberger, residente na Rua João Santos, n.º 894, centro, nesta cidade. O presente atestado é a expressão da verdade. Dou fé. Eu, Willian Novais de Sousa, Escrivão "Ad Hoc", que o digitei.

DP - São João do Piauí/PI, 10 de Abril de 2.013.

WILLIAN Novais de Sousa
Escrivão "Ad Hoc"
Mat. 043425-6

"Validade: 30 dias"

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0056022) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 103

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL JUDICIÁRIA
DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL
GERÊNCIA DE POLÍCIA DO INTERIOR
15ª ÁREA DE ATENDIMENTO
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI

Fls. 96
Rubrica:

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA DE POLÍCIA
ESTADO DO PIAUÍ
SÃO JOÃO DO PIAUÍ

ATESTADO DE CONDUTA

ATESTO para os fins que se fizerem necessários e a pedido de parte interessada, que revendo nos **Registros Criminal** e **Cartório** desta **Delegacia de Polícia**, **NADA CONSTA** que desabone a conduta moral, cívica e social do **Sr. EVANGELINA SILVA BARROSO**, brasileira, piauiense (natural de São João do Piauí), solteira, maior, inscrita no CPF sob o n.º 420.961.893-49, Cédula de Identidade com RG n.º 1.127.612, expedida pela SSP/PI, filha de Elias Barroso da Silva e de Isabel Barroso da Silva, residente na Rua João Santos, n.º 894, centro, nesta cidade. O presente atestado é a expressão da verdade. Dou fé. Eu, Willian Novais de Sousa, Escrivão "Ad Hoc", que o digitei.

DP - São João do Piauí/PI, 10 de Abril de 2.013.

WILLIAN Novais de Sousa
Escrivão "Ad Hoc"
Mat. 043425-6

"Validade: 30 dias"

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0056022) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 104

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL JUDICIÁRIA
DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL
GERÊNCIA DE POLÍCIA DO INTERIOR
15ª ÁREA DE ATENDIMENTO
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI

Das Comunicações
Fls 97
Rubrica:

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA DE POLÍCIA
ESTADO DO PIAUÍ
SÃO JOÃO DO PIAUÍ

ATESTADO DE CONDUTA

ATESTO para os fins que se fizerem necessários e a pedido de parte interessada, que revendo nos **Registros Criminal** e **Cartório** desta **Delegacia de Polícia**, **NADA CONSTA** que desabone a conduta moral, cívica e social do **Sr. CLERICE SANTANA DA SILVA**, brasileira, piauiense (natural de São João do Piauí), solteira, maior, inscrita no CPF sob o n.º 014.700.283-44, Cédula de Identidade com RG n.º 2.319.165, expedida pela SSP/PI, filha de José Alves da Silva e de Ildete Santana dda Silva, residente na Quadra-D, Casa-6, Conjunto Joaquim Lopes da Silva, nesta cidade. O presente atestado é a expressão da verdade. Dou fé. Eu, Willian Novais de Sousa, Escrivão "Ad Hoc", que o digitei.

DP - São João do Piauí/PI, 10 de Abril de 2.013.

WILLIAN Novais de Sousa
Escrivão "Ad Hoc"
Mat. 043425-6

"Validade: 30 dias"

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0056022) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 105

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE SAO JOAO DO PIAUI
CNPJ: 01.726.028/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 07:03:23 do dia 15/02/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/08/2013.
Código de controle da certidão: **EABC.2CF3.F056.D12C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

Fls 99

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 130406017260280001730 1

RAZÃO SOCIAL **********			
ENDEREÇO			**BAIRRO OU DISTRITO**
MUNICÍPIO	**CEP**	**FONE(S) Nº(S)**	**FAX (Nº)**
CPF/CNPJ (Nº) 01.726.028/0001-73		**INSCRIÇÃO ESTADUAL** **********	

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.**

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/04/2013, às 10:21:17

VÁLIDA ATÉ 05/06/2013

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://www.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/

Chave para Autenticação: 6ED4-089B-2CDB-8C0C-BF7B-1F6D-1562-1E11

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0058022) SEI 33000.038095/2011-88 / pg. 107

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

085 Comunicação Fls 10 Rubrica

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 130101726028000173

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL **********
CNPJ/CPF **01.726.028/0001-73**
RAZÃO SOCIAL **********

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado (a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 18/01/2013, às 12:45:01

VÁLIDA ATÉ 18/04/2013

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://www.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/

Chave para Autenticação: B10A-98AE-B986-82F7-4067-CFCE-BDA3-1CCD

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0056022) SEI 53000.038095/2011-88 / pg. 108

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, que revendo os livros de Registro e Fichas de Controle de Arrecadação Municipal, a requerimento de **Associação Comunitária de Rádio de S. João do Piauí** CNPJ/CPF/RG: 01.726.028/0001-73 não possui nenhum debito em aberto de Tributos, Foros e Tarifas Municipais, ficando ressalvado o direito em aberto da Fazenda Publica Municipal de cobrar débitos que venham ser apurados.

Eu, **Antonio Nunes Tavares**, de ordem da Secretaria de Finanças, lavrei a presente **CERTIDÃO** aos dez dias do mês de abril de 2.013, que vai por mim assinada.

São João do Piauí (PI), 10 de abril de 2.013.

Evangelina Silva Barroso
Secretária Munic. Administração
e Finanças - SEMAF

OBSERVAÇÃO: **VÁLIDA POR 30 DIAS APÓS A EMISSÃO.**

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0056022) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 109

CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CERTIFICO em cumprimento ao despacho exarado no processo nº 0016/2013, de 10 de abril de 2013, em que, **Associação Comunitária de Radio de S. João do Piauí** CNPJ/CPF nº. 01.726.028/0001-73, Inscrição Municipal n° 30145, com endereço neste município, na Rua Francisco Ferreira de Carvalho, 827, centro, zona urbana desta cidade, solicita a esta Secretaria Municipal de Administração e Finanças Certidão Negativa de Débitos quanto a Dívida Ativa do Município de São João do Piauí - PI, não haver sido encontrada qualquer distribuição de processo referente a débito fiscal, de responsabilidade da mesma. E, por nada mais constar, eu, **Antonio Nunes Tavares**, de ordem da Srª. Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de São João do Piauí lavrou a presente Certidão, que se presta, nos termos e limites da lei, à habilitação da requerente em concorrência federais estaduais e municipais, bem como as realizadas por sociedades de economia mista ou autarquias. A presente Certidão tem **validade de 02 (dois) meses.**

São João do Piauí (PI), 10 de abril de 2013.

Evangelina Silva Barroso
Secretária Munic. Administração
e Finanças - SEMAF

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0056022) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 110

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000022013-16002028
Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE SAO JOAO DO PIAUI
CNPJ: 01.726.028/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/01/2013.
Válida até 18/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (00538022) - SEI 53000.038095/2011-887 pg. 111

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01726028/0001-73
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE SAO JOAO DO PIAUI
Nome Fantasia: RADIO MALHADA DO JATOBA FM
Endereço: RUA FCO FERREIRA DE CARVALHO 827 0 / CENTRO / SAO JOAO DO PIAUI / PI / 64760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2013 a 08/05/2013

Certificação Número: 2013040916180497391324

Informação obtida em 09/04/2013, às 16:18:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0056022) SEI 53000.053869/2011-87 pg. 112

Fls. 105

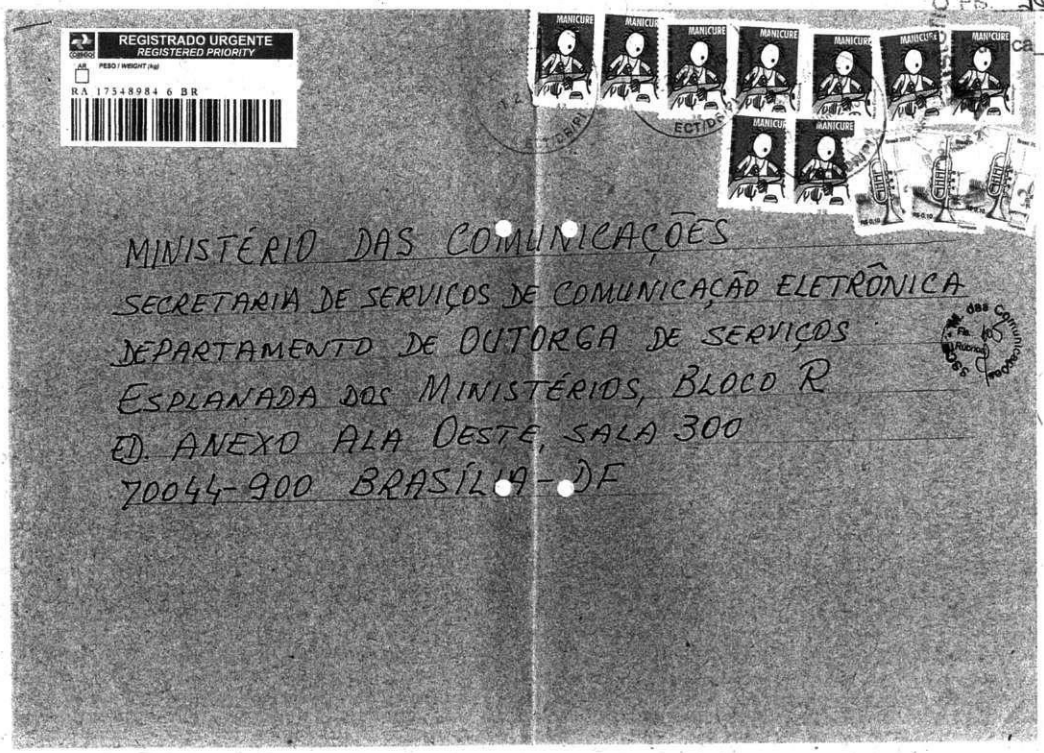

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R
ED. ANEXO ALA OESTE, SALA 300
70044-900 BRASÍLIA - DF

REMT. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
END. RUA FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO Nº 827
CENTRO - 64760-000 SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Fls. 106

Identificação do Processo

Número: 53000.058095/2011 Localidade / UF: SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE SAO JOAO DO PIAUI
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa da documentação encaminhada pela entidade, exigida para a Renovação:

a) Estatuto Social - fls. 15/22;
b) Ata de Eleição da Diretoria (fl. 24/25) - vencida desde 08/01/2014;
c) Documentos dos dirigentes - fls. 28/30;
d) CNPJ - fl. 07;
e) Certidão Negativa da Anatel - fl. 06;
f) declaração de conformidade - fl. 05;
g) relatório do Conselho Comunitário, sobre a programação da emissora - fls. 34 e 43/45.

Pendências encontradas:

a) o mandato relativo à última Diretoria se expirou em 08/01/2014, motivo pelo qual a entidade deverá encaminhar a ata de eleição dos atuais dirigentes, devidamente registrada. Caso haja a entrada de novos dirigentes, deverão ser encaminhados seus RGs e CPFs.

É o Relatório.

Natália Froemming

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0056022) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 114

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar - 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 1682 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 14 de março de 2014.

Ao(À) Senhor(a)
REPRESENTANTE LEGAL
Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí
Rua Francisco Ferreira de Carvalho, 827, Centro
64.760-000 / São João do Piauí – PI

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.058095/2011.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.058095/2011**, no qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São João do Piauí / PI**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1078/2014/CGRC/SCE-MC**, que solicita documentos necessários à instrução processual.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0056022) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 115

108

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1078/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.**

Referências: Processo de Outorga nº **53760.000470/1998**.
Processo de Renovação nº **53000.058095/2011**.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento para renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São João do Piauí / PI**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tendo em vista que o mandato relativo à última Diretoria se expirou em 08/01/2014. Caso haja a entrada de novos membros, deverão ser encaminhados também os seguintes documentos:

a. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

b. CPF dos novos dirigentes.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0056022) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 116

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.

Brasília, 07 de março de 2014.

NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1078/2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 11 de março de 2014.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0056022) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 117

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 109
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.058095/2011-88**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 17 de julho de 2014

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Chefe de Serviço**, em 17/07/2014, às 08:14, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0043749** e o código CRC **E4557E5B**.

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 25 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 25/07/2014, às 11:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0056025** e o código CRC **6756981F**.

53400002141/2014-93

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
Rua Francisco Ferreira de Carvalho nº 827 – Centro
64.760-000m – São João do Piauí – PI
CGC 01.726.028//0001-73
Telefone: (89) 3483-1095

Oficia nº 018/2014

São João do Piauí (PI), 13 de maio de 2014

Ao Senhor Samir Amando Granja Nobre Maia
Coordenador –Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", 3º Andar – 70044-900
Brasília (DF)

Assunto: Encaminhamento de documentos constantes de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.058095/2011.

Prezado Senhor,

Referindo-nos ao seu Ofício de nº 1682/2014/CGRC/SCE-MC, de 14 de março de 2014, relativo ao Processo nº 53000.058095/2011, no qual requeremos renovação da outorga para continuarmos como serviço de Radiodifusão Comunitária no município de São João do Piauí, estamos encaminhando os documentos solicitados por esse Ministério, necessários à instrução processual.

A composição da atual Diretoria da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí é a seguinte: Diretor Geral – José do Patrocínio Reis Cronemberger; Diretora de Administração – Gilda Tavares de Sá; Diretora de Operações – Cleilsa Santana da Silva.

Em anexos estamos enviando cópia da ata da eleição da atual Diretoria da Associação mantenedora da Rádio Comunitária Malhada do Jatobá, bem como cópias dos documentos de Identidade dos Diretores, suas inscrições no Cadastro de Pessoa Física – CPF, do Ministério da Fazenda, comprovantes de endereço e ainda a comprovação de nacionalidade brasileira de cada um, através das cópias de suas respectivas Certidões de Nascimento.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de consideração e respeito.

Saudações

José do Patrocínio Reis Cronemberger
Diretor Geral da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí mantenedora da Rádio Comunitária Malhada do Jatobá.

Anexos: 10

21-05-14

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI

LISTA DE PRESENÇA DOS SÓCIOS QUE COMPARECERAM À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, EM 12 DE JANEIRO DE 2014: 01-Beronisa Pereira Cronemberger; 02-Teresinha Ferreira de Sá Costa; 03-Cleilsa Santana da Silva; 04-Leandro Soares Mendes; 05-José do Patrocínio Reis Cronermberger; 06-José Ferreira Maciel; 07-Valdemir Ferreira Evangelista; 08-Diego Castro Soares; 09-Raimundo Amorim Reis; 10-Gilda Tavares de Sá; 11-Claudio Reis Cronemberger; 12-Raimudo Ferraz de Carvalho; 13-Átillas de Assis Moura Pereira; 14-Joana Maria de Oliveira Santos; 15-Antonio Bispo dos Santos; 16-Cirano de Sousa Carvalho; 17-Ana Paula de Sousa; 18-José Wilson Libório Santos Dourado; 19-Maria de Fátima Libório Santos Reis; 20-Vilmar Leite; 21-Auricélia Amorim;22-Evangelina Silva Barroso; 23-Espedita Alves das Merces; 24-Fábio de Sousa Santos;25-Nilo Coelho; 26-Raimunda Ferreira Gomes Coelho; 27-Adriana de Castro; 28-Elias Laurentino de Carvalho; 29-Marisa Ana da Silva Sousa. **Ata da Assembléia Geral Ordinária da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí Para Eleição da Nova Diretoria e do Conselho Comunitário, realizada em 12 de Janeiro de 2014.**

Aos dias doze de janeiro de dois mil e quatorze, no Centro Catequético Mãe de Deus da Paróquia de São João Batista, localizado na praça Honório Santos, nesta cidade, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, para a qual cada sócio foi convocado por escrito, com a devida antecedência, conforme prevê o art. 10, parágrafo 4º, do Estatuto, para eleger a nova Diretoria da Associação e o Conselho Comunitário. A reunião foi presidida pelo sócio Raimundo Amorim Reis, Presidente da Comissão Eleitoral, que abriu os trabalhos esclarecendo a finalidade da Assembléia Geral Ordinária, apresentando a única chapa registrada para a Diretoria, com os nomes de José do Patrocínio Reis Cronemberger para Diretor Geral, Gilda Tavares de Sá, para Diretora Administrativa e Cleilsa Santana da Silva para Diretora de Operações. Para o Conselho Comunitário foi registrada também chapa única com os nomes das seguintes instituições: 1 – Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais das Localidades do Olho Dágua das Pedras e Passagem da Luiza; 2 – Associação de Defesa , Preservação e Conservação do Meio Ambiente e Promoção da Cidadania – Cidadania Verde; 3 – Instituiçao digo Instituto São João Batista; 5 – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São João do Piauí, sendo que cada uma das entidades que compõem a chapa será representada no Conselho pelo seu respectivo presidente. Em seguida o Presidente da Assembleia Geral convidou a sócia Teresinha Ferreira de Sá Costa para secretariar os trabalhos, tendo solicitado que a referida secretária fizesse a verificação de quórum para as eleições da Diretoria e do Conselho Comunitário. Comprovada a presença de vinte e nove sócios, verificou-se então que havia quórum para as eleições, uma vez que compareceu sessenta e um por cento dos sócios aptos a votar. Em seguida foi instalada a mesa de votação com uma urna, tendo cada sócio presente recebido uma cédula com os nomes dos candidatos e os nomes das entidades que compõem o Conselho Comunitário. Começou em seguida o processo de votação, verificando-se no ato da entrega da cédula de votação a mesma estava devidamente rubricada pelo Presidente, e se o nome do eleitor constava da relação dos sócios aptos a votar. Cada sócio votou por sua vez depositando em seguida o seu voto na urna. O Processo de eleição durou cerca de meia hora e depois de verificado que todos os presentes, aptos a votar já haviam votado foi encerrada votação e convocados os demais membros da Comissão Eleitoral, Valdemir Ferreira Evangelista e Átillas de Assis Moura Pereira para funcionarem como escrutinadores, fazendo a contagem das cédulas e a apuração dos votos. O candidato a Diretor Geral, José do Patrocínio Reis Cronemberger recebeu 26 votos tendo três eleitores votado em branco. A candidata a Diretora Administrativa Gilda Tavares de Sá recebeu 27 votos, contados dois votos em branco. A candidata a Diretora de Operações, Cleilsa Santana da Silva teve 29 votos. Para o Conselho Comunitário foram contados 25 votos para as entidades que compunham a chapa, contados três votos brancos e um nulo.Em seguida o Presidente da Comissão Eleitoral proclamou o resultado da votação, tendo sido eleito para Diretor Geral José do Patrocínio Reis Cronemberger, para Diretora de Administração Gilda Tavares de Sá e para Diretora de Operações,

Cleilsa Santana da Silva. Para o Conselho Comunitário foram eleitas as instituições: 1 - Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais das Localidades do Olho Dágua das Pedras e Passagem da Luiza; 2 – Associação de Defesa Preservação e Conservação do Meio Ambiente de Promoção da Cidadania – Cidadania Verde; 3– Instituto São João Batista; 4 – Paróquia São João Batista; 5 – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São João do Piauí. Depois de proclamados os eleitos, os mesmos foram empossados nos respectivos cargos e assumiram de público, cada um por sua vez, o compromisso de cumprir e fazer cumprir os Estatutos da Associação durante o mandato que terá dois anos de duração, devendo encerrar-se no segundo domingo de janeiro de 2016. Por fim o Presidente da Comissão Eleitoral, Sr. Raimundo Reis Amorim encerrou os trabalhos e convidou a secretária Teresinha Ferreira de Sá Costa para lavrar a presente ata, que vai com a seguinte ressalva: na lista das instituições que formam a chapa do Conselho Comunitário, no verso da folha 40, não constou a instituição de número 4 – Paróquia São João Batista, que de fato compõe a chapa. Com a presente ressalva foi lavrada esta ata que vai assinada pela Secretária, pelo Presidente, pelos demais membros da Comissão Eleitoral e por quem mais desejar. Teresinha Ferreira de Sá Costa, Raimundo Amorim Reis, Valdemir Ferreira Evangelista, Átilla de Assis Moura Pereira, José do Patocínio Reis Cronemberger, Cleilsa Santana da Silva, Gilda Tavares de Sá.

José do Patrocínio Reis Cronemberger

CARTÓRIO "CHICO SANTOS"
1º OFÍCIO - NOTAS
CNPJ MF 06.735.039/0001-33
Reconheço Firma por semelhança de José do Patrocínio Reis Cronemberger
Em testemunho da verdade
São João do Piauí (PI), 05/02/2014

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Francisco Honório Santos
Maria Salete Moura Santos
Tabelião Escrevente Substituta

CERTIDÃO
Certifico que o presente Inst. foi averbado sob o AV-8.126, b-A-14, Mod. 3 SUSU, cont. da b-A-14, Reg. de Pessoas Jurídicas.
São João do Piauí, 05 de 02 de 2014

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Francisco Honório Santos
Maria Salete Moura Santos
Tabelião Escrevente Substituta

1º OFÍCIO COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº ANG 097554
Série 003

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocopia por ser a copia fiel do documento que me foi apresentado.
São João do Piauí (PI), 05/02/14

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
Francisco Honório Santos
Maria Salete Moura Santos
Danilla Damasceno Moura Santos
Tabelião Substituta Designada

1º OFÍCIO COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 037890
Série 134

1º OFÍCIO

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
ARQUIVAMENTO
Nº ANG 058944
Série 017

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Nº ANG 079490
Série 024

(CÉDULA DE IDENTIDADE)
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO PORTADOR
(VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE POLÍCIA TÉCNICA
REGISTRO GERAL 88.208
NOME JOSÉ DO PATROCÍNIO REIS CRONEMBERGER
FILIAÇÃO José Raimundo Cronemberger e
Teresinha Reis Cronemberger
Simplício Mendes-Piauí 14/abril/1948
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO
TERESINA, PI 23/nov/1971
DIRETOR
(VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CIC
NASCIMENTO
14.04.48
INSCRIÇÃO NO CPF
022 836 203
25
CONTRIBUINTE
JOSE DO PATROCINIO REIS CRONEM
BERGER
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

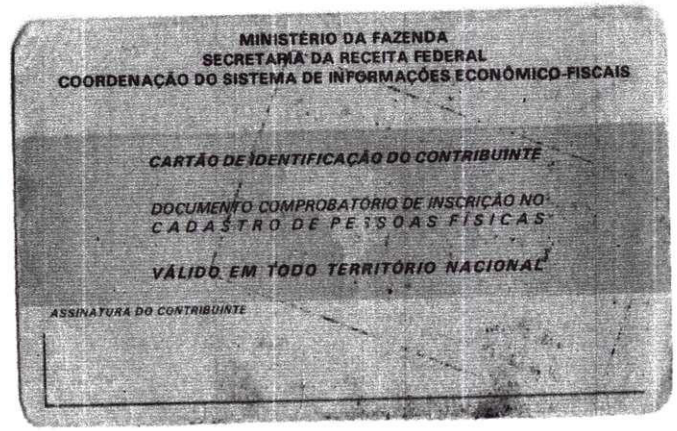
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

AGESPISA
Águas e Esgotos do Piauí S/A

Av. Marechal Castelo Branco, 101 - Norte - Teresina - PI
Inscrição Estadual: 19.301.656-7 / CNPJ: 06.845.747/0001-27
Internet: www.agespisa.com.br
Atendimento ao Consumidor: 08000 86 8888

Fatura Mensal

MATRÍCULA	Hidrômetro	Referência
1125998-1	A05N035577	OUT/2013

Nome/Razão Social/Endereço
JOSE DO P R CRONEMBERGER
RUA JOAO SANTOS, 894
CENTRO
SAO JOAO DO PIAUI 64760000 AG= 94

Situação Água/Esgoto	Categorias de Uso				Inscrição
	Res.	Com.	Ind.	Pub.	
3/1	1				104 2 03 0157 0300-000

Período de Consumo		Dias Consumo
De 19/09/2013	A 21/10/2013	32

Histórico de Consumo

Mês/Ano	Leitura	Consumo	Ocorr.
04/13	3090	9	0
05/13	3109	19	0
06/13	3126	17	0
07/13	3168	42	0
08/13	3194	26	0
09/13	3211	17	15
10/13	3232	21	0

Forma de Faturamento
FATURADO P/ CONSUMO NORMAL

Cód. Responsável	Código da Tarifa
011259981	01

Consumo Médio	Cons. Fixo Água	Cons. Fixo Esgoto
21		

Consumo	Consumo Faturado
21	21

DESCRIÇÃO DA FATURA

Cód.	Nome do Serviço	Valor (R$)
AGUA		63,68
	MANUTENCAO HIDROMETRO	1,07

VENCIMENTO 30/10/2013 **TOTAL A PAGAR (R$)** 64,75

PAGUE ATE O VENCIMENTO. EVITE COBRANCA DE MULTA/JUROS MORA. CONFORME LEI FEDERA. 11.445/2007 O SERVICO SERA SUSPENSO 30 DIAS APOS VENCIMENTO.

CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA CONFORME PORT. 2914/2011-MS

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	PH	Ferro	Colif.Totais	Escherichia Coli
Valor Máximo Permitido	5,0	15	5,0	6,0 a 9,5	0,3	Ausente	Ausente
Nº Mínimo de Amostras Exigidas							
Nº Amostras Realizadas							
Nº Amostra que Atende Legislação							
Valor Médio	5.27	0.00	0.69	7.01	1.23	0.00	0.00

Conclusão PRESERVE A QUALIDADE DA AGUA, LAVE OS RESERVATORIOS SEMESTRALMENTE.

Mensagens

Usuário

Carta S/N (0010882) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 124

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

Estado de Piauí

Comarca de Simplicio Mendes

Município de Simplicio Mendes

Distrito de Simplicio Mendes

Alice Damasceno Pereira

Oficial do Registro Civil

CARTORIO DO 1o OFICIO
Alice Damasceno Pereira
Tabeliã, Oficial do Registro Geral
e mais Anexos
Simplicio Mendes — Piauí

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, às fls. 367/368 do livro A 14, sob Nº de Ordem 86 foi lavrado o assento do nascimento de José do Patrocínio Reis Cronemberger

do sexo masculino, de côr branca, nascid no dia quatorze (14) de abril de mil novecentos e quarenta e oito (1948), às 04 horas e minutos em esta cidade

filho lg. de José Raimundo Cronemberger

e de Dona Teresinha Reis Cronemberger

são avós paternos Pedro Cronemberger

e Dona Rute de Santana Cronemberger

e avós maternos Benedito de Sousa Reis

e Dona Ester de Carvalho Reis

O assento foi lavrado em 14 de abril de 1948 tendo sido declarante José Raimundo Cronemberger

e serviram de testemunhas Alcebiades Benicio Costa e Nelson de Moura Fé, comerciantes residentes nesta cidade

Observações: E' o 2º filho do casal . Ressalvo a rasura que diz " Patrocínio"

O referido é verdade e dou fé.

Simplicio Mendes, 30 de outubro de 1971

D. B. e S.

T. A. P. Cr$

Total Cr$

Pago por

Alice Damasceno Pereira
Oficial

T. S. D. S/A — Ord. 516

T.S.D. S/A - R. M. Gerais, 1104 - Insc. 260.000.408 - C.G.C. 47.064.738 - Catanduva

Carta S/N (0010882) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 125

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.459.506

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/06/02

NOME
GILDA TAVARES DE SÁ

FILIAÇÃO
AURELIANO TAVARES DE SÁ
GESSI TAVARES DA COSTA

NATURALIDADE
SÃO JOAO DO PIAUI - PI

DATA DE NASCIMENTO
26/03/82

DOC ORIGEM
CERT.NASC. Nº 20194 L A-20 Fls 02 SÃO JOAO DO PIAUI 08/08/91

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

POLEGAR DIREITO

Gilda Tavares de Sá
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CÓDIGO DE CONTROLE

3F24.78CF.FCF8.1BC1

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às **21:05:33** do dia **12/09/2011** (hora e data de Brasília)
dígito verificador: **00**

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
004.816.353-86

Nome
GILDA TAVARES DE SA

Nascimento
26/03/1982

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

AGESPISA
Águas e Esgotos do Piauí S/A

Av. Marechal Castelo Branco, 101 - Norte - Teresina - PI
Inscrição Estadual: 19.301.656-7 / CNPJ: 06.845.747/0001-27
Internet: www.agespisa.com.br
Atendimento ao Consumidor: 08000 86 8888

Fatura Mensal

MATRÍCULA	Hidrômetro	Referência
2394452-8	A08E006161	ABR/2014

Nome/Razão Social/Endereço
GILDA TAVARES DE SA
RUA PROJ 86 B LAGOA DO MARMELEIRO,
OLHO DAGUA
SAO JOAO DO PIAUI 99999999

AG= 97

Situação Água/Esgoto	Categorias de Uso Res.	Com.	Ind.	Pub.	Inscrição
3/1	1				104 2 07 0617 0051-000

Período de Consumo		Dias Consumo
De 24/03/2014	A 24/04/2014	31

Histórico de Consumo

Mês/Ano	Leitura	Consumo	Ocorr.
10/13	136	0	30
11/13	136	0	45
12/13	136	0	0
01/14	136	0	30
02/14	136	0	30
03/14	136	0	30
04/14	136	10	45

Forma de Faturamento
45-LACRE VIOLADO

Cód. Responsável	Código da Tarifa
909660450	01

Consumo Médio	Cons. Fixo Água	Cons. Fixo Esgoto
8		

Consumo	Consumo Faturado
10	10

DESCRIÇÃO DA FATURA

Cód	Nome do Serviço	Valor (R$)
AGUA		20,89
	MULTA IMPONTUALIDADE 001/001	0,42
	JUROS DE MORA 001/001	0,21
	MANUTENCAO HIDROMETRO	0,62

VENCIMENTO 02/05/2014 **TOTAL A PAGAR (R$)** 22,14

AVISO DE DEBITO! CONTAS: 3 VALOR: R$64.85
CONFORME LEI FEDERAL 11.445/2007 O SERVICO SERA SUSPENSO 30 DIAS APOS VENCIMENTO.

CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA CONFORME PORT 2914/2011 MS

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	PH	Ferro	Colif.Totais	Escherichia Coli
Valor Máximo Permitido	5,0	15	5,0	6,0 a 9,5	0,3	Ausente	Ausente
Nº Mínimo de Amostras Exigidas							
Nº Amostras Realizadas							
Nº Amostra que Atende Legislação							
Valor Médio	2.40	30.00	0.70	7.40	0.00	0.00	0.00

Conclusão PRESERVE A QUALIDADE DA AGUA, LAVE OS RESERVATORIOS SEMESTRALMENTE.

Mensagens

Usuário Agespisa

AGESPISA
Águas e Esgotos do Piauí S/A
Atendimento ao Consumidor 08000 86 8888

Inscrição	AG= 97
104 2 07 0617 0051-000	

Categorias de Uso Res.	Com.	Ind.	Pub.	Matrícula	Referência
1				2394452-8	ABR/2014

VENCIMENTO 02/05/2014 **TOTAL A PAGAR (R$)** 22,14

82650000000-3 22140001822-4 39445280420-3 14000000001-2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE Piauí

MUNICIPIO DE São João do Piauí

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

LIVRO A-20

FOLHAS 02

TERMO 20.194

CERTIFICO QUE, DO LIVRO, TERMO E FOLHAS CITADAS DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DO CARTORIO MEU CARGO CONSTA O ASSENTO REFERENTE A: GILDA TAVARES DE SÁ,

DO SEXO femenino,

NASCIDO EM São João do Piauí-Piauí,

NO DIA 26 de Março

DE MIL

NOVECENTOS e oitenta e dois.,

FILHO DE Aureliano Tavares de Sá e de Gessí Tavares da Costa,

CASADOS EM ::::::::::::::::::,

AVOS PATERNOS Moisés Tavares de Sá

Enedina Vieira de Sá,

E MATERNOS Cláudio Tavares da Silva

Adelia Tavares da Costa.

DECLARANTE os pais

REGISTRADO EM 08 de Agosto de 1991

TESTEMUNHAS Constantes do termo

OBSERVAÇÕES

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

São João do Piauí-PI, 08 DE Agosto DE 19 91

Carta S/N (0010882) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 128

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RÉGISTRO GERAL 2.181.146 DATA DE EXPEDIÇÃO 26.06.2000

NOME CLEILSA SANTANA DA SILVA

FILIAÇÃO José Alves da Silva
Ildete Santana da Silva

São João do Piauí/PI 21 Jan. 1987

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Nasc.1.596.Liv.A-21.Fls.05v. Exp:

DOC ORIGEM

São João do Piauí/PI 11 Jul. 1988

CPF

Francisco das Chagas Pinheiro Martins

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

POLEGAR DIREITO

cleilsa santana da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

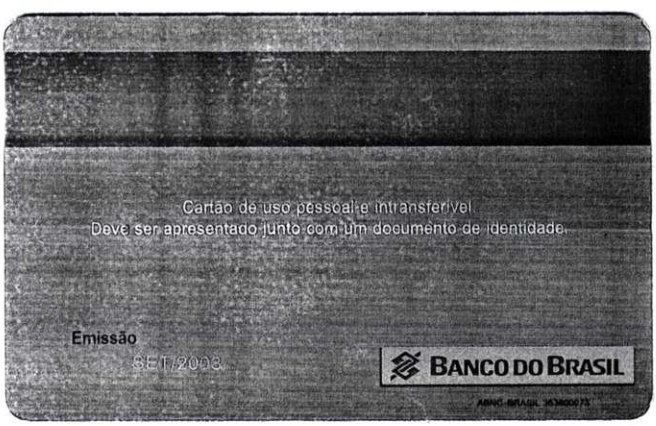

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
SET/2008

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
014.739.183-08

Nome
CLEILSA SANTANA DA SILVA

Nascimento
21/01/1987

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Cleilsa Santana da Silva

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
CLEILSA SANTANA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 21/01/1987

Nº INSCRIÇÃO 3328 4474 0191 D.V.

ZONA 020

SEÇÃO 0197

MUNICÍPIO / UF
SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI

DATA DE EMISSÃO
21/02/2013

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

AGESPISA
Águas e Esgotos do Piauí S/A

Av. Marechal Castelo Branco, 101 - Norte - Teresina - PI
Inscrição Estadual: 19.301.656-7 / CNPJ: 06.845.747/0001-27
Internet: www.agespisa.com.br
Atendimento ao Consumidor: 08000 86 8888

Fatura Mensal

MATRÍCULA	Hidrômetro	Referência
2610393-1	A09X328994	MAR/2014

Nome/Razão Social/Endereço
CLEILSA SANTANA DA SILVA
CON JOAQUIM LOPES DA SILVA, Q--E
-16 JUAZEIRINHO
SAO JOAO DO PIAUI 99999999 AG= 96

Situação Água/Esgoto	Categorias de Uso Res.	Com.	Ind	Pub	Inscrição
3/1	1				104 2 04 0673 0181-000

Período do Consumo		Dias Consumo
De 19/02/2014	A 21/03/2014	30

Histórico de Consumo

Mês/Ano	Leitura	Consumo	Ocor.
09/13	195	12	16
10/13	206	11	16
11/13	216	10	0
12/13	229	13	0
01/14	235	6	0
02/14	240	5	0
03/14	245	5	0

Forma de Faturamento: FATURADO P/ MINIMO DA LIGACAO

Cód. Responsável	Código da Tarifa
921635117	01

Consumo Médio	Cons. Fixo Água	Cons. Fixo Esgoto
9		

Consumo	Consumo Faturado
5	10

DESCRIÇÃO DA FATURA

Cód.	Nome do Serviço	Valor (R$)
AGUA		20,89
MULTA IMPONTUALIDADE 001/001		0,43
JUROS DE MORA 001/001		0,22
MANUTENCAO HIDROMETRO		0,62

VENCIMENTO	30/03/2014	TOTAL A PAGAR (R$)	22,16

AVISO DE DEBITO! CONTAS: 2 VALOR: R$65.88
CONFORME LEI FEDERAL 11.445/2007 O SERVICO SERA SUSPENSO 30 DIAS APOS VENCIMENTO.

CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA CONFORME PORT. 2914/2011 MS

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	PH	Ferro	Colif.Totais	Escherichia Coli
Valor Máximo Permitido	5,0	15	5,0	6,0 a 9,5	0,3	Ausente	Ausente
Nº Mínimo de Amostras Exigidas							
Nº Amostras Realizadas							
Nº Amostra que Atende Legislação							
Valor Médio	2.40	30.00	0.70	7.40	0.00	0.00	0.00

Conclusão: PRESERVE A QUALIDADE DA AGUA, LAVE OS RESERVATORIOS SEMESTRALMENTE.

Mensagens

Usuário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Iara Barbosa Pereira - Escrivã
Cartório do 2º Ofício - Registro Civil e Notas

CARTÓRIO BARBOSA
IARA BARBOSA PEREIRA
Oficial do Registro Civil
Av. Cândido Coelho, 202
CEP 64760-000 - São João do Piauí-PI

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que às fls.**05/v** do Livro ***A-17*** sob o n.º. ***1.596*** de ordem foi lavrado o assento de nascimento de **Cleilsa Santana da Silva**, do sexo **feminino,** nascido(a) no dia vinte e um de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete (**21.01.1987**), às ::::: horas na(o) Hospital Regional, desta cidade.

Filiação: José Alves da Silva e Ildete Santana da Silva.

Avós paternos: Antônio Gualter da Silva e Cristina Maria da Cruz.

Avós maternos: Francisco de Santana e Maria do Socorro Vaz da Costa.

Data do assentamento: 11 de julho de 1988.

Declarante(s): o pai.

Testemunhas: constante do termo.

Observações: 2ª Via.

O referido é verdade e dou fé.

São João do Piauí, 29 de janeiro de 2008.

Iara Barbosa Pereira
Escrivã do 2º Ofício.

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais CERTIDÃO Nº ANO 006831 Série 003

Carta S/N (0010882) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 131

Carta S/N (0010882) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 132

ECT/DR/PI

AR

RA:
NISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ECRETARIA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
PARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE
ERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
SPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R - ANEXO 8 - SALA 301
RASÍLIA - DF
70044-900

A/C SAMIR AMANDO GRANSA NOBRE MAIA
COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR X MP ☐ PESO/WEIGHT (kg) 0.068
JG 43220964 9 BR

Certidão obtida via Internet ANATEL - Consta Débitos (0777229) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 133

Essa certidão não pode ser emitida.

Consta débito para o CNPJ/CPF: 01726028000173

Emitida às 09:16:37 do dia 20/10/2015 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta | Impressão de Boletos

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA – DRMC/SC

NOTA TÉCNICA Nº 23678/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.058095/2011-88**
Processo de Outorga nº: 53760.000470/1998
Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí (rádio Malhada do Jatobá FM)**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São João do Piauí/PI**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma da Portaria nº 4334, de 17/09/2015 e artigos pertinentes da Lei n° 9.612/1998:

1. Certidão Negativa de Débitos das Receitas Administradas pela ANATEL, baseado no art. 131, §2º, uma vez que não foi possível emití-la porque CONSTA DÉBITO, conforme extrato do dia 20/10/2015, do sítio da ANATEL;

2. Último relatório (2015) do Conselho Comunitário, constituído nos moldes dos arts. 113 a 116, da Portaria 4334/2015, acompanhado da Grade de Programação 2015;

3. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação ao disposto no **art. 40** da Portaria 4334/2015, conforme transcrição a seguir: (todos grifos nossos)

II - **garantia de ingresso gratuito**, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;

III - garantia do **direito de voz e voto** aos associados nas **instâncias deliberativas**;

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida **uma recondução**.

4. Cópia do Estatuto Social consolidado, já com as eventuais alterações, e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme arts. 124, II e 131, II, da Portaria nº 4334/2015.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Tiane Aimi Severo**, **Analista Tec Administrativo**, em 20/10/2015, às 15:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering**, **Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 26/10/2015, às 14:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0778637** e o código CRC **8B05FDD4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 34624/2015/SEI-MC

Brasília, 20 de outubro de 2015

Ao Senhor

JOSÉ DO PATROCÍNIO REIS CRONEMBERGER

Representante Legal da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí (rádio Malhada do Jatobá FM)

Rua Francisco Ferreira de Carvalho, 827 - Centro

CEP 64760-000 / São João do Piauí – PI

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.058095/2011-88.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 23678/2015/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito**,** a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste**,** de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, **sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido indeferido e o referido processo de pós outorga arquivado.**
3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o **número do Processo de referência**, o **número deste Ofício** de exigência e o **número da Nota Técnica.**

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering
Delegado

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes**

Duering, **Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 26/10/2015, às 14:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0778700** e o código CRC **146D1D1E**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

/ DESTINATAIRE

ALE DU DESTINATAIRE

Ao Senhor
JOSÉ DO PATROCÍNIO REIS
CRONEMBERGER
Representante Legal da **Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí (rádio Malhada do Jatobá FM)**
Rua Francisco Ferreira de Carvalho, 827 - Centro
CEP 64760-000 / São João do Piauí – PI

UF

PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Of. nº 34624/2015/SEI-MC (0778700)
53000.058095/2011-88

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

x Luisa Domingas de sousa

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
06/11/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

AC/DR SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
06 NOV 2015
DR/PI

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Franklin Veras Lima
Agente de Correios-Carteiro
Mat. 8.827.749-5

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

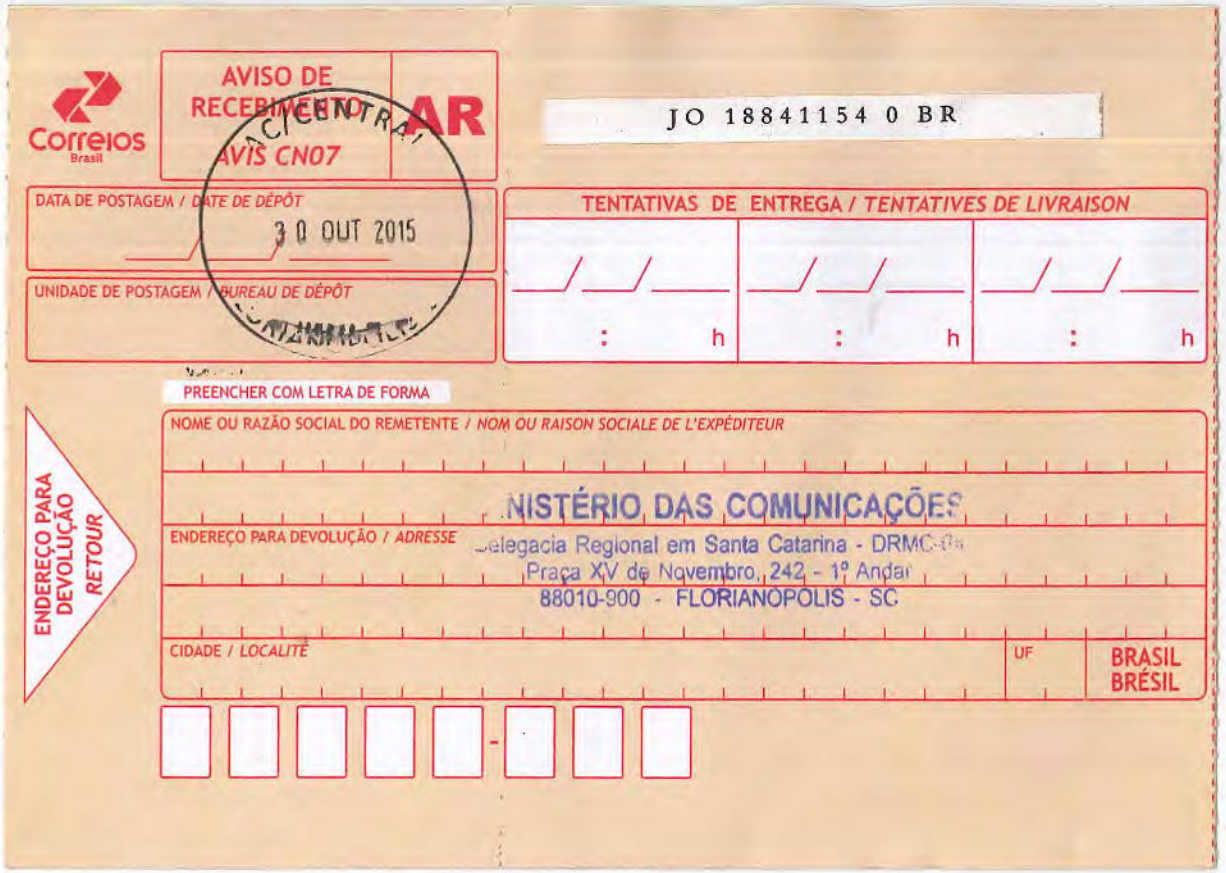
Correios
Brasil
AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07
AR
JO 18841154 0 BR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
30 OUT 2015
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AC/CENTRAL
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON
h
h
h
PREENCHER COM LETRA DE FORMA
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
NISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
elegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-SC
Praça XV de Novembro, 242 - 1º Andar
88010-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
CIDADE / LOCALITÉ
UF
BRASIL
BRÉSIL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MALHADA DO JATOBÁ
Rua Francisco Ferreira de Carvalho nº 827 – Centro
64.760-000 São João do Piauí - PI
CNPJ 01.726.028/0001-73
Telefone: (89) 3483-1095

DELEGACIA DO MC EM SANTA CATARINA
RECEBI O ORIGINAL/CÓPIA
FLORIANÓPOLIS/SC 01 / 12 / 15
Assinatura / Carimbo
Marilda Maria Lopes
Agente Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 0454...

OFÍCIO Nº 038/2015

São João do Piauí, 26 de novembro de 2015

Ao Senhor

CARLOS VINICIUS LANNES DUERING

Titular da Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Santa Catarina

Assunto: Apresentação de documentação e esclarecimentos solicitados sobre pendências constatadas no processo do pedido de renovação de outorga da Rádio Comunitária Malhada do Jatobá, de São João do Piauí (PI), de nº 53000.058095/2011-88 que nos foi remetido através do seu Ofício nº 34624/2015/SEI-MC, ao qual foi anexada a NOTA TÉCNICA Nº 23678/2015/SEI-MC.

Senhor Delegado,

Referindo-nos ao seu expediente nº 34624/2015/SEI-MC, de 20.10.2015, recebido nesta Associação em 09.11.2015, que trata do pedido de renovação nº 53000.058095/2011-88, Processo de Outorga nº 53760.0004470/1998 e Nota Técnica 23678/2015/SEI-MC, vimos expor e esclarecer o que segue:

1 – Não foi possível obter a emissão da Certidão Negativa de dívidas junto à Anatel, tendo em vista a existência de débitos para os quais solicitamos parcelamento, ainda pendente de formalização junto à agência da Anatel no Piauí. Em face dessa situação informamos que estamos nos deslocando a Teresina com o propósito de regularizar a pendência. Estamos remetendo cópias de comprovantes de pagamentos efetuados, inclusive da primeira parcela da composição, condição necessária para formalização do Termo de Parcelamento..

2 – Segue em anexo, relatório recente do Conselho Comunitário acompanhado da Grade de Programação da Emissora.

3 – Remetemos também, em anexo, cópia autenticada da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí, realizada em 17 de novembro de 2015, com as alterações estatutárias aprovadas na referida AGE.

4 – Quanto ao Estatuto Social da Associação, com as alterações sugeridas e aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária, o mesmo ja está consolidado, mas sem a inscrição de registro junto ao Cartório porque o tabelião recusou-se a fazê-lo, alegando que não poderia ter dois registros de um mesmo documento.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MALHADA DO JATOBÁ
Rua Francisco Ferreira de Carvalho nº 827 – Centro
64.760-000 São João do Piauí - PI
CNPJ 01.726.028/0001-73
Telefone: (89) 3483-1095

5 - Por esta razão estamos remetendo cópia do Estatuto original, anterior à reforma, devidamente autenticado e a ata da AGE, de 17.11.2015, com as alterações promovidas no referido Estatuto, averbadas à margem do registro de nº AV 9.126, do Livro A-15, folhas 110. Remetemos também o Estatuto Consolidado.

6 – Na expectativa de que o processo de renovação da licença da Rádio Comunitária Malhada do Jatobá possa ser expedido o mais breve possível, ficamos no aguardo do pronunciamento de V. Senhoria.

Cordiais Saudações

José do Patrocínio Reis Cronemberger

Representante Legal da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí

Anexos: 8 documentos.

00194.57787 55001.048051 28003.115210 1 66280000034471 **Recibo do Pagador**

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL **SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF** **CEP: 70.070-940**	Data do Processamento 25/11/2015 - 02283620325 Nosso Número(Seq-dv) 50010480528-0031-15	**Vencimento** 30/11/2015

1. Informações
Radiodifusão Comunitária - Código 231
Parcelamento Administrativo - Código 5358

2. Mensagem
Nº Fistel:50010480528
Referência: Parcelamento de Débitos - Administrativo - Resolução nº 637/2014 - Termo nº 250/2015
Possui débito(s) de outra(s) receita(s) em ano(s) anterior(es)

3. Regras
...mento e 1% relativamente ao mês do pagamento

26/11/2015 10:29:16 - BANCO DO BRASIL - 0042
051912798
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194577875500104805128003115210166280000034471
NOSSO NUMERO 50010480528003115
CONVENIO 004157785
FUNDO DE FISCALIZACAO DAS TELE 1607/000333218
AG/COD. BENEFICIARIO 30/11/2015
DATA DE VENCIMENTO 26/11/2015
DATA DO PAGAMENTO 344,71
VALOR DO DOCUMENTO 344,71
VALOR COBRADO

NR.AUTENTICACAO C.00A.4C7.CA0.659.2B5
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

PAGO EM 26/11/15

(=)Valor do Documento	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado
344,71			344,71

Pagador: **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE SAO JOAO DO PIAUI**
CNPJ/CPF: 01726028000173

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL 00194.57787 55001.048051 28003.115210 1 66280000034471

Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO, APÓS, PAGÁVEL APENAS NO BANCO DO BRASIL					**Vencimento** **30/11/2015**
Beneficiário **Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL** **ANATEL/FISTEL - CNPJ: 02.772.704/0001-08**					Receita 4130131607-1/333.218-7
Data do Documento 25/11/2015	Nº Documento 910.1.5.9993	Espécie Doc. REC	Aceite N	Data do Processamento 25/11/2015	Nosso Número 50010480528-0031-15
Nº da Conta/Responsável	Carteira 18.299	Espécie R$	Quantidade	Valor	(=)Valor do Documento **344,71**

1. Informações
- Títulos em atraso somente poderão ser pagos no Caixa do Banco do Brasil
- Após vencimento : Juros (SELIC) + 1% relativamente ao mês do pagamento
- **Juros (SELIC): Somar mês a mês, a partir do mês subseqüente** ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento.
- Não conceder desconto/abatimento/dedução

Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto

Governo Federal - Guia de Recolhimento da União. GRU - Cobrança

(-)Desconto/Abatimento
****
(-)Outras Deduções
****
(+)Mora/Multa/Juros
(+)Outros Acréscimos
****
(=)Valor Cobrado
344,71

Pagador: **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE SAO JOAO DO PIAUI**
RUA FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO, 827 .
CENTRO - 64760000 - São João do Piauí/PI

TESOURO NACIONAL

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/11/2015 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.10.01
0519372940

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JOSE P CRONEMBERGER
AGENCIA: 519-3 CONTA: 5.763.730-X

Convenio	GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)
Codigo de Barras	85810000000-5 12850363126-0
	72049265001-1 04805280029-0
Data do pagamento	25/11/2015
Valor em Dinheiro	12,85
Valor em Cheque	0,00
Valor Total	12,85

DOCUMENTO: 112501
AUTENTICACAO SISBB:
D.73E.A40.68D.380.D6B
Leia no verso como conservar este documento, entre outras informações.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU

Nome do Contribuinte/Recolhedor: **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE SAO JOAO DO PIAUI**

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE

1. Informações:

ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR:
CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 52672-0
UG ARRECADAÇÃO: 413001
Radiodifusão Comunitária - Código= 231
Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2015:
Quantidade de estações :
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

2. Mensagem
Nº Fistel:50010480528

Possui débito(s) de outra(s) receita(s) em ano(s) anterior(es)

3. Regras
- Multa: R$ 2,00 - Juros: R$ 0,85
- **Não conceder desconto/abatimento/dedução**
- **Valor calculado para pagamento até : 30/11/2015**

Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto

PAGO EM 25.11.2015

(+) Mora/Multa	2,00
(+) Juros/Encargos	0,85
(+) Outros Acréscimos	
(+) Valor Total	12,85

GRU - Simples

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A

858100000005 128503631260 720492650011 048052800290

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU

Nome do Contribuinte/Recolhedor: **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE SAO JOAO DO PIAUI**
Endereço: **RUA FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO, 827 . CENTRO - 64760000 - São João do Piauí/PI**

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE

1. Informações
- Multa: R$ 2,00 - Juros: R$ 0,85
- **Não conceder desconto/abatimento/dedução**

Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto

Código do Recolhimento	12672
Número (NRO) de Referência - FISTEL	500104805280029
Competência	-
Vencimento	31/03/2015
CNPJ/CPF Contribuinte	01726028000173
Unidade Favorecida	413001/41231
(=) Valor do Principal	10,00
(-) Descontos/Abatimento	**********
(-) Outras deduções	**********
(+) Mora/Multa	2,00
(+) Juros/Encargos	0,85
(+) Outros Acréscimos	
(+) Valor Total	12,85

GRU - Simples

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A

00194.56979 45001.048052 28002.811215 1 63840000006600 **Recibo do Pagador**

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF
CEP: 70.070-940

Data do Processamento	Vencimento
19/11/2015 -	**31/03/2015**
Nosso Número(Seq-dv) 50010480528-0028-11	

1. Informações
Radiodifusão Comunitária - Código= 231
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2015:
Quantidade de estações :
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1
Estações(s)/Indicativo(s): - 598611312

2. Mensagem
Nº Fistel:50010480528

Possui débito(s) de outra(s) receita(s) em ano(s) anterior(es)

3. Regras
Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Multa: R$ 13,20 - Juros: R$ 5,61
- Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 30/11/2015

26/11/2015 - BANCO DO BRASIL - 11:49:02
051913081 0164

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569794500104805228002811215163840000006600
NOSSO NUMERO 50010480528002811
CONVENIO 00456974
FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC
AG/COD. BENEFICIARIO 1607/00333218
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2015
DATA DO PAGAMENTO 26/11/2015
VALOR DO DOCUMENTO 66,00
MULTA/JUROS 18,81
VALOR COBRADO 84,81

NR.AUTENTICACAO B.3C7.61E.23F.AA1.241
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

PAGO EM 26.11.2015

(=)Valor do Documento	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado
66,00	**18,81**		**84,81**

Pagador: **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE SAO JOAO DO PIAUI**
CNPJ/CPF: 01726028000173

Autenticação Mecânica

CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
Rua Francisco Ferreira de Carvalho nº 827 – Centro
64.760-000m – São João do Piauí – PI
Telefone:(89) 3483-1095

RÁDIO MALHADA DO JATOBÁ FM

RELATÓRIO

As conselheiras Evangelina Silva Barroso, representante do Instituto São João Batista, Maria Lopes de Moura , representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São João do Piauí e Gilda Tavares de Sá, representante da Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais das Localidades Olho D´água das Pedras e Passagem da Luiza, se reuniram às 18 horas e 30 minutos do dia 20 de novembro de 2015, na sede da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí, situada à rua Francisco Ferreira de Carvalho, 827, centro, São João do Piauí (PI), para verificarem se a grade de programação da Rádio Comunitária Malhada do Jatobá atende, com a programação estabelecida, os princípios e normas constantes da legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. Além dos programas que constam da grade as conselheiras presentes à reunião do Conselho Comunitário puderam verificar a existência de várias campanhas de interesse social, feitas através de spots e de entrevistas com pessoas especializadas, como a campanha contra o trabalho infantil, contra o preconceito racial, pelo fim da violência contra as mulheres, em defesa das garantias dos direitos das crianças e adolescentes, estabelecidas no ECA. Quanto à grade de programação verificaram que a rádio veicula seus informativos de modo a contemplar diferentes pontos de vista sobre questões políticas, econômicas e sociais, procurando informar seus ouvintes dentro da diversidade das ideias e das opiniões. Quanto aos programas musicais a rádio recomenda a utilização de músicas de boa qualidade evitando-se a veiculação das composições que são preconceituosas ou agridem à dignidade feminina. As Conselheiras puderam comprovar também que a rádio permite a participação do ouvinte, de forma democrática, em sua programação informativa, esportiva, de debates, através do uso do telefone ou diretamente na emissora. Ao final aprovaram a Grade de Programação e emitiram o presente relatório que vai assinado pelas três Conselheiras presentes;

São João do Piauí, 20 de novembro de 2015

Evangelina Silva Barroso
Evangelina Silva Barroso

Maria Lopes de Moura
Maria Lopes de Moura

Gilda Tavares de Sá
Gilda Tavares de Sá

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MALHADA DO JATOBÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO Nº 827 – CENTRO
64.760-000 SÃO JOÃO DO PIAUÍ – PI
CNPJ 01.726.028/0001-73
TTELEFONE (89) 3483-1095

GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA MALHADA DO JATOBA

DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

HORÁRIO	PROGRAMAS	OPERADORES/RESPONSÁVEIS
De 05:00 às 05:10	ABERTURA (HINO PIAUÍ)	CIRANO SOUSA
De 05:10 às 06:00	MUSICAL GOSPEL	CIRANO SOUSA
De 06:00 às 06:10	PIAUÍ NOTÍCIAS	CIRANO SOUSA
De 06:10 às 07:00	ESTAÇÃO DO OUVINETE	CIRANO SOUSA
De 07:00 às 07:30	JORNAL DA COMUNIDADE-REPRISE	CIRANO SOUSA
De 07:30 às 08:00	ESTAÇÃO DO OUVINTE	CIRANO SOUSA
De 08:00 às 09:00	BOM DIA JATOBÁ	ED CARVALHO
De 09:00 às 11:00	CIDADE CONECTADA	JOSÉ DO PATROCINIO
De 11:00 às 11:50	OUTROS MODOS	ANTÔNIO BISPO
De 11:50 às 12:00	MUSICAL VARIADO	VALDEMIR
De 12:00 às 12:30	JORNAL DA COMUNIDADE	VALDEMIR
De 12:30 às 13:00	VIVA O ESPORTE	VALDEMIR/TITA
De 13:00 às 14:30	VIA LIVRE	VALDEMIR
De 14:30 às 15:00	ENCONTRO DAS TRIBOS	VALDEMIR
De 15:00 às 16:00	GERAÇÃO MUSICAL	BERONISA
De 16:00 às 17:00	FORRÓ DA JATOBA	BERONISA
De 17:00 às 18:00	RECORDAR E VIVER	BERONISA
De 18:00 às 18:10	HORA DA AVE MARIA	BERONISA
De 18:10 às 19:00	BOCA DA NOITE	MODESTO PAULINO
De 19:00 às 20:00	A VOZ DO BRASIL	MODESTO PAULINO
De 20:00 às 05:00	MUSICAL POEIRAS E CANTOS	MODESTO PAULINO

SÁBADO

HORÁRIO	PROGRAMAS	OPERADORES/RESPONSÁVEIS
De 05:00 às 07:00	MUSICA POPULAR	VALDEMIR
De 07:00 às 07:30	JORNAL DA COMUNIDADE REPRISE	VALDEMR
De 07:30 às 11:00	MUSICAL JOVEM	ED CARVALHO
De 11:00 às 11:50	CULTURAMA	PROF.ALTINO
De 11:50 às 12:00	MUSICAL JOVEM	ED CARVALHO
De 12:00 às 13:00	JORNAL DA COMUNIDADE	VALDEMIR
De 13:00 às 14:00	MUSICAL VARIADO	VALDEMIR
De 14:00 às 18:00	PAPO CABEÇA	IASMIM
De 18:00 às 18:10	AVE MARIA	VALDEMIR
De 18:10 às 21:00	HIP HOP	VALDEMIR
De 21:00 às 05:00	MUSICAL A NOITE É NOSSA	VALDEMIR

DOMINGO

HORÁRIO	PROGRAMAS	OPERADORES/RESPONSÁVEIS
De 05:00 às 07:30	MUSICAL VARIADO	JOSÉ DO PATROCINIO
De 07:30 às 09:00	PALAVRA DE VIDA	BERONISA
De 09:00 às 09:30	VIVA A VIDA	BERONISA
De 09:30 às 05:00	MUSICAL DOMINICAL	BERONISA

São João do Piauí, janeiro de 2015

José do Patrocínio Reis Cronemberger
Diretor Geral

Lista de presença dos sócios que compareceram e votaram na Assembleia Geral Extraordinária para promover alterações no Estatuto da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí a fim de adequá-lo às normas da Anatel, realizada em 17 de novembro de 2015: 01 - Diego Castro Soares, 02-José do Patrocínio Reis Cronemberger, 03 - Ednaldo de Sousa Carvalho, 04 - Gilda Tavares de Sá, 05 - Valdemir Ferreira Evangelista, 06 - Vilmar Leite, 07 - Dionísia Cordeiro dos Santos, 08 - Evangelina Silva Barroso, 09 - Joana Maria de Oliveira Santos, 10 - Átillas de Assis Moura Pereira, 11 -Teresinha Ferreira de Sá Costa, 12 - Fábio de Sousa Santos, 13 -Ildemar Marcos de Carvalho, 14 - Clarissa Pereira Cronemberger, 15-Adalberto Soares de Oliveira, 16 -Maria de Fátima Libório Reis, 17 - José Wilson Libório Santos Dourado, 18 - Hélio Sérgio Ribeiro do Nascimento, 19 - José Ferreira Maciel, 20 - Espedita Alves das Mercês, 21 -Paulo Avelar Libório Santos Dourado, 22 - Carla Luídia Melo de Oliveira Dourado, 23 -Elias Laurentino de Carvalho, 24 - Beronisa Pereira Cronemberger, 25 - Vera Lucia Ribeiro Silva, 26 - Adriana de Castro; 27 - Ana Paula de Sousa; 28 - Cirano de Sousa Carvalho, 29 – Auricélia Amorim, 30 – Raimundo Amorim Reis, 31 – Cláudio Reis Cronemberger.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Tabelião Honório Santos
Francisco Moura Santos
Maria Selma Moura Santos
Tabeliã Substituta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2015, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES NO ESTATUTO DA REFERIDA ASSOCIAÇÃO. Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e quinze, às dezoito horas, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, no Centro Catequético Mãe de Deus, da Paróquia São João Batista, localizada na praça Honório Santos, nesta cidade, convocada através de edital datado de 09 de novembro de 2015, os sócios da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí, que assinaram a lista de presença, com o objetivo de promover alterações no Estatuto da referida Associação. Os trabalhos foram presididos pelo Diretor Geral, José do Patrocínio Reis Cronemberger e secretariados pela Diretora Administrativa Gilda Tavares de Sá. Abrindo os trabalhos o presidente explicou a todos os presentes a necessidade de adequar os Estatutos da Associação às normas da Anatel, para que seja possível renovar a outorga da rádio Comunitária Malhada do Jatobá, de São João do Piauí. As propostas de alterações aprovadas foram as que se seguem depois de discutidas e votadas uma a uma, tendo sido aprovadas por trinta votos a favor, registrando-se uma abstenção. O ítem II do art. 5ª passou a ter a seguinte redação: "II – Efetivos - aqueles que se integraram aos quadros da Associação após sua fundação e aos que vierem a se integrar a qualquer tempo, desde que residentes na cidade sede, podendo participar das assembleias, dos encontros e da vida social da Associação, sendo garantido o ingresso gratuito a qualquer pessoa física ou jurídica; A alínea "a" do art. 7º passou a ter o seguinte enunciado: a) – Os associados terão direito a voz e voto nas instâncias deliberativas da Associação, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no parágrafo 2º do art. 11". O artigo 10 passou a ter a seguinte redação: Art. 10 – A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação será composta por seus associados e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no terceiro domingo do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá, ordinariamente, ocorrer a cada quatro anos, no segundo domingo de janeiro para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alterações estatutária, respeitando-se o disposto no parágrafo 1º deste artigo. O parágrafo 4º do artigo 10 passou a ter a seguinte redação: Parágrfo 4º -A AG para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este Estatuto, mediante voto da maioria dos presentes, associados há pelo menos seis meses, respeitadas as disposições constantes do parágrafo 1º deste artigo. O art. 11 passou a ter a seguinte redação: Art. 11 - A Diretoria da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de quatro anos, permitida uma única recondução

para o mesmo cargo. O artigo 13 passou a ter a seguinte redação: Art. 13 - O Conselho Comunitário será eleito para mandato de quatro anos, na mesma Assembleia Geral que elegerá a Diretoria e será composto por cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. O parágrafo 2º do artigo 14 passou a ter a seguinte redação: Parágrafo 2º – As eleições para a Diretoria e para o Conselho Comunitário ocorrerão a cada quatro anos, segundo domingo de janeiro; Ao artigo 14 foi acrescentado o parágrafo 4º com o seguinte enunciado: Parágrafo 4º - O Conselho Comunitário será formado por representantes de entidades selecionadas na forma do art. 13 e inscritas previamente para concorrer às eleições, sendo eleitas as cinco mais votadas, que passam a ser representadas no Conselho Comunitário por seus dirigentes legais. O parágrafo único do Art.15 passou a ter a seguinte redação: Parágrafo único – Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias, transmissões obrigatórias dos poderes Executivo, Judiciário e Legislativo definidas em leis e as autorizadas pela Anatel. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. O Art. 22 passa a ter a seguinte redação: Art. 22 – O presente Estatuto foi reformado pela Assembleia Geral de 17 de novembro de 2015, à qual compareceram 31 dos 43 associados residentes neste município, sendo as alterações estatutárias aprovadas por 30 votos a favor, registrando-se uma abstenção. Ao final dos trabalhos o Presidente proclamou as alterações aprovadas que passam a integrar o presente Estatuto que será consolidado. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos da AG e lavrada a presente ata que vai assinada pelo Presidente, pela Secretária e pelos demais participantes da Assembleia que o desejarem. José do Patrocínio Reis Cronemberger; Gilda Tavares de Sá; Adriana de Casto; Joana Maria de Oliveira Santos; Edmaldo de Sousa Carvalho.

José do Patrocínio Reis Cronemberger

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais
RECONHECIMENTO DE FIRMA NºANG 024501 Série 188

CARTÓRIO "CHICO SANTOS"
1º OFÍCIO - NOTAS
CNPJ MF 06.735.039/0001-33
Reconheço Firma por semelhança de José do Patrocínio Reis Cronemberger
Em testemunho
São João do Piauí (PI), 23/11/15 da verdade

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Francisco Homório Santos
Maria Saleto Moura Santos
Tabelião Escrevente Substituta

CERTIDÃO
Certifico que o presente Inst. foi averbado
sob o AV-9-126, do Lº A-15, fls. 110
com. Lº A-13, fls. 12 Nº de Pessoas Jurídicas.
São João do Piauí, 23 de 11 de 15

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Francisco Homório Santos
Maria Saleto Moura Santos
Tabelião Escrevente Substituta

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais
RECONHECIMENTO DE FIRMA NºANG 034870 Série 091
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais
PADRÃO NºANG 030549 Série 033
ARQUIVAMENTO NºANG 021742 Série 023
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser a cópia do documento que me foi apresentado
São João do Piauí (PI), 23/11/15
Francisco Homório Santos
Tabelião Público
Cartório do 1º Ofício
São João do Piauí - PI

Lista de presença dos sócios que compareceram e votaram na Assembleia Geral Extraordinária para promover alterações no Estatuto da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí a fim de adequá-lo às normas da Anatel, realizada em 17 de novembro de 2015: 01 - Diego Castro Soares, 02-José do Patrocínio Reis Cronemberger, 03 - Ednaldo de Sousa Carvalho, 04 - Gilda Tavares de Sá, 05 - Valdemir Ferreira Evangelista, 06 - Vilmar Leite, 07 - Dionísia Cordeiro dos Santos, 08 - Evangelina Silva Barroso, 09 - Joana Maria de Oliveira Santos, 10 - Átillas de Assis Moura Pereira, 11 -Teresinha Ferreira de Sá Costa, 12 - Fábio de Sousa Santos, 13 -Ildemar Marcos de Carvalho, 14 - Clarissa Pereira Cronemberger, 15-Adalberto Soares de Oliveira, 16 -Maria de Fátima Libório Reis, 17 - José Wilson Libório Santos Dourado, 18 - Hélio Sérgio Ribeiro do Nascimento, 19 - José Ferreira Maciel, 20 - Espedita Alves das Mercês, 21 -Paulo Avelar Libório Santos Dourado, 22 - Carla Luídia Melo de Oliveira Dourado, 23 -Elias Laurentino de Carvalho, 24 - Beronisa Pereira Cronemberger, 25 - Vera Lucia Ribeiro Silva, 26 - Adriana de Castro; 27 - Ana Paula de Sousa; 28 - Cirano de Sousa Carvalho, 29 – Auricélia Amorim, 30 – Raimundo Amorim Reis, 31 – Cláudio Reis Cronemberger.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2015, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES NO ESTATUTO DA REFERIDA ASSOCIAÇÃO. Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e quinze, às dezoito horas, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, no Centro Catequético Mãe de Deus, da Paróquia São João Batista, localizada na praça Honório Santos, nesta cidade, convocada através de edital datado de 09 de novembro de 2015, os sócios da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí, que assinaram a lista de presença, com o objetivo de promover alterações no Estatuto da referida Associação. Os trabalhos foram presididos pelo Diretor Geral, José do Patrocínio Reis Cronemberger e secretariados pela Diretora Administrativa Gilda Tavares de Sá. Abrindo os trabalhos o presidente explicou a todos os presentes a necessidade de adequar os Estatutos da Associação às normas da Anatel, para que seja possível renovar a outorga da rádio Comunitária Malhada do Jatobá, de São João do Piauí. As propostas de alterações aprovadas foram as que se seguem depois de discutidas e votadas uma a uma, tendo sido aprovadas por trinta votos a favor, registrando-se uma abstenção. O ítem II do art. 5º passou a ter a seguinte redação: "II – Efetivos - aqueles que se integraram aos quadros da Associação após sua fundação e aos que vierem a se integrar a qualquer tempo, desde que residentes na cidade sede, podendo participar das assembleias, dos encontros e da vida social da Associação, sendo garantido o ingresso gratuito a qualquer pessoa física ou jurídica; A alínea "a" do art. 7º passou a ter o seguinte enunciado: a) – Os associados terão direito a voz e voto nas instâncias deliberativas da Associação, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no parágrafo 2º do art. 11". O artigo 10 passou a ter a seguinte redação: Art. 10 – A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação será composta por seus associados e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no terceiro domingo do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá, ordinariamente, ocorrer a cada quatro anos, no segundo domingo de janeiro para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alterações estatutária, respeitando-se o disposto no parágrafo 1º deste artigo. O parágrafo 4º do artigo 10 passou a ter a seguinte redação: Parágrfo 4º -A AG para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este Estatuto, mediante voto da maioria dos presentes, associados há pelo menos seis meses, respeitadas as disposições constantes do parágrafo 1º deste artigo. O art. 11 passou a ter a seguinte redação: Art. 11 - A Diretoria da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de quatro anos, permitida uma única recondução

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Francisco Honório Santos
Tabelião
Marta Santos Sylvain Santos
Substituta
AUTENTICO
Autentico a presente cópia do documento que me foi apresentado
São João do Piauí (PI)

EXEMPLAR COM REGISTRO ORIGINAL

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser a cópia do documento que me foi apresentado
São João do Piauí (PI), 26 / 11 / 15

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Francisco Honório Santos
Maria Saleto Moura Santos
Tabelião Escrevente Substituta

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ABG 013110
Série 169

2011

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser a cópia do documento que me foi apresentado
São João do Piauí (PI), 26 / 11 / 15

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Francisco Honório Santos
Maria Salete Moura Santos
Tabelião Escrevente Substituta

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

ESTATUTO SOCIAL

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1° - A Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí,fundada em 24 de novembro de 1996, doravante denominada Associação, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, do Município de São João do Piauí, Estado Piauí, com sede na Rua Francisco Ferreira de Carvalho, n° 827, Centro.

Parágrafo Único – A Associação utilizará como denominação fantasia de sua emissora Rádio Comunitária Malhada do Jatobá e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2° - A Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I – beneficiar a comunidade com vistas a:

a) dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser a cópia do documento que me foi apresentado
São João do Piauí (PI), 26 / 11 / 15
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Francisco Honório Santos
Maria Salete Moura Santos
Tabelião Escrevente Substituta

Requerimento resposta ao ofício nº 34.624/2015/SEI - MC (0858607) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 152

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendidas;

c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1° - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2° - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea, em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3° - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3° - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

II – DOS ASSOCIADOS

Art. 4° - Serão admitidos como associados pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registros e Judiciais AUTENTICAÇÃO Nº ANG 013114 Série 169

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser a cópia do documento que me foi apresentado
São João do Piauí (PI), 26 / 11 / 15

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI Francisco Honório Santos Maria Salete Moura Santos Tabelião ☐ Escrevente Substituto ☒

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Francisco Honório Santos
Maria Salete Moura Santos

Requerimento resposta ao ofício nº 34.624/2015/SEI - MC (0858607) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 153

Art. 5° - A Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí será *composta pelas seguintes categorias de associados*:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes – aqueles que se integrarem aos quadros da entidade após sua fundação, passando a pagar regularmente a contribuição financeira estabelecida em Assembléia Geral;

III – Honorários - aqueles que receberem este título da Assembléia Geral, por reconhecimento a relevante contribuição ou serviços prestados à Entidade, dispensados da contribuição mensal.

Art. 6° - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 7° - São direitos e deveres dos associados:

a) direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votado para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no § 2° do art. 11;

b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

c) ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao Cadastro de Associados, mediante solicitação por escrito;

Art. 8° - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o direito de ampla defesa do associado em questão.

III – DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 9° - São órgãos da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí:

a) Assembleia Geral;

b) Diretoria;

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser a cópia do documento que me foi apresentado
São João do Piauí (PI) 26 / 11 / 15

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Francisco Honório Santos
Maria Salete Moura Santos
Tabelião ☐ Escrevente Substituto

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registros e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 013111
Série 169
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Francisco Honório Santos
Maria Salete Moura Santos

Requerimento resposta ao ofício nº 34 624/2015/SEI - MC (0858607) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 154

c) Conselho Comunitário

Art. 10 – A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí será composta por seus associados e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no terceiro domingo do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá, ordinariamente, ocorrer a cada dois anos, no segundo domingo do mês de janeiro para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1° deste artigo.

§ 1°- A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados efetivos, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na seda da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí e estúdio, bem como na sede das entidades que compõe o Conselho Comunitárioe com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, local e pauta da reunião.

§ 3° - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições constantes do § 1° deste artigo.

§ 4° - A AG para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas

obrigações sociais, filiados há pelo menos seis meses, respeitadas as disposições constantes do § 1° deste artigo.

1º OFÍCIO VÁLIDO SOMENTE AUTENTICUARTZ Selo de Fiscalização e Autenticidade Série ALZ Nº 01116 9 AUTENTICAÇÃO Anos do Notário Registros e Judiciais

AUTENTICAÇÃO SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI Autentico a presente fotocópia por ser a cópia do documento que me foi apresentado São João do Piauí (PI) Francisco Honório Santos Maria Salete Moura Santos

AUTENTICAÇÃO Autentico a presente fotocópia por ser a cópia do documento que me foi apresentado São João do Piauí (PI) 26 / 11 / 15

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI Francisco Honório Santos Maria Salete Moura Santos Tabelião Escrevente Substituto

Art. 11 – A Diretoria da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de dois anos, permitida a reeleição.

§ 1° - A Diretoria da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições no § 1° do art. 10.

§ 2° - Apenas farão parte da diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida.

§ 3° - Os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 12 – São atribuições:

I- Da Diretoria:

a) administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;

b) convocar as reuniões e Assembleias Gerais;

c) representar a Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí em atos públicos ou internos;

d) realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí.

e) apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;

f) prestar contas ao final de cada exercício financeiro;

g) desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;

h) criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; e

i) alienar, decidir sobre aquisição e construir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser a cópia do documento que me foi apresentado
São João do Piauí (PI), 26/11/15

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Francisco Honório Santos
Maria Salete Moura Santos
Tabelião Escrevente Substituto

II De cada dirigente:

a) ao Diretor Geral compete: representar a Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos; ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis; votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí, secretariar reuniões da diretoria, lavrar atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento financeiro da entidade;

c) ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os *aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária*, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 13 – O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registros e Judiciais AUTENTICAÇÃO Nº ANG 013118 Série 169 COM SELO DE AUTENTICIDADE SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI

AUTENTICAÇÃO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado

AUTENTICAÇÃO Autentico a presente fotocópia por ser a cópia do documento que me foi apresentado São João do Piauí (PI), 26 / 11 / 15

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI Francisco Honório Santos Maria Saleto Moura Santos Tabelião Escrevente Substituta

Requerimento resposta ao ofício nº 34.624/2015/SEI - MC (0858607) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 157

vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV – DAS ELEIÇÕES

Art. 14 – As chapas para a diretoria estarão aptas se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1° - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2° -As Eleições para a Diretoria e para o Conselho Comunitário ocorrerão a cada dois anos, no segundo domingo de janeiro.

§ 3° - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no inicio da AG.

V- DA PROGRAMAÇÃO

Art. 15 – A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas constantes da legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único – Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 16 – O Patrimônio e Receita da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí será composto pelas contribuições sociais definidas pela

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas e Registros Judiciais Autenticação Nº ANG 013115 Série 169
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
AUTENTICAÇÃO Autenticado para fins de prova por ser a cópia fiel do original que me foi apresentado. São João do Piauí - PI. Francisco Honório Santos. Maria Salete Moura Santos. CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI Francisco Honório Santos Maria Salete Moura Santos Tabelião Escrevente Substituto
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente fotocópia por ser a cópia do documento que me foi apresentado São João do Piauí (PI), 26 / 11 / 15
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI Francisco Honório Santos Maria Salete Moura Santos Tabelião Escrevente Substituto

Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo único – Toda receita da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí será utilizada, única e exclusivamente, para consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificação a qualquer de seus associados ou dirigentes.

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 – Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em partes, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

Art. 19 – A dissolução da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral e o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 – Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 – A partir da data em que o presente Estatuto entrar em vigor fica revogado o Estatuto anterior da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí aprovado na AGE de 24 de novembro de 1996.

Art. 22 – O presente estatuto foi aprovado na AG de 08 de novembro de 2011 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

São João do Piauí, 08 de novembro de 2011

1º OFÍCIO

José do Patrocínio Rio Branco Neto

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser a cópia do documento que me foi apresentado
São João do Piauí (PI), 26 / 11 / 15

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Francisco Honório Santos
Maria Salete Moura Santos
Tabelião ☐ Escrevente Substituto

Requerimento resposta ao ofício nº 34.624/2015/SEI - MC (0858607) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 159

CARTÓRIO "CHICO SANTOS"
1º OFÍCIO - NOTAS
CNPJ MF 06.735.039/0001-83

Reconheço firma Verdadeira de: José do Patrocínio Reis Pedrosa - Sobrinho.

Em testemunho ( ) da verdade
São João do Piauí (PI) 13/01/2012

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Francisco Honório Santos
Maria Salete Moura Santos
Tabelião - Escrevente Substituta

CERTIDÃO

Certifico que foi averbado sob o nº AV-6126, livro A-13, fls. 127 v. do Registro de Pessoa Jurídica.

São João do Piauí, 03 de 01 de 2012

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Francisco Honório Santos
Maria Salete Moura Santos
Tabelião - Escrevente Substituta

1º OFÍCIO

Requerimento resposta ao ofício nº 34.624/2015/SEI - MC (0858607) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 160

ASSOCIÇAÕ COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

ESTATUTO CONSOLIDADO

17 DE NOVEMBRO DE 2015

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

ESTATUTO SOCIAL

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1° - A Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí,fundada em 24 de novembro de 1996, doravante denominada Associação, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, do Município de São João do Piauí, Estado Piauí, com sede na Rua Francisco Ferreira de Carvalho, n° 827, Centro.

Parágrafo Único – A Associação utilizará como denominação fantasia de sua emissora Rádio Comunitária Malhada do Jatobá e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2° - A Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I – beneficiar a comunidade com vistas a:

a) dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendidas;

c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1° - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2° - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea, em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3° - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3° - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

II – DOS ASSOCIADOS

Art. 4° - Serão admitidos como associados pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 5° - A Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Efetivos – aqueles que se integraram aos quadros da Associação após sua fundação e aos que vierem a se integrar a qualquer tempo, desde que residentes na cidade sede, podendo participar das assembleias, dos encontros e da vida social da Associação, sendo garantido o ingresso gratuito a qualquer pessoa física ou jurídica:

III – Honorários - aqueles que receberem este título da Assembléia Geral, por reconhecimento a relevante contribuição ou serviços prestados à Entidade, dispensados da contribuição mensal.

Art. 6° - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 7° - São direitos e deveres dos associados:

a) Os associados terão direito a voz e voto nas instâncias deliberativas da Associação, podendo ser votados para cargos diretivos desde atendam ao disposto no parágrafo 2º do art. 11.

b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

c) ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao Cadastro de Associados, mediante solicitação por escrito;

Art. 8° - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o direito de ampla defesa do associado em questão.

III – DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 9° - São órgãos da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí:

a) Assembleia Geral;

b) Diretoria;

c) Conselho Comunitário

Art. 10 – A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação será composta por seus associados e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no terceiro

domingo do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá, ordinariamente, ocorrer a cada quatro anos, no segundo domingo de janeiro para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1° deste artigo.

§ 1°- A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados efetivos, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na seda da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí e estúdio, bem como na sede das entidades que compõe o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, local e pauta da reunião.

§ 3° - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições constantes do § 1° deste artigo.

§ 4° - A AG para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este Estatuto, mediante voto da maioria dos presentes, associados há pelo menos seis meses, respeitadas as disposições constantes do parágrafo 1° deste artigo.

obrigações sociais, filiados há pelo menos seis meses, respeitadas as disposições constantes do § 1° deste artigo.

Art. 11 – A Diretoria da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um

mandato de quatro anos, permitida a uma única recondução .para o mesmo cargo.

§ 1° - A Diretoria da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições no § 1° do art. 10.

§ 2° - Apenas farão parte da diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida.

§ 3° - Os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 12 – São atribuições:

I- Da Diretoria:

a) administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;

b) convocar as reuniões e Assembleias Gerais;

c) representar a Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí em atos públicos ou internos;

d) realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí.

e) apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;

f) prestar contas ao final de cada exercício financeiro;

g) desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;

h) criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; e

i) alienar, decidir sobre aquisição e construir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II De cada dirigente:

a) ao Diretor Geral compete: representar a Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos; ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis; votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí, secretariar reuniões da diretoria, lavrar atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento financeiro da entidade;

c) ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 13 – O Conselho Comunitário será eleito para mandato de quatro anos, na mesma Assembleia Geral que elegerá a Diretoria e será composto por cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§ único – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV – DAS ELEIÇÕES

Art. 14 – As chapas para a diretoria estarão aptas se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1° - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º -As Eleições para a Diretoria e para o Conselho Comunitário ocorrerão a cada quatro anos, no segundo domingo de janeiro.

§ 3° - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

§ 4º -O Conselho Comunitário será formado pro representantes de entidades selecionadas na forma do art. 13 e inscritos previamente para concorrer às eleições, sendo eleitas as cinco mais votadas que passam a ser representadas no Conselho Comunitário por seus dirigentes legais.

V- DA PROGRAMAÇÃO

Art. 15 – A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas constantes da legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

§ único – Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias, transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis e as autorizadas pela Anatel. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 16 – O Patrimônio e Receita da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou

imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo único – Toda receita da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí será utilizada, única e exclusivamente, para consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificação a qualquer de seus associados ou dirigentes.

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 – Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em partes, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

Art. 19 – A dissolução da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral e o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 – Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 – A partir da data em que o presente Estatuto entrar em vigor fica revogado o Estatuto anterior da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí aprovado na AGE de 24 de novembro de 1996.

Art. 22 – O presente estatuto foi reformado pela Assembleia Geral de 17 de novembro de 2015, à qual compareceram 31 dos 43 associados residentes neste município, sendo as alterações estatutárias aprovadas por 30 votos a favor, registrando-se uma abstenção. Ao final dos trabalhos o Presidente proclamou as alterações aprovadas que passam a integrar o presente Estatuto que será consolidado.

São João do Piauí, 17 de novembro de 2015

OPERADOR LOGÍSTICO OFICIAL

Correios

Rio2016

Rio2016 JOGOS PARALÍMPICOS

Carimbo

AC/BP SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
27 NOV 2015
DR/PI

AR

ETIQUETA

CORREIOS

SEDEX

MANDOU, CHEGOU.

AR ☒ MP ☐ PESO (kg) 0,205

FC0928/38

DJ 16205468 1 BR

DESTINATÁRIO / Recipient MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

TELEFONE / Phone number

ENDEREÇO / Address PRAÇA XV DE NOVEMBRO, 242 - 1º ANDAR SALAS 107 A 110
CENTRO

CEP / Zip 88010-970

CIDADE / City FLORIANÓPOLIS

UF / State SC

PAÍS / Country

Requerimento recebido eletronicamente - SEI 053/2016/SEI - MC - 0858607 - SEI 53000.058095/2016-88 / pg. 170

REMETENTE / *Sender*: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

TELEFONE / *Phone number*:

ENDEREÇO / *Address*: RUA FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO Nº 827 - CENTRO

CEP / *Zip*	CIDADE / *City*	UF / *State*	PAÍS / *Country*
64760000	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	PI	

765000644

"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"

DEVOLUÇÃO / *Return* *(CN15)*

- ☐ Mudou-se *(Moved)*
- ☐ Falecido *(Deceased)*
- ☐ Recusado *(Refused)*
- ☐ Endereço Insuficiente *(Insufficient Address)*
- ☐ Desconhecido *(Unknown)*
- ☐ Não existe o número indicado *(Non-Existing Number)*
- ☐ Não procurado *(Unclaimed)*
- ☐ Outros *(Other)*
- ☐ Ausente *(Absent)* .....

Tentativas de entrega *(delivery attempts)*

1ª __/__/__ às __ 2ª __/__/__ às __ 3ª __/__/__ às __

- ☐ Informação prestada pelo porteiro ou síndico *Information provided for doorman or condo menager*
- ☐ Reintegrado ao serviço postal em __/__/__ *Reinstated to service post*

Data: __/__/__ Responsável: .....

Requerimento resposta ao ofício nº 34.624/2015/SEI - MC (0858607) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 171

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE SAO JOAO DO PIAUI**
CNPJ: **01.726.028/0001-73**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:50:35 do dia 20/01/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 19/02/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

Certidão obtida via Internet ANATEL - Positiva efeito negativa (0931548) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 172

Imprimir Voltar

Certidão obtida via Internet ANATEL - Positiva efeito negativa (0931548) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 173

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA – DRMC/SC

NOTA TÉCNICA Nº 1015/2016/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.058095/2011-88**

Processo de Outorga nº: 53760.000470/98

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí (Rádio Malhada do Jatobá Fm)**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São João do Piauí/PI**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma da Portaria 4334/2015:

I. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes dos art. 113 a 116 da Portaria 4334/2015, e art. 8º da Lei 9612/98. O relatório deve estar acompanhado da atual grade de programação da entidade e conter a assinatura de **todos os seus membros.** No relatório apresentado no Ofício 38/2015 desta entidade, para instrução do processo de renovação constam apenas 3 assinaturas.

II. Estatuto Social atualizado e consolidado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou certidão Cartorária que comprove tal registro.

CONCLUSÃO

3 . Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Tiane Aimi Severo**, **Analista Tec Administrativo**, em 20/01/2016, às 15:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering**, **Delegado Regional do Ministério das Comunicações no**

Estado de Santa Catarina, em 27/01/2016, às 14:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0931551** e o código CRC **A8CABA85**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 1518/2016/SEI-MC

Ao Senhor

JOSÉ DO PATROCÍNIO REIS CRONEMBERGER

Representante Legal da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí (rádio Malhada do Jatobá FM)

Rua Francisco Ferreira de Carvalho, 827 - Centro

CEP 64760-000 / São João do Piauí – PI

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.058095/2011-88.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 1015/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos do processo de pós-outorga.

2. A esse respeito, a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido indeferido e o referido processo de pós outorga arquivado.

3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o número do Processo de referência, o número deste Ofício de exigência e o número da Nota Técnica.

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering
Delegado

.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos □inici□s Lannes D□erin□**, **Dele□ado Re□ional do Ministério das Com□nica□ □es no Estado de Santa Catarina**, em 27/01/2016, às 14:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0931□59** e o código CRC **1□ E□3281**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

Ao Senhor
JOSÉ DO PATROCÍNIO REIS CRONEMBERGER
Representante Legal da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí (rádio Malhada do Jatobá FM)
Rua Francisco Ferreira de Carvalho, 827 - Centro
CEP 64760-000 / São João do Piauí – PI

...ALE DU DESTINATAIRE

UF | PAÍS / *PAYS*

Of. nº 1518/2016/SEI-MC (0931759)
53000.058095/2011-88

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
X Maria Ingrid da Silva

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*
05/02/16

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO* / *BUREAU DE DESTINATION*
AG/BP SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
05 FEV 2016
DR/PI

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
Maria Ingrid da Silva
Agente de Correios Adv. Carteiro
Mat. 8.347.687-1

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO | AR

JO 18841254 5 BR

AGB CN07 FLORIANÓPOLIS AC/CENTRAL 29 JAN 2016

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT* 29 / JAN / 2016

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

04/02/16	__/__/__	__/__/__
15:00 h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE* Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04

Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar

88010-970 FLORIANÓPOLIS SC

CIDADE / *LOCALITÉ* UF

BRASIL
BRÉSIL

[ ][ ][ ][ ][ ]-[ ][ ][ ]

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MALHADA DO JATOBÁ
Rua Francisco Ferreira de Carvalho nº 827 – Centro
64.760-000 São João do Piauí - PI
CNPJ 01.726.028/0001-73
Telefone: (89) 3483-1095

OFÍCIO Nº 014/2016

São João do Piauí, 26 de fevereiro de 2016

Ao Senhor

CARLOS VINICIUS LANNES DUERING

Titular da Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Santa Catarina

Assunto: Remessa de documentos pendentes referentes ao processo de pedido de renovação de outorga de nº 53000.058095/2011-88, Processo de Outorga nº 53760.000470/98, conforme sua solicitação através do Ofício 1518/2016/SEI-MC ao qual foi anexada a NOTA TÉCNICA Nº 1015/2016/SEI-MC.

Senhor Delegado,

Em atenção ao seu ofício nº 1518/2016/SEI-MC, que trata do pedido de renovação de outorga nº 53000.058095/2011-88, processo de outorga nº 53760.000470/98 e Nota Técnica nº 1015/2016/SEI-MC, estamos encaminhando os documentos a seguir enumerados:

1 – Último relatório do Conselho Comunitário, datado de 25.02.2016, elaborado nos moldes dos art. 113 a 116 da Portaria 4334/2015 e art. 8º da Lei 9.612/98. O referido relatório está acompanhado da atual Grade de Programação da Rádio Comunitária Malhada do Jatobá e contém a assinatura de todos os membros do Conselho Comunitário.

2 – Estatuto Social da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí, atualizado e consolidado, conforme certidão de averbação das alterações efetuadas, continuação do Registro de Origem nº 126, do Livro A-13, fls 124v, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São João do Piauí.

3 – Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí, realizada em 21 de fevereiro de 2016, para eleição da nova Diretoria e do Conselho Comunitário, com mandato de quatro anos.

Na expectativa de que o processo de renovação de outorga da Rádio Comunitária Malhada do Jatobá possa ser concluído, aguardamos o seu comunicado.

Cordiais Saudações

Beronisa Pereira Cronemberger

Beronisa Pereira Cronemberger
Diretora Geral

DELEGACIA DO MC EM SANTA CATARINA
RECEBI O ORIGINAL/CÓPIA
FLORIANÓPOLIS/SC 01/03/16
Assinatura / Carimbo

Marilda Maria Lopes
Agente Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 0454934

Anexos: 4

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
Rua Francisco Ferreira de Carvalho nº 827 – Centro
64.760-000m – São João do Piauí – PI
Telefone: (89) 3483-1095

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE 25.02.2016

Os membros do Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí, Evangelina Silva Barroso, representante do Instituto São João Batista, Maria Lopes de Moura , representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São João do Piauí, Katiane Mendes Amorim, representante da Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais das Localidades Olho D´água das Pedras e Passagem da Luiza, Pe. Alaércio de Carvalho Sousa, representante da Paróquia São João Batista e José Ribamar Pereira, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE se reuniram no Centro Catequético Mãe de Deus, localizado na praça Honório Santos, centro, nesta cidade, às 09 horas desta quinta-feira, 25.02.2016, com a finalidade de avaliar a Grade de Programação da rádio Comunitária Malhada do Jatobá, de São João do Piauí, em cumprimento ao que estabelece os artigos 113 a 116 da Portaria nº 4334/2015. Os conselheiros, cientes de que o Conselho Comunitário é órgão autônomo de fiscalização encarregado de zelar pelo comprimento das finalidades e princípios do serviço de radiodifusão comunitária, analisaram os programas constantes da grade da emissora tendo verificado que os mesmos atendem os princípios estabelecidos no art. 4º da Lei 9.612/98. Todos os conselheiros concordam que a programação da emissora dá preferência a programas com finalidades educativas, artísticas e culturais, tendo verificado ainda que os programas jornalísticos noticiam os acontecimentos locais, de modo a contribuir com o desenvolvimento geral da comunidade.

Ficou constatado também que a programação da rádio Malhada do Jatobá favorece a integração da comunidade, respeita os valores éticos e sociais, não faz discriminação às pessoas em razão de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções política e ideológicas, partidárias ou condição social. Todas as pessoas, sem distinção, podem se manifestar através da emissora.

Os cinco conselheiros que assinam o presente relatório puderam certificar ainda que a rádio Malhada do Jatobá realiza constantemente campanhas de utilidade pública, como vacinação, mutirões de limpeza da cidade, eventos esportivos, etc, veiculando também spots de campanhas contra o trabalho infantil, contra o preconceito racial, pelo fim da violência contra as mulheres, em defesa das garantias dos direitos das crianças e adolescentes, estabelecidas no ECA.

O conselheiro José Ribamar, representante da APAE, sugeriu que a rádio Malhada do Jatobá abra espaço em sua programação para portadores de deficiência que tenham facilidade para serviços de comunicação, o que foi aceito pelos demais conselheiros.

Ao final da reunião os membros do Conselho Comunitário aprovaram a Grade de Programação e emitiram o presente relatório que vai assinado por todos

São João do Piauí, 25 de feverciro de 2016

Evangelina Silva Barroso
Evangelina Silva Barroso

Maria Lopes de Moura
Maria Lopes de Moura

Katiane Mendes Amorim
Katiane Mendes Amorim

Pe. Alaércio de Carvalho Sousa
Pe. Alaércio de Carvalho Sousa

José Ribamar Pereira
José Ribamar Pereira

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MALHADA DO JATOBÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO Nº 827 – CENTRO
64.760-000 SÃO JOÃO DO PIAUÍ – PI
CNPJ 01.726.028/0001-73
TTELEFONE (89) 3483-1095

GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA MALHADA DO JATOBA

DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

HORÁRIO	PROGRAMAS	OPERADORES/RESPONSÁVEIS
De 05:00 às 05:10	ABERTURA (HINO PIAUÍ)	CIRANO SOUSA
De 05:10 às 06:00	MUSICAL GOSPEL	CIRANO SOUSA
De 06:00 às 06:10	PIAUÍ NOTÍCIAS	CIRANO SOUSA
De 06:10 às 07:00	ESTAÇÃO DO OUVINETE	CIRANO SOUSA
De 07:00 às 07:30	JORNAL DA COMUNIDADE-REPRISE	CIRANO SOUSA
De 07:30 às 08:00	ESTAÇÃO DO OUVINTE	CIRANO SOUSA
De 08:00 às 09:00	BOM DIA JATOBÁ	ED CARVALHO
De 09:00 às 11:00	CIDADE CONECTADA	JOSÉ DO PATROCINIO
De 11:00 às 11:50	OUTROS MODOS	ANTÔNIO BISPO
De 11:50 às 12:00	MUSICAL VARIADO	VALDEMIR
De 12:00 às 12:30	JORNAL DA COMUNIDADE	VALDEMIR
De 12:30 às 13:00	VIVA O ESPORTE	VALDEMIR/TITA
De 13:00 às 14:30	VIA LIVRE	VALDEMIR
De 14:30 às 15:00	ENCONTRO DAS TRIBOS	VALDEMIR
De 15:00 às 16:00	GERAÇÃO MUSICAL	BERONISA
De 16:00 às 17:00	FORRÓ DA JATOBA	BERONISA
De 17:00 às 18:00	RECORDAR E VIVER	BERONISA
De 18:00 às 18:10	HORA DA AVE MARIA	BERONISA
De 18:10 às 19:00	BOCA DA NOITE	MODESTO PAULINO
De 19:00 às 20:00	A VOZ DO BRASIL	MODESTO PAULINO
De 20:00 às 05:00	MUSICAL POEIRAS E CANTOS	MODESTO PAULINO

SÁBADO

HORÁRIO	PROGRAMAS	OPERADORES/RESPONSÁVEIS
De 05:00 às 07:00	MUSICA POPULAR	VALDEMIR
De 07:00 às 07:30	JORNAL DA COMUNIDADE REPRISE	VALDEMR
De 07:30 às 11:00	MUSICAL JOVEM	ED CARVALHO
De 11:00 às 11:50	CULTURAMA	PROF.ALTINO
De 11:50 às 12:00	MUSICAL JOVEM	ED CARVALHO
De 12:00 às 13:00	JORNAL DA COMUNIDADE	VALDEMIR
De 13:00 às 14:00	MUSICAL VARIADO	VALDEMIR
De 14:00 às 18:00	PAPO CABEÇA	IASMIM
De 18:00 às 18:10	AVE MARIA	VALDEMIR
De 18:10 às 21:00	HIP HOP	VALDEMIR
De 21:00 às 05:00	MUSICAL A NOITE É NOSSA	VALDEMIR

DOMINGO

HORÁRIO	PROGRAMAS	OPERADORES/RESPONSÁVEIS
De 05:00 às 07:30	MUSICAL VARIADO	JOSÉ DO PATROCINIO
De 07:30 às 09:00	PALAVRA DE VIDA	BERONISA
De 09:00 às 09:30	VIVA A VIDA	BERONISA
De 09:30 às 05:00	MUSICAL DOMINICAL	BERONISA

São João do Piauí 26 de fevereiro de 2016

Beronisa Pereira Cronemberger
Diretora Geral

ASSOCIÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

ESTATUTO CONSOLIDADO

17 DE NOVEMBRO DE 2015

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocopia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado
São João do Piauí (PI) 23/02/16
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Maria Salete Moura Santos
Tabeliã Substituta

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 094892
Série 172

Requerimento resposta ao ofício nº 1518/2016/SEI - MC (0997294) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 184

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIO DE SAO JOAO DO PIAUI

ESTATUTO SOCIAL

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1° - A Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí,fundada em 24 de novembro de 1996, doravante denominada Associação, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, do Município de São João do Piauí, Estado Piauí, com sede na Rua Francisco Ferreira de Carvalho, n° 827, Centro.

Parágrafo Único – A Associação utilizará como denominação fantasia de sua emissora Rádio Comunitária Malhada do Jatobá e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2° - A Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I – beneficiar a comunidade com vistas a:

a) dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocopia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado
São João do Piauí (PI) 23/02/16
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Maria Salete Moura Santos
Tabeliã Substituta

Requerimento resposta ao ofício nº 1518/2016/SEI - MC (0997294) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 1

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendidas;

c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1° - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2° - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea, em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3° - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3° - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

II – DOS ASSOCIADOS

Art. 4° - Serão admitidos como associados pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocopia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado
São João do Piauí (PI) 23/02/16
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Maria Salete Moura Santos
Tabeliã Substituta

Requerimento resposta ao ofício nº 1518/2016/SEI - MC (0997294) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 18

Art. 5° - A Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Efetivos – aqueles que se integraram aos quadros da Associação após sua fundação e aos que vierem a se integrar a qualquer tempo, desde que residentes na cidade sede, podendo participar das assembleias, dos encontros e da vida social da Associação, sendo garantido o ingresso gratuito a qualquer pessoa física ou jurídica:

III – Honorários - aqueles que receberem este título da Assembléia Geral, por reconhecimento a relevante contribuição ou serviços prestados à Entidade, dispensados da contribuição mensal.

Art. 6° - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 7° - São direitos e deveres dos associados:

a) Os associados terão direito a voz e voto nas instâncias deliberativas da Associação, podendo ser votados para cargos diretivos desde atendam ao disposto no parágrafo 2º do art. 11.

b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

c) ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao Cadastro de Associados, mediante solicitação por escrito;

Art. 8° - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o direito de ampla defesa do associado em questão.

III – DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 9° - São órgãos da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí:

a) Assembleia Geral;

b) Diretoria;

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocopia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado
São João do Piauí (PI) 23/02/16
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Maria Salete Moura Santos
Tabeliã Substituta

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos Notariais, Registrais e Judiciais AUTENTICAÇÃO NTAMG 094894 Série 172 SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI

Requerimento resposta ao ofício nº 1518/2016/SEI - MC (0997294) SEI 53000.058095/2017-00

c) Conselho Comunitário

Art. 10 – A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação será composta por seus associados e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no terceiro domingo do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá, ordinariamente, ocorrer a cada quatro anos, no segundo domingo de janeiro para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1° deste artigo.

§ 1°- A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados efetivos, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na seda da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí e estúdio, bem como na sede das entidades que compõe o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, local e pauta da reunião.

§ 3° - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições constantes do § 1° deste artigo.

§ 4° - A AG para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este Estatuto, mediante voto da maioria dos presentes, associados há pelo menos seis meses, respeitadas as disposições constantes do parágrafo 1° deste artigo.

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocopia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado
São João do Piauí (PI) 23/02/16
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Maria Saleta Moura Santos
Tabeliã Substituta

Selo de Fiscalização e Autenticidade – Poder Judiciário – Estado do Piauí – Atos de Notas, Registro e Judiciais – Nº ANG 094897 – Série 172 – OFÍCIO – VÁLIDO SOMENTE – AUTENTICAÇÃO

Requerimento resposta ao ofício nº 1518/2016/SEI - SEI 53000.0... - ... - Pág. 188

obrigações sociais, filiados há pelo menos seis meses, respeitadas as disposições constantes do § 1° deste artigo.

Art. 11 – A Diretoria da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de quatro anos, permitida a uma única recondução .para o mesmo cargo.

§ 1° - A Diretoria da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições no § 1° do art. 10.

§ 2° - Apenas farão parte da diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida.

§ 3° - Os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 12 – São atribuições:

I- Da Diretoria:

a) administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;

b) convocar as reuniões e Assembleias Gerais;

c) representar a Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí em atos públicos ou internos;

d) realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí.

e) apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;

f) prestar contas ao final de cada exercício financeiro;

g) desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocopia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado
São João do Piauí (PI) 23/02/16
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Maria Salete Moura Santos
Tabeliã Substituta

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Série 094898
172

Requerimento resposta ao ofício nº 1518/2016/SEI - MC (0997294) SEI 53000.058[illegible] / pg. 189

h) criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; e

i) alienar, decidir sobre aquisição e construir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II De cada dirigente:

a) ao Diretor Geral compete: representar a Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos; ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis; votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí, secretariar reuniões da diretoria, lavrar atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento financeiro da entidade;

c) ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 13 – O Conselho Comunitário será eleito para mandato de quatro anos, na mesma Assembleia Geral que elegerá a Diretoria e será composto por cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocopia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado
São João do Piauí (PI) 23/02/16
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Maria Salete Moura Santos
Tabeliã Substituta
Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 094895
Série 172
Requerimento resposta ao ofício nº 1518/2016/CEP-MC (0030294) SEI 53000.058094/2011-68 / pg. 6

associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§ único – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV – DAS ELEIÇÕES

Art. 14 – As chapas para a diretoria estarão aptas se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1° - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º -As Eleições para a Diretoria e para o Conselho Comunitário ocorrerão a cada quatro anos, no segundo domingo de janeiro.

§ 3° - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

§ 4º -O Conselho Comunitário será formado por representantes de entidades selecionadas na forma do art. 13 e inscritos previamente para concorrer às eleições, sendo eleitas as cinco mais votadas que passam a ser representadas no Conselho Comunitário por seus dirigentes legais.

V- DA PROGRAMAÇÃO

Art. 15 – A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas constantes da legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocopia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado
São João do Piauí (PI) 23/02/16
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Maria Salete Moura Santos
Tabeliã Substituta

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
NYANG 094901
Série 172

Requerimento resposta ao ofício nº 1518/2016/SEI-ANATEL (0) SEI 53500.058895/2011-85 / pg. 191

§ único – Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias, transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis e as autorizadas pela Anatel. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 16 – O Patrimônio e Receita da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo único – Toda receita da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí será utilizada, única e exclusivamente, para consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificação a qualquer de seus associados ou dirigentes.

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 – Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em partes, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

Art. 19 – A dissolução da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral e o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocopia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado
São João do Piauí (PI) 28/02/16
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Maria Salete Moura Santos
Tabeliã Substituta

SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 094903
Série 172

Requerimento resposta ao ofício nº 1518/2016/SEI - MC (0997294) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 192

Art. 20 – Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 – A partir da data em que o presente Estatuto entrar em vigor fica revogado o Estatuto anterior da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí aprovado na AGE de 24 de novembro de 1996.

Art. 22 – O presente estatuto foi reformado pela Assembleia Geral de 17 de novembro de 2015, à qual compareceram 31 dos 43 associados residentes neste município, sendo as alterações estatutárias aprovadas por 30 votos a favor, registrando-se uma abstenção. Ao final dos trabalhos o Presidente proclamou as alterações aprovadas que passam a integrar o presente Estatuto que será consolidado.

São João do Piauí, 17 de novembro de 2015

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocopia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado
São João do Piauí (PI) 23/02/16
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Maria Salete Moura Santos
Tabeliã Substituta

CARTÓRIO "CHICO SANTOS"
1º OFÍCIO - NOTAS
CNPJ MF 06.735.039/0001-33
Reconheço Firma por semelhança de
Em testemunho da verdade
São João do Piauí (PI) 23/02/2016
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Maria Salete Moura Santos
Tabeliã Substituta

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE, a ata de alteração do estatuto foi averbada em data de 23.11.2015, sob nº AV-9-126, Livro A-15, fls.110, continuação do Registro de Origem nº 126, do Livro A-13, fls. 124v, do Registro de Pessoas Jurídicas deste Cartório.-

São João do Piauí/PI, 23 de Fevereiro de 2016

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Maria Salete Moura Santos
Tabeliã Substituta

Lista de presença com as assinaturas dos sócios que compareceram à Assembleia Geral extraordinária para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí, em 21 de fevereiro de 2016:

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Maria Solete Moura Santos
Tabeliã Substituta

1 – Diego Castro Soares, 2 – Beronisa Pereira Cronemberger, 3 – Vilmar Leite, 4 – Raimundo Amorim Reis, 5 – Cirano de Sousa Carvalho, 6 – Teresinha F. de Sá Costa, 7 – Carmelita Araújo, 8 – Claudio Reis Cronemberger, 9 – Fábio de Sousa Santos, 10 – José Ferreira Maciel, 11- José do Patrocínio Reis Cronemberger, 12 – Antônio Bispo dos Santos, 13 - Átillas de Assis Moura Pereira, 14- Gilda Tavares de Sá, 15 – Valdemir Ferreira Evangelista, 16 – Carlos Eduardo de Oliveira Marques, 17 – Maria Aline Vieira Lopes, 18 – Adriana de Castro, 19 – Joana Maria de Oliveira Santos, 20 – Paulo Avelar Libório Santos Dourado, 21 – Carla Luídia Melo de Oliveira Dourado, 22 – Clarissa Pereira Cronemberger, 23 – Carla Rodrigues dos Santos, 24 – Espedita Alves das Mercês, 25 – Evangelina Silva Barroso, 26 – Vera Lucia Ribeiro da Silva, 27 – Hélio Sérgio Ribeiro do Nascimento, 28 – Adalberto Soares de Oliveira, 29 – Auricélia Amorim, 30 – Ana Paula de Sousa.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2016 PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO COMUNITÁRIO. Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, no Centro Catequético Mãe de Deus, localizado na praça Honório Santos, nesta cidade, convocada através de edital datado de 18 de janeiro de 2016, os sócios que assinaram a Lista de Presença, com a finalidade de eleger a nova Diretoria e o Conselho Comunitário da Associação. Os trabalhos foram abertos pelo Diretor Geral, José do Patrocínio Reis Cronemberger, que esclareceu aos sócios presentes que de acordo com os Estatutos da Associação no seu artigo 14, parágrafo 2º, a eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário deve ser realizada no segundo domingo de janeiro do ano em que finda o mandato de diretores e de conselheiros e que foi publicado edital de convocação, em 08 de dezembro de 2015, para a assembleia geral ordinária que seria realizada em 10 de janeiro de 2016, segundo domingo do mês. Entretanto a Assembleia Geral Ordinária convocada para aquela data foi cancelada em razão do falecimento, na mesma data, da mãe do Diretor Geral da Associação. Desta forma o diretor que presidiu os trabalhos da assembleia justificou o adiamento da data da eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário. Em seguida o presidente da Assembleia fez a contagem dos sócios que se encontravam na sala de reunião, tendo verificado que assinaram a lista de presença 30 associados, correspondendo a sessenta e dois por cento dos sócios aptos a votar, portanto estava assegurada a existência de quórum para legitimar a eleição. Em seguida foi apresentada a única chapa registrada para compor a nova Diretoria: Para Diretora Geral – Beronisa Pereira Cronemberger, para Diretora Administrativa – Gilda Tavares de Sá e para Diretor de Operações – Diego Castro Soares. Para o Conselho Comunitário também foi registrada chapa única com os representantes das seguintes instituições: 1- Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais das Localidades do Olho Dágua das Pedras e Passagem da Luiza; 2 – Instituto São João Batista; 3 – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São João do Piauí; 4 – Paróquia São João Batista; 5 – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, esta última inscrita na Associação em substituição da Associação de Defesa, Preservação e Conservação do Meio Ambiente e Promoção da Cidadania – Cidadania Verde que encontra-se desativada. Cada uma das entidades que compõe a chapa será representada no Conselho Comunitário pelo seu respectivo presidente. Dando sequência aos trabalhos o Presidente convidou a sócia Teresinha Ferreira de Sá Costa para exercer as funções de secretária. Em seguida foi nomeada a

Requerimento resposta ao ofício nº 1518/2016/SEI - MC (0997294) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 194

Comissão Eleitoral composta por Raimundo Amorim Reis, Valdemir Ferreira Evangelista e Átillas de Assis Moura Pereira que providenciaram a Mesa de Votação, a urna e fizeram a autenticação das cédulas com suas rubricas. Em seguida foi dado início ao processo eleitoral, votando cada um por sua vez. Depois de verificado que todos os eleitores haviam votado, a Comissão Eleitoral iniciou o processo de contagem dos votos e ao final deste anunciaram os resultados: 29 votos para a candidata a Diretora Geral, Beronisa Pereira Cronemberger; 29 votos para a candidata a Diretora Administrativa, Gilda Tavares de Sá e 29 votos para o Diretor de Operações, Diego Castro Soares. Foi registrado um voto em branco. Para o Conselho Comunitário foram contados 30 votos para cada entidade que compõe a chapa, não havendo, na eleição do Conselho voto em branco ou nulo. Em seguida o membro da Comissão Eleitoral Raimundo Amorim Reis proclamou os eleitos que foram empossados nos seus respectivos cargos para mandato de quatro anos a findar em janeiro de 2020. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Assembleia Geral que elegeu e empossou a nova Diretoria e o novo Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí e lavrada a presente ata que vai assinada pela Secretária, Teresinha Ferreira de Sá Costa, pelo presidente, José do Patrocínio Reis Cronemberger, pela Comissão Eleitoral composta por Raimundo Amorim Reis, Valdemir Ferreira Evangelista e Átillas de Assis Moura Pereira e por todos que o desejarem: **assinaram:** Teresinha Ferreira de Sá Costa, José do Patrocínio Reis Cronemberger, Átillas de Assis Moura Pereira, Valdemir Ferreira Evangelista, Raimundo Amorim Reis, Vilmar Leite, Beronisa Pereira Cronemberger, Adalberto Soares Oliveira, Adriana de Castro, Gilda Tavares da Sá;

1º OFÍCIO

Beronisa Pereira Cronemberger

CARTÓRIO "CHICO SANTOS"
1º OFÍCIO - NOTAS
CNPJ MF 06.735.039/0001-33
Reconheço Firma por semelhança de Beronisa Pereira Cronemberger
Em testemunho da verdade
São João do Piauí (PI), 26/02/16
Maria Salete

CERTIDÃO
Certifico que o presente Prot. foi averbado sob o Av-10-136, b° A-15 fls. 138v, cont. no b° A-13 fls. 124v do Reg. Pessoas Jurídicas.
São João do Piauí, 26 de 02 de 16
Maria Salete

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Maria Salete Moura Santos
Tabeliã Substituta

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Maria Salete Moura Santos
Tabeliã Substituta

1º OFÍCIO
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 095112
Série 172

VALIDO SÓ COM SELO DE AUTENTICIDADE
SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº ANG 073445
Série 095

PIAUÍ-PI

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
PADRÃO
Nº ANG 071635
Série 034

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA
Nº ANG 098572
Série 023

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser a cópia do documento que me foi apresentado
São João do Piauí (PI), 26/02/16
Maria Salete

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Maria Salete Moura Santos
Tabeliã Substituta

Requerimento resposta ao ofício nº 1518/2016/SEI - MC (0997294) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 195

AR

AC/BP SÃO JOÃO DA
PIAUÍ-PI
26 FEV 2016
BR/PI

CORREIOS SEDEX MANDOU, CHEGOU.
AR [X] MP [ ] PESO (kg) 0.902
FC0928/38
DJ 17975120 5 BR

PARA:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

PRAÇA XV DE NOVEMBRO, 242 – 1º ANDAR, SALAS 107 A110

CENTRO

CEP: 88010-970 – FLORIANÓPOLIS – SC

Requerimento resposta ao ofício nº 1518/2016/SEI - MC (0997294) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 196

REMETENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNTÁRIA DE RÁDIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

RUA FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO Nº 827 – CENTRO

64760-000 – SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI

Requerimento resposta ao ofício nº 1518/2016/SEI - MC (0997294) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 197

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA – DRMC/SC

NOTA TÉCNICA Nº 6800/2016/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.058095/2011-88**

Processo de Outorga nº:53760.000470/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí (Rádio Malhada do Jatobá Fm)**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São João do Piauí/PI**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma da Portaria 4334/2015, publicada no DOU de 21/09/2015:

I. prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes, apresentando qualquer dos documentos relacionados no art. 22, §3º, da Portaria 4334/2015;

II. CPF dos dirigentes.

CONCLUSÃO

3 . Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Tiane Aimi Severo**, **Analista Tec Administrativo**, em 23/03/2016, às 16:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering**, **Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 24/03/2016, às 09:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 9835/2016/SEI-MC

À Senhora

BERONISA PEREIRA CRONEMBERGER

Representante Legal da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí (rádio Malhada do Jatobá FM)

Rua Francisco Ferreira de Carvalho, 827 - Centro

CEP 64760-000 / São João do Piauí – PI

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.058095/2011-88.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 6800/2016/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos do processo de pós-outorga.

2. A esse respeito, a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido indeferido e o referido processo de pós outorga arquivado.

3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o número do Processo de referência, o número deste Ofício de exigência e o número da Nota Técnica.

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering

Delegado

.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos □inici□s Lannes D□erin□**, **Dele□ado Re□ional do Ministério das Com□nica□ □es no Estado de Santa Catarina**, em 24/03/2016, às 09:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1039339** e o código CRC **956□ E□ □ A**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
Rua Francisco Ferreira de Carvalho nº 827 – Centro
64.760-000 – São João do Piauí – PI
CNPJ: 01.726.028//0001-73
Telefone: (89) 3483-1095; Celular: (89) 99401-1532

ANATEL/CASA DO MC EM SANTA CATARINA
RECEBI O ORIGINAL/CÓPIA
FLORIANÓPOLIS/SC 15/04/2016
Assinatura / Carimbo
Márcia Judá M. Ferreira
Agente Administrativo
DRMC - 04 Matrícula 0455279

53900.023873/2016-89

Ofício nº 049/2016

São João do Piauí (PI), 10 de abril de 2016

Ao Senhor

CARLOS VINICIUS LANNES DUERING
Titular da Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Santa Catarina

ASSUNTO: Remessa de fotocópias autenticadas das cédulas de Identidade e do CPF dos atuais dirigentes da Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí, referentes ao processo de renovação de outorga nº 53000.058095/2011-88; processo de outorga nº 53760.000470/1998; Nota Técnica nº 6800/2016/SEI-MC, conforme sua solicitação através do Ofício nº 9835/2016/SEI-MC.

Prezado Senhor,

Em resposta ao seu Ofício de nº 9835/2016/SEI-MC, especificamente ao ítem 2 da Nota Técnica nº 6800/2016/SEI-MC, estamos remetendo para sanar pendências relativas à documentação que instrui o processo, fotocópias autenticadas das cédulas de Identidade que servem como prova de maioridade e nacionalidade dos atuais dirigentes da Associação, conforme estabelece o parágrafo 3º do art. 22, da Portaria nº 4334/2015.

Segue também fotocópias de inscrição no CPF de Gilda Tavares de Sá e de Diego Castro Soares, sendo que o CPF de Beronisa Pereira Cronemberger consta de sua cédula de Identidade.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de consideração e respeito.

Saudações

Beronisa Pereira Cronemberger
Diretora Geral da Associação Comunitária de Rádio de
São João do Piauí mantenedora da Rádio Comunitária
Malhada do Jatobá

Anexos: 3

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 120.398 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/03/14

NOME
BERONISA PEREIRA CRONEMBERGER

FILIAÇÃO

AZENETE DE CARVALHO REIS E SOUSA
CONSTANTINO PEREIRA DE SOUSA

NATURALIDADE
TERESINA-PI

DATA DE NASCIMENTO
26/06/1952

DOC. ORIGEM
CERT.CASAM. 500F L 45 F 21
EXP TERESINA-PI 01/06/94

CPF
199.150.803-44

TERESINA - PI
ASSINATURA DO DIRETOR
Pedro Gomes de Moraes
Criminal

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

1º OFÍCIO

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Série ANG 027832 174

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado

São João do Piauí - PI / /16

Francisco Honório Santos
Tabelião Público
Cartório do 1º Ofício
São João do Piauí - PI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Beronisa Pereira Cronemberger

0367291
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1º OFÍCIO

Outros (origem externa) Resposta a ofício 9835/2016/SEI-MC (1078564) SEI 53900.023873/2016-89 / pg. 2

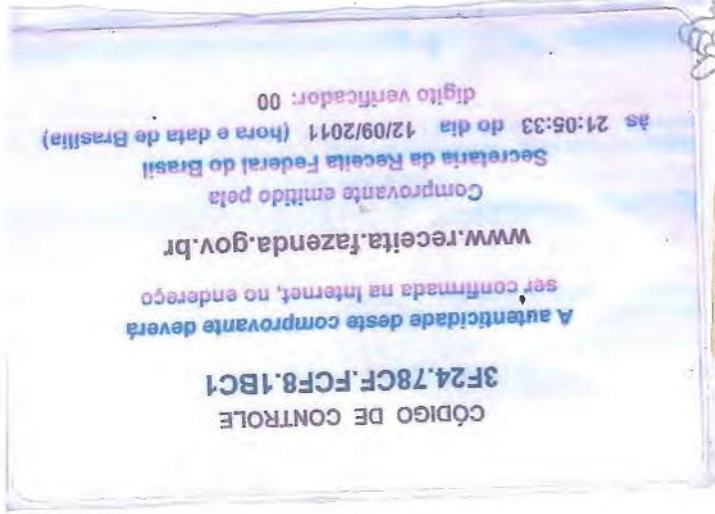

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocopia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado
São João do Piauí (PI) 07/11/16
Francisco Honório Santos
Tabelião Público
Cartório do 1º Ofício
São João do Piauí - PI

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocopia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado
São João do Piauí (PI) 07/11/16
Francisco Honório Santos
Tabelião Público
Cartório do 1º Ofício
São João do Piauí - PI

Francisco Honório Santos
Tabelião Público
Cartório do 1º Ofício
São João do Piauí - PI

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado

São João do Piauí (PI) 11 / 04 / 16

Francisco Honório Santos
Tabelião Público
Cartório do 1º Ofício
São João do Piauí - PI

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser a cópia fiel do documento que me foi apresentado

São João do Piauí (PI) 11 / 04 / 16

1º OFÍCIO

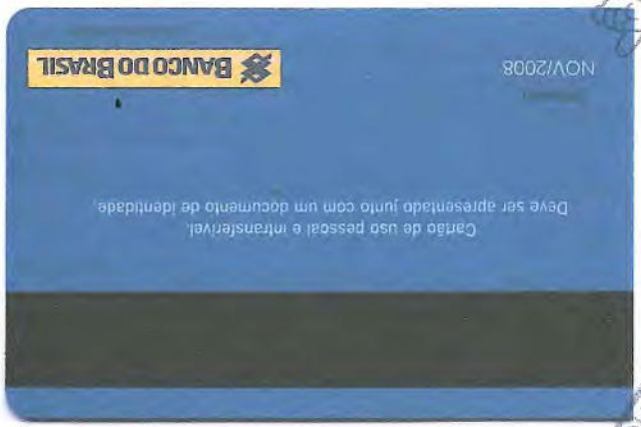

1º OFÍCIO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA-DRMC 0
PRAÇA XV DE NOVEMBRO, 242 - 1º ANDAR
88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC

REMETENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO
DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
RUA FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO 827
CENTRO
64.760-000

Outros (origem externa) Responde a ofício 9835/2016/SEI-MC (1078564) SEI 53900.023873/2016-89 / pg. 6

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

À Senhora
BERONISA PEREIRA CRONEMBERGER
Representante Legal da **Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí (rádio Malhada do Jatobá FM)**
Rua Francisco Ferreira de Carvalho, 827 - Centro
CEP 64760-000 / São João do Piauí – PI

ÂLE DU DESTINATAIRE

UF | PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Of. nº 9835/2016/SEI-MC (1039339)
5300.058095/2011-88

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

X Valdemir Evangelista

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
06/04/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

06 ABR 2016

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Agente de Correios - Ativ. Carteiro
Mat. 8.527.687-1

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 18841345 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

01 ABR 2016

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

FLORIANÓPOLIS - SC

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h

/ / : h

/ / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04

Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar

88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.058095/2011 Localidade / UF: SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE SAO JOAO DO PIAUI

Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Diego Castro Soares	051.053.293-41	Diretor de Operações	21/01/2016 21/01/2020	
Gilda Tavares de Sá	004.816.353-86	Diretor Administrativo	21/01/2016 21/01/2020	
Beronisa Pereira Cronemberger	199.150.803-44	Diretor Geral	21/01/2016 21/01/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

1. Requerimento: pg 05 (0056022), de 16/01/2012

2. Estatuto Social com registro em Cartório: pgs 05 a 14 (0997294)

3. Ata de eleição diretoria em exercício: pgs 15 e 16 (0997294) de 21/02/2016 a 21/01/2020

4. Cópias dos RG e CPF dos Diretores: pgs 02 a 04 (1078564)

5. Declaração de conformidade com a última autorização do MiniCom: pg 06 (0056022)

6. Certidão Negativa de débitos administrados pela ANATEL: doc 0931548

7. CNPJ válido e atual: pg 08 (0056022)

8. Relatório Conselho Comunitário: pgs 02 a 04 (0997294)

CONCLUSÃO:
Processo instruído

*** Analista: Tiane Aimi Severo

Tiane A. Severo

TIANE AIMI SEVERO

Tiane Aimi Severo
Analista Técnico-Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 1786899

Relatório de Análise Legal de RadCom São Jão do Piauí (1171157) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 3

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

Memorando nº 2118/2016/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.**

Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí (radio Malhada do Jatobá Fm)**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São João do Piauí/PI**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**, **Delegada Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inov no Estado de Santa Catarina, Substituta**, em 07/06/2016, às 14:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1171166** e o código CRC **C5EDA623**.

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PI
Município: São João do Piauí
Canal: 200
Fase: 3

Distrito: São João do Piauí
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE SAO JOAO DO PIAUI
Nome Fantasia: RADIO COMUNITARIA MALHADA DO JATOBA
Logradouro: RUA FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO, 827
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 01.726.028/0001-73
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 01726028000173 Pesquisar

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE SAO JOAO DO PIAUI
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 64760000 **Logradouro:** RUA FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO, 827
Número: . **Complemento:** **Bairro:** CENTRO **Estado:** PI
Município: São João do Piauí **Distrito:** São João do Piauí **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 64760000 **Logradouro:** RUA FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO, 827
Número: . **Complemento:** **Bairro:** CENTRO **Estado:** PI
Município: São João do Piauí **Distrito:** São João do Piauí **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 04/08/1999
Data Limite Instalação: 05/01/2020
Número do Processo: 537600004701998
Fistel: 50010480528
Caixa:
Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	112		Portaria	MC	04/08/1999	06/08/1999	Autoriza Executar Serviço	Jur.
	240		Decreto Legislativo	CN	29/11/2000	30/11/2000	Deliber. do C. Nacional	Jur.
	24748		ATO	SCM	17/04/2002	19/04/2002	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
	235		Portaria	MC	26/05/2009	01/09/2009	Multa	Jur.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE SAO JOAO DO PIAUI - CNPJ/CPF(01.726.028/0001-73)
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

Outros (origem externa) SRD (1174805) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 5

Outros (origem externa) SRD (1174805) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 6

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações no Estado de Santa Catarina - DRMCTIC/SC

Processo n°**:** **53000.058095/2011-88**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIO DE SAO JOÃO DO PIAUÍ (RADIO MALHADA DO JATOBÁ FM)**

Em atenção ao Memorando n° 2118/2016/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	530000.054246/2013	• Em trâmite; • Processo em apuração, mas ainda não temos informações acerca das infrações cometidas, pois a entidade ainda não foi notificada.;
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.009774/2006	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD • (1174805); • Portaria nº 235, de 26/05/2009, publicada no Diário Oficial da União de 01/09/2010 - MULTA; • Irregularidade apurada: itens 14.2, 17.2, 18.3.1.1, 19.3, 19.3.1 da Norma 01/2004 e arts 38, inciso II e 40, incisos III, XIX e XXII do Decreto 2.615/98. • Infração: (data de ocorrência: 20 e 21/09/2005, data da fiscalização da Anatel).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 08/06/2016, às 15:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014

e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1174810** e o código CRC **F4A41BE5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 **/ 2015 /** SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

> ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.
>
> O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

> 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação "quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação" (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	**SIM**	**NÃO**	**Fls. / nº do doc.**
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho**, **Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por lucas.carvalho, versão 3 por lucas.carvalho em 19/06/2015 08:15:56.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

NOTA TÉCNICA Nº 14241/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.058095/2011-88**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí (rádio Malhada do Jatobá Fm)**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São João do Piauí/PI**, por meio da Portaria nº **112**, publicada no DOU de 06/08/1999, e Decreto Legislativo nº **240**, publicado no DOU de 30/11/2000.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 30/11/2010. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga em 16/01/2012, à página 05, evento SEI 0056022, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011.

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Beronisa Pereira Cronemberger Diretor Administrativo: Gilda Tavares de Sá Diretor de Operações: Diego Castro Soares

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Portaria nº 4334/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e à Portaria 4334/2015.	Ok, pgs 05 a 14 (0997294)
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, pgs 15 e 16 (0997294)
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, pgs 02 a 04 (1078564)
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, pg 06 (0056022)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, doc 0056022
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, pg 08 (0056022)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes da Portaria 4334/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, pgs 02 a 04 (0997294)

4. Existem apontamentos quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 1174810, processos anexados:

53000.009774/2006, encerrado e 53000.054246/2013, em trâmite.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Delegacia Regional posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, evento SEI 1179091.

À consideração superior

Documento assinado eletronicamente por **Tiane Aimi Severo**, **Analista Técnico Administrativo**, em 09/06/2016, às 16:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**, **Delegada Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inov no Estado de Santa Catarina, Substituta**, em 13/06/2016, às 18:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/06/2016, às 15:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga**, **Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 20/06/2016, às 14:00, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 23/06/2016, às 18:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1179297** e o código CRC **BEC63FDE**.

Minutas e Anexos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.058095/2011-88, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, até 30 de novembro de 2020, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São João do Piauí/PI.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3o, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058095/2011-88 e nº 53760.000470/1998, resolve:

Art. 1o Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de novembro de 2010, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São João do Piauí/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2o Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3o do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n°: **53000.058095/2011-88**

Entidade: **Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53000.058095/2011-88 (ver documento 1179297), no qual a **Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São João do Paiuí / PI**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 08/07/2016, às 09:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1207837** e o código CRC **DD43D02C**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.058095/2011-88, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de novembro de 2010, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade

de São João do Piauí/PI.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3o, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058095/2011-88 e nº 53760.000470/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de novembro de 2010, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São João do Piauí/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3o do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.058095/2011-88**

Entidade: **Associação Comunitária de Radio de São João do Piauí**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/03/2017, às 11:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1753774** e o código CRC **6148F2F6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.058095/2011-88**

Entidade: **Associação Comunitária de Radio de São João do Piauí**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 31/03/2017, às 10:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1753783** e o código CRC **54B81FD1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.058095/2011-88 SEI nº 1753783

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.058095/2011-88**

Entidade: **Associação Comunitária de Radio de São João do Piauí**

Assunto: **Minutas de Portaria e Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 14241/2016 (Evento SEI 1179297) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (Evento SEI 1179091), encaminho a Portaria e a Exposição de Motivos anexas, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Radiodifusão**, em 31/03/2017, às 19:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1753802** e o código CRC **AFE6FABD**.

Minutas e Anexos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.058095/2011-88, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **30 de novembro de 2010,** a autorização outorgada à Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade

de São João do Piauí/PI.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3o, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058095/2011-88 e nº 53760.000470/1998, resolve:

Art. 1o Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de novembro de 2010, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São João do Piauí/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2o Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3o do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1910/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058095/2011-88 e nº 53760.000470/1998, resolve:

Art. 1o Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de novembro de 2010, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São João do Piauí/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2o Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3o do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1793230** e o código CRC **CD60EA77**.

Referência: Processo nº 53000.058095/2011-88 SEI nº 1793230

EM nº /MCTIC/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.058095/2011-88, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **30 de novembro de 2010,** a autorização outorgada à Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São João do Piauí/PI.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3o, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1793226** e o código CRC **F2779E3C**.

Referência: Processo nº 53000.058095/2011-88 SEI nº 1793226

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.058095/2011-88

Entidade: Associação Comunitária de Radio de São João do Piauí

Assunto: Minutas de Portaria e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1910/2017/SEI-MCTIC.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 23/06/2017, às 17:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1983201** e o código CRC **A323EA06**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.058095/2011-88 SEI nº 1983201

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/06/2017 15:12:55
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4398365
Data prevista de publicação: 28/06/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	**Arquivo(s)**	**MD5**	**Tamanho (cm)**	**Valor**
9959211	ATO PORTARIA Nº 1896 MIN.rtf	8c49c17b3619e230 d171eb6fd9fd5f09	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959212	ATO PORTARIA Nº 1897 MIN.rtf	5db29d4c7897a42c c218856c43de418d	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959213	ATO PORTARIA Nº 1898 MIN .rtf	e0aa467f5f9f9907 d0c06b217829df5b	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
9959214	ATO PORTARIA Nº 1899 MIN .rtf	a573f49f8bb350b7 f3a59110f70e4256	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959215	ATO PORTARIA Nº 1900 MIN .rtf	81dd1664784584db 1191dfa7f5b9a6a0	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959216	ATO PORTARIA Nº 1901 MIN.rtf	cfa5244dd043c758 fff2453427e945d4	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
9959217	ATO PORTARIA Nº 1902 MIN .rtf	9e499f5a5822e64b 67ef986de044f617	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959218	ATO PORTARIA Nº 1903 MIN.rtf	eca8f11af31213bc d865b8c14bdf30c2	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959219	ATO PORTARIA Nº 1904 MIN.rtf	b4c1a967cc116d3f a7bfc8847b1b609b	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959220	ATO PORTARIA Nº 1906 MIN.rtf	4223a9eb7160b232 4059be560964b810	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**

9959221	ATO PORTARIA Nº 1907 MIN .rtf	1b88534e5e148d01 25458acf9649847c	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959242	ATO PORTARIA Nº 1908 MIN.rtf	b0a840af4701368a ef4b31dff90e4f17	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959244	ATO PORTARIA Nº 1909 MIN.rtf	68cb0a70b84caf58 0c132919f3061dfe	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959245	ATO PORTARIA Nº 1910 MIN.rtf	c26e859c9efff821 39c17abe94207252	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959246	ATO PORTARIA Nº 1911 MIN.rtf	1781cc2ed8012f66 071d38850babd557	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959247	ATO PORTARIA Nº 1912 MIN.rtf	ed4f1fb1f92ceecc b26ab7c04c71887b	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959248	ATO PORTARIA Nº 1913 MIN.rtf	e7e073fdd89daf7b 4ce1052600cb53e9	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959249	ATO PORTARIA Nº 1914 MIN.rtf	bc5d4718767fafbe 31c66e2fc5506278	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959250	ATO PORTARIA Nº 1916 MIN.rtf	985743cfe7d8bb8b af1d8c52524318b6	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959251	ATO PORTARIA Nº 1917 MIN.rtf	31687d9550409ec2 072b0148c8aa1f2a	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
TOTAL DO OFICIO			**122,00**	**R$ 4.030,88**

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.901-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001201/1998 e nº 53000.015612/2013-96, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNICAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO DE VARZEDO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Varzedo/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.902-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007329/2014-71 e nº 53640.001545/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de maio de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BRAVO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serra Preta/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.903-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.069884/2013-14 e nº 53790.001346/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de Julho de 2013, a autorização outorgada à Sociedade Carnavalesca 25 Horas, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Boa Vista das Missões/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.904-SEI, DE 7 E JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070526/2013-46 e nº 53640.0002019/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de fevereiro de 2014 a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TREMEDAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Tremedal/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.906-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051378/2012-80 e nº 53700.000652/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Caracol/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.907-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000101/1998 e nº 53900.038993/2015-08, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA LUIZ MORAES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vicência/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.908-SEI, DE 7 DE JUHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.008065/2014-20 e nº 53830.000549/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Dourado, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Dourado / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.909-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processos Administrativos nº 53730.000055/1999 e 53900.017561/2015-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE PEDRAS DE FOGO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedras de Fogo/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.910-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058095/2011-88 e nº 53760.000470/1998, resolve:

Art. 1o Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de novembro de 2010, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São João do Piauí/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2o Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3o do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.911-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.021042/2014-19 e nº 53103.000596/1998, resolve:

Art. 1o Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Educacional e Cultural de Abreu e Lima - ACECAL para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Abreu e Lima/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2o Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3o do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.912-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.055775/2011-40 e nº 53830.001735/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de Setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Fartura/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.913-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.000022/1999 e nº 53900.041642/2015-76, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO MÃE RAINHA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Independência / RS.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017062800008

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Extrato DOU (1993440) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 33

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):
CGGM_RÁDIO

DEMANDA:
Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:
Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1940372** e o código CRC **8180CF18**.

Referência: Processo nº 53000.058095/2011-88 SEI nº 1940372

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 31155/2017/SEI-MCTIC

À Senhora
BERONISA PEREIRA CRONEMBERGER
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
Rua Francisco Ferreira de Carvalho, nº 827 - Bairro: Centro
64760-000 / São João do Piauí – PI

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.058095/2011-88.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ**, sediada em **São João do Piauí / PI**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **30/11/2010**, conforme Portaria nº 1910, de 07/06/2017, publicada no DOU de 28/06/2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/07/2017, às 10:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2037275** e o código CRC **1CA773AF**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC
Ofício nº 31155/2017/SEI-MCTIC, 19/07/2017.
53000.058095/2011-88
BERONISA PEREIRA CRONEMBERGER
Rua Francisco Ferreira de Carvalho, nº 827 - Bairro: Centro
64760-000 São João do Piauí – PI

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
EMS
SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Franklin Lima
Agente de Correios-Carteiro
Mat. 8.527.749-5

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Correios
Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 91355623 3 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

31 JUL 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPOT*

AGÊNCIA POSTAL BRASÍLIA DF BSB

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

04/08/17	07/08/17	/ /
16 : 00 h	09 : 50 h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 367, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

EM nº 00931/2017 MCTIC

Brasília, 15 de Setembro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.058095/2011-88, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de novembro de 2010,a autorização outorgada à Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São João do Piauí/PI.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3o, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 43347/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Presidência da República
CODOC/PROTOCOLO
31 OUT 2017
Hora: 15:45
Func.:

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

914/2017	53000.006805/2014-37	Associação das Mulheres Produtoras Sítio Alegre
916/2017	53000.014127/2010-52	Associação Comunitária Ipanema de Radiodifusão
918/2017	53000.013444/2010-51	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro)
919/2017	53900.003577/2014-16	Conselho Comunitário de Radiodifusão de Veranópolis
921/2017	53900.009349/2014-33	Associação Comunitária Claraval
923/2017	53000.057231/2011-12	Associação Radio Comunitária Campestre FM
925/2017	53900.001487/2014-74	Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária

926/2017	53000.027624/2012-82	Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste - ACEVE
927/2017	53900.021042/2014-19	Associação Comunitária Educacional e Cultural de Abreu e Lima – ACECAL
931/2017	53000.058095/2011-88	Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí
932/2017	53000.069884/2013-14	Sociedade Carnavalesca 25 Horas
933/2017	53000.028900/2013-19	Associação Comunitária Vila Alzira
934/2017	53000.055766/2011-59	Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social
935/2017	53000.055775/2011-40	Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura
936/2017	53000.056613/2011-29	Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro
937/2017	**53900.008065/2014-20**	Associação Comunitária Dourado
938/2017	53900.008480/2014-83	Associação Comunitária de Apoio ao Esporte e á Cultura de Cedro-CE
942/2017	53000.015612/2013-96	Associação Comunitária da Comunicação Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico De Varzedo
943/2017	53000.039997/2012-04	Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM
961/2017	53900.017561/2015-55	Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo
962/2017	53000.070526/2013-46	Associação Comunitária de Tremedal
963/2017	53000.051378/2012-80	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol
970/2017	53900.012810/2014-35	Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol
975/2017	53900.007769/2015-66	**Associação Comunitária Cultural Carmelitana**

976/2017	53900.042116/2015-23	Associação Comunitária Sambeneditense
977/2017	53900.041642/2015-76	Associação Mãe Rainha
978/2017	53000.056644/2012-61	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova de Goianésia
979/2017	53000.042814/2013-19	Associação Comunitária Cultural, Terapêutica E Ambiental de Imperatriz
980/2017	53900.017153/2015-01	Associação Comunitária Pratapolense de Radiofusão
981/2017	53900.046836/2015-68	Associação Civil Filantrópica Asilo Vila do Sol
982/2017	53900.039463/2015-79	Associação Comunitária de Radiodifusão Ondas de Paz de Alto Rio Novo/ES
983/2017	53900.046499/2015-17	Associação Cultural e Comunitária de Itaberaí
985/2017	53900.039625/2015-79	Associação Comunitária de Comunicação Educativa - Acce
986/2017	53000.050949/2012-69	Associação Comunitária de Radiodifusão de Junqueirópolis
992/2017	53000.073920/2013-36	Associação Comunitária Deus e o Povo do Sitio Cavaleiro Município das Correntes PE
994/2017	53000.026277/2011-90	Instituto Movimento da Comunidade
995/2017	53000.055153/2010-31	Associação Rádio Comunitária Balsas FM
999/2017	53000.022324/2010-45	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Morretes
1002/2017	53000.051747/2011-53	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico E Cultural de Vale de São Domingos (acodac)
1004/2017	53000.029342/2009-14	Associação Comunitária Voz da Liberdade de Turilândia (liberdade Fm)
1005/2017	53000.043193/2011-11	Associação Comunitária de Comunicação Cultural, Social e Turística de Vassouras

1006/2017	53000.057527/2011-33	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Arte Cultura Unidos de Guaraqueçaba
1009/2017	53000.053969/2012-91	Associação de Preservação Ambiental e Cultural de São Salvador do Tocantins
1010/2017	53000.072859/2013-18	Associação Educativa do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Vila Velha
1012/2017	53000.003765/2014-71	Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ponta Porã

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 09/10/2017, às 15:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **2269855** e o código CRC **C818B2F0**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 43347/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2269855

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.058095/2011-88
Referência: Ofício nº 043347/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 043347/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.

Documento assinado eletronicamente por **Karla Evelize de Oliveira Lima**, **Chefe de Serviço**, em 01/11/2017, às 17:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2354760** e o código CRC **44687D32**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM n° 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM n° 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM n° 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM n° 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

Relatório devolvidos Casa Civil. (4326085) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 45

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4326085) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 46

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

Relatório devolvidos Casa Civil. (4326085) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 50

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018

53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018

53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018

53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018

53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018

53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017

53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017

53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017

53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018

53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018

53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC

01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC

53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC

53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC

53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC

53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC

53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC

53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC

53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC

53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC

53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC

53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC

53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC

53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC

53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4326085) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 61

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 – Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4326085) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 62

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4326085) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 63

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4326085) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 64

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4326085) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 65

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4326085) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 66

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 – Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4326085) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 67

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4326085) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 69

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4326085) SEI 53000.058095/2011-88 / pg. 71

Att,

Luciana Silveira Teixeira
Assessora
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.058095/2011-88.**

Entidade: **Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/07/2019, às 20:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, **Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4346340** e o código CRC **74595ED1**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.058095/2011-88, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí, inscrita no CNPJ nº 01.726.028/0001-73, explore pelo prazo de dez anos a partir de 30 de novembro de 2010, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São João do Piauí, estado do Piauí, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14241/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1910, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

EM nº 00970/2019 MCTIC

Brasília, 3 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.058095/2011-88, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí, inscrita no CNPJ nº 01.726.028/0001-73, explore pelo prazo de dez anos a partir de 30 de novembro de 2010, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São João do Piauí, estado do Piauí, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14241/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1910, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37054/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.058095/2011-88.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4700023** e o código CRC **CB85F193**.

Referência: Processo nº 53000.058095/2011-88 SEI nº 4700023